ANNO LV NUMERO 242 — TERÇA FEIRA 21 DE OUTUBRO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

MADRID, 19 de outubro.

— Grandes inundações, produzidas pelo augmento extraordinario de todos os rios, causam immensos estragos na provincia de Murcia.

Avalia-se em cerca de mil o numero de predios destruidos pelas inundações, e já foram recolhidos mais de trezentos cadaveres de pessoas que falleceram afogadas.

LISBOA, 19 de outubro.

— Acham se terminadas as eleições de deputados ás côrtes.

Os resultados dos circulos do continente, pelos quaes foram eleitos 127 deputados, dão 87 favoraveis ao governo e 40 á opposição.

Pernambuco, 20 de outubro de 1879.

O Director,

J. Brezet.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 20 de outubro, á 1 hora e 35 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas e 15 minutos).

— Por decretos de 11 do corrente:

Foram removidos os desembargadores: Sebastião Cardoso, da Relação de Pernambuco para a da Bahia; Antonio Buarque de Lima, da Relação de Belem do Pará para a de Pernambuco; Barão de Anadia, da Relação de Goyaz para a de Belem do Pará.

Foi nomeado desembargador da Relação de Goyaz, o bacharel Americo Militão de Freitas Guimarães, o 5.º na lista de antiguidade, e actual juiz de direito da comarca de Maranguape, na provincia do Ceará (contando cerca de 19 annos de exercicio).

— Na Camara dos Deputados, hoje, o Dr. Buarque de Macedo, ao dar sciencia do fallecimento do Barão de Villa Bella, leu um rapido esboço biographico do finado, e propoz a suspensão dos trabalhos.

Em seguida orou o Dr. J. Nabuco, que propoz fosse lançado na acta um voto de profundo pezar por esse infausto acontecimento.

Ambas as propostas foram unanimemente approvadas.

— No vapor brasileiro embarcou, hoje, para o Rio Grande do Norte, o Dr. José de Cupertino Coelho Cintra, engenhairo fiscal da via-ferrea de Nova Cruz, nessa provincia.

PARTE OFFICIAL

Ministerio do imperio

Em 10 de outubro declarou-se ao ministerio de estrangeiros, em resposta ao aviso de 26 do mez findo, ao qual acompanhou copia do officio em que a legação britannica nesta côrte deseja saber se a assembléa provincial da Bahia póde legalmente sujeitar as mercadorias estrangeiras aos impostos creados na respectiva lei de orçamento para o exercicio de 1879 a 1880, que, não obstante o que se acha expresso no art. 12 do acto addicional, e em varios pareceres de consultas da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, com que o governo se ha conformado por immediatas resoluções imperiaes, e nomeadamente a consulta da secção de fazenda de 12 de janeiro de 1857, com referencia ás leis da provincia do Ceará, sobre cujo parecer foi expedida a resolução imperial de 21 de fevereiro de 1857, bem assim na doutrina do aviso n. 103 de 11 de março de 1862, com referencia a uma lei da provincia da Parahyba, teem as assembléas provinciaes legislado sobre impostos de importação. Só os presidentes de provincias, negando sancção a taes leis por sua inconstitucionalidade, e a assembléa geral, deliberando sobre este objecto, podem chamar aquellas assembléas á estricta observancia do art. 12 do acto addicional; restando ao dito ministerio ouvir, se lhe parecer conveniente, o ministerio dos negocios da fazenda, visto competir-lhe resolver sobre a melhor solução provisoria que deva ter o assumpto, porque pelo dito ministerio teem em geral corrido as questões desta natureza.

— Foram exonerados:

A' pedido, o bacharel Emygdio Adolpho Victorio da Costa, de professor interino da aula preparatoria da escola polytechnica;

O bacharel José Feliciano de Noronha Feital de substituto interino da referida aula.

— Foram nomeados:

Para o primeiro dos supraditos lugares o ultimo dos mencionados bachareis;

Para segundo o bacharel Aarão Leal de Carvalho Reis.

— Em 13 devolveu-se ao presidente da Parahyba, o requerimento do padre Antonio Ayres de Mello, afim de que, ouvindo o bacharel Ulysses Machado Pereira Vianna sobre a autorisação por elle concedida quando presidente daquella provincia ao mesmo padre para fazer todas as despezas com o tratamento dos indigentes, lhe defira como fôr de justiça.

Ministerio da justiça

Pela directoria geral passou-se diploma, habilitando os bachareis Manoel Pessoa de Siqueira Campos e Joaquim José de Siqueira Filho, ao cargo de juiz de direito

— 2ª secção. - Rio de Janeiro.—ministerio dos negocios da justiça, 30 de setembro de 1879.—Illm. e Exm. Sr. - Declaro, em resposta ao officio de 12 do corrente mez, que bem procedeu V. Exc. decidindo nos termos do art. 1º da lei de 30 de outubro de 1830 e aviso de 25 de outubro de 1850, é competente para lavrar escripturas de hypothecas, independentemente de distribuição, o escrivão do juizo de paz da freguezia de Itaúnas. E porque conste dos papeis juntos ao citado officio que esse escrivão exerce simultaneamente o respectivo cargo com os de procurador e fiscal da camara municipal, previno a V. Exc. de que são incompativeis taes lugares á vista dos avisos n. 89 de 4 de junho de 1847, n. 462 de 12 de outubro de 1869, art. 45 §§ 1º e 2º do decreto n. 4,822 de 22 de novembro de 1871 e aviso n. 248 de 2 de agosto de 1872. Cumpre que V. Exc. mande proceder, na forma da lei, contra o mencionado escrivão, se do acto praticado por esse serventuario resultou prejuizo aos interesses da fazenda, por falta de pagamento de direitos devidos, como se deprehende dos alludidos documentos. Deus guarde a V. Exc.—*Lafayette Rodrigues Pereira.*—Ao presidente do Espirito-Santo.

— Em 3 declarou-se ao presidente das Alagôas, com referencia aos officios n. 54 de 29 de março e reservado de 7 de junho ultimo, que, não podendo ser approvada a nomeação provisoria do unico pretendente á serventia vitalicia do officio de escrivão do jury e execuções criminaes do termo da capital, mande abrir novo concurso para preenchimento da mesma serventia.

— Em 3 communicou-se ao mesmo que foi prorogado por dous mezes e meio o prazo marcado ao bacharel Mathias Carlos de Araujo Maciel para assumir o exercicio de juiz municipal e de orphãos do termo do Pombal.

2ª secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da justiça, 4 de outubro de 1879.—Illm. e Exm. Sr.—Em solução á consulta do juiz de direito da comarca de S. Luiz de Caceres, no officio junto ao dessa presidencia de 28 de agosto ultimo, declaro a V. Exc. que os julgamentos dos crimes de que tratam a lei n. 562 de 2 de julho de 1850 e o decreto n. 707 de 9 de outubro do dito anno, não estão incluidos nas excepções previstas no art. 3 §§ 2º e 8º, ultima parte do decreto n. 1,285 de 30 de novembro de 1853, e portanto não podem ter lugar durante as ferias. Deus guarde a V. Exc.—*Lafayette Rodrigues Pereira.*—Ao presidente de Mato-Grosso.

— Foi despachado o seguinte requerimento:

Manoel Gonçalves Vianna, preso na cadeia da cidade de Macapá, no Pará, em cumprimento da pena de doze annos de prisão, solicitando despacho para a petição de graça que dirigio ao governo imperial. - O supplicante não foi agraciado em 25 de junho ultimo.

Ministerio da fazenda

— Em 3 de outubro:

Determinou-se á presidencia das Alagôas que mande dar exercicio como addido, na alfandega de Maceió, até segunda ordem, ao segundo escripturario da thesouraria de Pernambuco, Antonio Serapião de Carvalho.

Autorisou-se á thesouraria do Ceará, de conformidade com o aviso do ministerio da agricultura de 19 do mez proximo passado, para mandar despachar livres de direitos na alfandega da provincia, as machinas wagons, e qualquer material destinado á construcção das estradas de ferro de Baturité e Sobral.

— Circular n. 47.—Ministerio dos negocios da fazenda.—Rio de Janeiro, em 3 de outubro de 1879.—Affonso Celso de Assis Figueiredo, presidente do tribunal do thesouro nacional, declara aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda, para a devida execução, que os emprezarios de kiosques que venderem bebidas alcoolidas ficam obrigados a pagar, além da taxa fixa a que estão sujeitos em virtude das tabellas que acompanharam o decreto n. 6,980 de 20 de julho de 1878, a taxa proporcional respectiva, que é a de dez por cento da tabella de segunda classe, que pagam os mercadores de bilhetes de loteria.

— Em 7 ordenou-se á thesouraria do Piauhy que nos annuncios para a venda das fazendas situadas na mesma provincia faça inserir a clausula—de que se aceitam propostas a dinheiro á vista ou a prazos razoaveis, mediante fiança;—declarando-se-lhe por esta occasião que as mencionadas propostas, depois de informadas devem ser remettidas a este ministerio, afim de poder-se resolver conjuntamente com as demais que se apresentarem.

No mesmo sentido ás de Pernambuco, Ceará e Maranhão, sempre, porém, com referencia ás fazendas do Piauhy.

— Em 29 de setembro declarou-se á thesouraria de Minas-Geraes, para seu conhecimento e afim de o fazer constar á Caixa Economica da provincia em solução a sua consulta: 1.º, que podem os pais fazer depositos de quantias, na mesma Caixa, em favor de seus filhos menores; pois si taes depositos são permittidos entre estranhos, com maioria de razão o serão de pais para filhos; 2.º que o art. 6.º do regulamento annexo ao decreto n. 5.594 de 18 de abril de 1874 deve ser rigorosamente observado, ainda quando se tratar de quantias provenientes das Caixas Economicas Escolares a que se refere o aviso deste ministerio de 23 de abril ultimo á presidencia de Pernambuco.

— Em 30 communicou-se á presidencia de Pernambuco, o indeferimento dado ao requerimento do 2.º escripturario aposentado da thesouraria da mesma provincia, Ignacio Francisco Martins, pedindo para ser-lhe contado o tempo em que servio como guarda da alfandega, lugar em que tambem foi aposentado, e outrosim que lhe fosse abonado o respectivo vencimento de conformidade com o decreto de 5 de abril de 1873.

Ministerio da guerra

Por decretos de 9 do corrente:

Foi dispensado o coronel do corpo de engenheiros barão de Maracajú, do cargo de commandante das armas do Amazonas, e nomeado para igual cargo em Matto Grosso.

Foi nomeado commandante das armas do Amazonas o tenente coronel do corpo do estado maior de artilharia José Clarindo de Quiroz.

— Foram nomeados:

2º commandante da escola militar da côrte, o tenente-coronel do estado maior de 1ª classe João Nepomuceno de Medeiros Mallet.

Director do arsenal de guerra do Pará, o tenente coronel do estado maior de artilharia Joaquim da Costa Rego Monteiro.

Foi transferido do 1º regimento de artilharia a cavallo para o 3º o capitão Pedro Guilherme Alves da Silva.

Foi concedida ao capellão tenente do corpo ecclesiastico do exercito padre Bernardo Barbosa de Andrade Pinto Brandão a demissão que pedio do serviço do mesmo exercito.

— Por decreto de 11 foi nomeado commandante das armas do Rio Grande do Sul o marechal de campo barão de Itapevy.

— Por portaria de 9 foi dispensado o tenente coronel José Clarindo de Queiroz do cargo de director do arsenal de guerra do Pará.

— Em 8 do corrente foi dirigido á presidencia do Piauhy o seguinte aviso:

« Illm. e Exm. Sr.—Em officio n. 6 de 9 de agosto ultimo, communica V. Exc. que o juiz de paz presidente da junta de alistamento militar da vara de Peripery, consultara: 1.º Se devia proceder ao alistamento neste anno, não obstante não ter a junta revisora da comarca apurada o do proximo findo. 2.º Se os alistados do anno anterior estão no caso de ser novamente alistados. 3.º Se aquelles que reclamaram isenção o devem fazer igualmente este anno. Em solução declarou V. Exc. ao mesmo juiz de direito: 1.º Que a referida junta deve reunir-se no dia que para esse fim foi designado, e proceder ao alistamento somente na parte em que tiver soffrido alteração o pessoal da parochia com relação ao anno anterior; e na hypothese de não haver modificação alguma, não o deve fazer no que já se acha sujeito a decisão da junta revisora, mas limitar-se a communicar a esta semelhante occurencia, remettendo-lhe cópia dos trabalhos. 2.º Que a ultima parte da consulta acha-se prejudicada com a consulta dada a 1ª, porquanto depois de cumprido o disposto no art. 24 do regulamento de 27 de fevereiro de 1875, nenhum procedimento mais cabe á junta porochial sobre o alistamento militar, devendo os interessados apresentar suas reclamações perante a junta revisora. De tudo inteirado, declaro a V. Exc., em resposta, que ficam approvadas as suas decisões, visto acharem-se de accordo com o disposto no citado artigo e com a doutrina do aviso deste ministerio de 28 de Julho de 1877, dirigido á presidencia da provincia do Rio de Janeiro, e de outros relativos ao assumpto. Como, porém, consta que a junta revisora deixou de funccionar, infringindo assim a disposição do art 27 do indicado regulamento, e incorrendo nas penas comminadas no § 3º do art 122, convém que V. Exc., ouvindo o juiz de direito da comarca, presidente daquella junta, informe por que não procedeu ella aos respctivos trabalhos no devido tempo, marcando-lhe prazo para a sua reunião. Deus guarde a V. Exc.—*João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú.* »

— Em 8 do corrente, expedio-se o seguinte aviso ao ajudante general do exercito:

« Illm. e Exm. Sr.—Tendo V. Exc. com a informação n. 1,011 de 11 de setembro ultimo submettido á consideração deste ministerio o officio que lhe dirigio o commandante das armas da provincia de Pernambuco, acompanhado do em que o commandante do 2º batalhão de infantaria pondera a conveniencia de serem dispensados de comparecer ás reuniões do conselho economico das enfermarias militares os daquelles corpos que não tiverem a seu cargo taes enfermarias, cuja administração e fiscalisação competem ao commandante mais graduado ou mais antigo da respectiva guarnição, declaro a V. Exc. para os devidos effeitos, que fica concedida a dispensa de que se trata. Deus guarde a V. Exc.—*João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú.* »

Ministerio da marinha

— Por titulo de 13 do corrente, foi nomeado Manoel José Lourenço praticomór da barra e porto da cidade de S. João da Barra, de conformidade com o art. 3º do regulamento de 18 de março de 1863

— Por portaria da mesma data, foi dispensado frei Francisco Ruivo do Amor Divino do lugar de de capellão da companhia de aprendizes marinheiros da provincia de S. Paulo.

Ministerio da agricultura

— Por portarias de 14 de outubro foi exonerado a seu pedido o engenheiro Joaquim José de Almeida Pernambuco do lugar de ajudante da inspectoria geral da obras publicas e nomeado para este lugpr o engenheiro José Manoel da Silva.

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1879.

Adolpho Bessone de Almeida.—Passe portaria, nomeando o supplicante para servir provisoriamente os officios de partidor e contador.

Antonio José Duarte Coimbra. — Sim, sem prejuizo do art. 28 do regulamento do theatro de Santa Isabel.

Agencia telegraphica. — Junte os originaes dos telegrammas de que trata.

Benjamin Amor José da Fonceca.—Informe o o Sr. conselheiro presidente da relação.

B. A. Soares Leite & C.—Sim, mediante recibo.

Baltar Oliveira & C.—Nada ha que deferir, em vista do disposto no titulo 1.º do regulamento de 30 de junho de 1874, e da informação do thesouro provincial.

Cincinato Velloso da Silveira Lobato.—Informe o Sr. commandante do corpo de policia.

Carlos Borromeu Coêlho da Silva. — Prejudicado.

Claudina Nativa do O' Santos.—Passe portaria, concedendo a gratificação de merito, de conformidade com o disposto no art. 144 do regulamento de 7 de abril ultimo.

Francisco Cavalcanti de Lacerda.—Aguarde a decisão do governo imperial.

Joaquim Tranquilino de Lemos Duarte.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

José Odilon Annes Jacome.—Passe portaria, concedendo dous mezes de licença, com vencimentos.

Luiz Marques Vieira.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Luiz José da Silva Cavalcanti.—Prejudicado.

Manoel Francisco de Souza Leão.—Requeira ao governo imperial.

Manoel Tobias do Rego Albuquerque.—Passe portaria, na fórma requerida.

Modesto Leopoldo Xavier Bentorff.—Passe portaria na fórma requerida.

Alferes Octaviano Alfredo Gomes Padilha.—Passe portaria, nomeando o supplicante para servir provisoriamente os officios de partidor e distribuidor.

Rosa Maria do Espirito Santo.—Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Severina Maria da Conceição. —Indeferido, em vista da informação.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 20 de outubro de 1879.

O porteiro,

João Gonçalves dos Santos Junior.

INTERIOR

RIO DE JANEIRO

SENADO

PARECER DA COMMISSÃO SOBRE A REFORMA ELEITORAL

Foi presente ás commissões reunidas de constituição e legislação o seguinte projecto de lei, remettido pela camara dos deputados:

« A assembléa geral decreta:

« Art. unico. Os eleitores dos deputados para a seguinte legislatura lhes conferirão, nas procurações, especial faculdade para reformarem os artigos da constituição que se seguem:

« Os arts. 90, 91, 92 e 93, para o fim de serem as nomeações dos deputados e senadores para a assembléa geral, e dos membros das assembléas legislativas provinciaes, feitas por eleição directa.

« O art. 94, para o fim de só poderem votar os que, sabendo ler e escrever, tiverem por bens de raiz, capitaes, industria, commercio ou emprego, a renda liquida annual que fôr fixada em lei, nunca inferior a quatrocentos mil réis.

« Paço da camara dos deputados, em 10 de junho de 1879.—*Frederico A. de Almeida*, 1.º vice-presidente.—*José Cesario de Faria Alvim*, 1.º secretario.—*M. Alves de Araujo*, 2.º secretario. »

As questões que envolvem o projecto são de tal importancia, e o fim que com elle se busca attingir interessa tanto a nossa organisação politica, que as commissões se julgam assaz justificadas de não haverem podido, senão agora, interpôr o seu parecer sobre tão grave materia, que necessita accurado exame e profunda reflexão.

Antes de tudo, não occultarão as commissões os escrupulos com que entraram no estudo da proposição, ao considerar que o actual ministerio, que ora manifesta o intuito de promover a reforma da lei fundamental para assegurar eleições livres e puras, não póde garantir o exercicio do direito do voto na ultima consulta feita á vontade nacional, que, de accordo com os principios do systema representativo, devia legitimar ou desapprovar a mudança politica de 5 de janeiro de 1878.

Está ainda muito viva, para que se faça necessario recordar a impressão dos successos desse memorando pleito, em que foi posta á prova, com a sinceridade do gabinete, a força de sua autoridade como representante e directo[illegible] partido politico. E ulteriores acontec[illegible] largamente apreciados da tribuna des[illegible]sta camara e na imprensa, relativos á [illegible]servancia das leis e de garantias da liberdade e da segurança individual, em vez de attenuarem aquella penosissima impressão, aggravam o fundado receio de que a projectada reforma, que exige alteração de regras constitucionaes, possa ser causa de perturbações e de violencias que frustrem o patriotico anhelo de melhorar o regimen eleitoral.

Apezar das apprehensões que daqui derivam, não suggeridas por espirito partidario exagerado, mas pelo profundo amor das instituições, e que logicamente poderiam induzir o senado ao extremo de um voto de formal desconfiança politica, julgam as commissões interpretar bem e fielmente os sentimentos desta augusta camara, dando as razões que determinam o seu parecer acerca do projecto remettido pela camara dos deputados.

Suscita a proposição quatro principaes questões, qual mais importante: E' preferivel a eleição directa á de dous gráos? Póde a reforma ser effectuada por lei ordinaria? Sendo necessario reformar algum ou alguns artigos da constituição politica, qual o processo desta reforma? Póde a legislatura que autorisa a reforma impor limittes á que tem de decretal-a?

I As commissões não julgaram necessario discutir a primeira das mencionadas questões, o merito relativo dos dous systemas — eleição directa ou indirecta—, não só por consideral-a assaz debatida, mais ainda porque, divergindo os seus membros sobre este ponto, estão de accordo sobre as conclusões do parecer que adoptaram, e que passam a submetter á illustrada apreciação do senado.

II Foi a segunda questão a que mais profunda divergencia e debate motivou no seio das commissões, entendendo alguns de seus membros que a eleição directa póde ser decretada por lei ordinaria, e outros que se faz necessaria a reforma da constituição para poder ser alterado o systema eleitoral de dous gráos.

Visto a relevancia da materia, exporão as commissões os principaes fundamentos dos dous pareceres, posto sejam identicos aos que podem ver-se da consulta do conselho de estado pleno, que vai appensa, para a qual chamam a solicita attenção do senado.

A juizo dos que teem por competente a legislatura ordinaria para decretar a eleição directa, nada obsta a este fim a disposição do art. 178 da constituição politica: E' só constitucional o que diz respeito aos limites e attribuições respectivas dos poderes politicos, e aos direitos politicos, e individuaes dos cidadãos. Tudo o que não é constitucional, póde ser alterado sem as formalidades referidas, pelas legislaturas ordinarias. »

Entendem que a reforma não diz respeito a direitos politicos, porque o voto é o exercicio de uma funcção publica, e em apoio da sua opinião invocam o art. 91 da Constituição, que diz: « Têm voto nestas eleições primarias os cidadãos brasileiros, que estão no gose de seus direitos politicos. » Allegam que, se para votar é preciso estar no gozo dos direitos politicos, não pode o direito do voto ser classificado nesta categoria, sendo aquelles condição do exercicio deste.

Pensam os defensores desta opinião que, conforme o citado art. 178, só é constitucional o principio do voto popular, e invocam como jurisprudencia parlamentar as disposições da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846 sobre a avaliação da renda liquida exigida pela Constituição para a qualificação dos cidadãos activos; e sobre a interpretação dos preceitos constitucionaes pela qual foram inhibidos de votar as praças de pret do exercito e da armada, as da força policial paga e os marinheiros dos navios de guerra.

A seu ver, a eleição por districtos, que a lei n. 843 de 9 de setembro de 1855, modificada pela de n. 1,082 de 18 de agosto de 1860, substituio ao systema de eleição por provincias; e as incompatibilidades eleitoraes e parlamentares, estabelecidas por varios actos legislativos e recentemente pela lei n. 2,675 de 20 de outubro de 1875, mostram bem como a assembléa geral sempre interpretou a Constituição no sentido de não reputar fundamentaes as disposições concernentes á forma da eleição e ao direito de votar e ser votado, com quanto o legislador tenha procurado respeital-as o mais possivel, como a todas as outras disposições da lei fundamental.

A eleição directa não fará mais do que supprimir uma roda que se tornou desnecessaria, e por desnecessaria nociva no mechanismo eleitoral. Supprime-se a eleição primaria, porque se conferirá a qualidade de eleitor a todos os cidadãos que houverem capacidade legal para bem preencher essa funcção, sendo que por este methodo se alargará consideravelmente o circulo dos que hoje em dia gozam de tal direito. Com o systema da eleição directa a soberania popular, no seu mais genuino sentido, influirá mais intensamente na organização politica, porque elle convocará todos os cidadãos aptos a contribuirem para a escolha dos seus mandatarios, ao passo que pelo systema em vigor a maior parte dos cidadãos idoneos, e por ventura os de maior valor, se retrahem ou são excluidos dessa intervenção, não so util, mas vital para todos os interesses nacionaes.

O exemplo do direito publico de outros povos policiados, entre os quaes a forma da eleição e as condições de exercicio do direito eleitoral não constituem parte da lei fundamental, sendo regidas por leis organicas, remata e corrobora a argumentação dos que entendem caber á legislatura ordinaria a solução da questão; advertindo ainda os illustrados defensores dessa opinião que a doutrina contraria pode trazer embaraços, e talvez perigos, qualquer que seja a limitação posta á camara eleita com especiaes poderes para a reforma da Constituição.

A maioria das commissões opinou e concluio diversamente.

O direito eleitoral não é de certo um desses direitos individuaes que o estado reconhece sem os crear; deriva da lei e depende de condições de capacidade, porque corresponde a uma verdadeira funcção publica, qual a escolha dos agentes electivos do poder social.

Por isto mesmo é um direito politico, e o direito politico por excellencia; é pelo seu exercicio que os cidadãos intervêm, directa ou indirectamente, no governo da sociedade.

Se não se tratára de um direito eminentemente politico, uma lei organica poderia attribuil-o a uma classe de cidadãos pela exagerada elevação do censo eleitoral, e assim dar-se-hia, como já foi ponderado, que caberia na competencia da legislatura ordinaria alluir pela sua base o systema representativo, que é na essencia o governo da nação pela nação.

Nem o acima citado art. 91 se afasta desta doutrina, antes a consagra quando, por considerar o direito do voto o primeiro dos direitos politicos, exige o exercicio de todos os outros da mesma natureza como condição essencial do exercicio daquelle.

O codigo criminal redigido e promulgado poucos annos depois da Constituição, no tit. 19, que se inscreve: *Dos crimes contra o livre gozo e exercicio dos direitos politicos dos cidadãos*, contempla em primeiro lugar os abusos commettidos contra a liberdade do voto. O projecto da assembléa constituinte, cap. 3º art. 29 definio assim os direitos politicos: « Os direitos politicos consistem em ser-se membro das diversas autoridades nacionaes, e das autoridades locaes, tanto municipaes como administrativas, e *em concorrer-se para a eleição dessas autoridades.* »

E' por aqui evidente quem nem os redactores da Constituição, nem os seus immediatos interpretes, ligaram áquellas palavras—direitos politicos—sentido especial e diverso do que hoje lhes dá a sciencia politica.

A Constituição garantio, pelas numerosas e sabias disposições do art. 179, a inviolabilidade dos direitos civis e politicos; e impossivel fôra descobrir outros direitos desta ultima categoria, que, aos olhos dos redactores da lei fundamental, houvessem mais importancia do que o direito eleitoral, a ponto de ser este excluido das garantias estabelecidas, já pelo referido art. 179, já pelo anterior.

A nossa organisação politica repousa na soberania nacional, que se manifesta pelo voto. Não ha, portanto, regalia mais preciosa do que a de eleger e ser eleito, nem condição mais essencial do systema que nos rege. Funcção ou direito, ou simultaneamente direito e funcção, nada ha que, mais que o voto, mereça ser cercado de garantias e de precauções a bem da liberdade.

A Constituição não poderia querer que menos solemnidade presidisse á alteração das condições do voto que á de outros direitos politicos; e tanto assim é que, graduando as garantias segundo a importancia do objecto, deixou aos cuidados da legislatura ordinaria tão sómente aquillo que a lei fundamental não regulara, commettendo-lhe a attribuição (art. 97) de marcar o modo pratico das eleições e o numero dos deputados relativamente á população do imperio.

E' claro que, se nesta attribuição se comprehendesse a de substituir a eleição indirecta, a Constituição não houvera dito, depois de a ter estabelecido: *Uma lei regulamentar marcará o modo pratico das eleições.* Estas palavras deixam ver bem que se tratava ahi de materia não prevista, qual a fixação do numero de deputados.

Os invocados precedentes das leis de 1846, 1855, 1860 e 1875, ainda quando importassem alterações de principios constitucionaes, não constituiriam doutrina que devesse ser ampliada. Sem que tome a si a plena defeza de todas essas disposições como inteiramente conformadas á sã hermeneutica constitucional, a maioria das commissões observará que a exclusão das praças de pret do exercito e da armada, da força policial paga e dos marinheiros dos navios de guerra, resultou da applicação da regra constitucional quanto á renda exigivel do cidadão activo; que as incompatibilidades são apenas condições para a aceitação ou exercicio de cargos de nomeação do governo, condições que o poder legislativo póde alterar, comtanto que se respeite o principio estabelecido pelo art. 179, n. XIV, da Constituição Politica; que, finalmente, as circumscripções administrativas são modificaveis por leis ordinarias, e que a mesma Constituição cogita de circumscripções eleitoraes differentes daquellas, quando no art. 96 usa da denominação:—districto eleitoral.

Em todo caso, não se dirá que em tão grave assumpto convém proceder por analogia tirada de actos legislativos, que, tendo incontestavel importancia, estão longe de poder ser equiparados á fundamental reforma de que se trata, e da qual resultará, como inevitavel corollario, a perda para grande numero de cidadãos, de um direito que exercitam desde a fundação do systema que nos rege.

Na convocação de uma camara com poderes especiaes, não descobre a maioria das commissões embaraços, nem perigos que a perfeição do mecanismo constitucional não consiga remediar ou atalhar. O exagerado temor de taes perigos poderia trazer perigo muito mais grave, a tendencia de reduzir o mais possivel a materia rigorosamente constitucional, com o intuito de evitar as reformas da Constituição.

A flexibilidade da nossa lei fundamental constitue um de seus grandes meritos; mas por isto mesmo que ella estabeleceu tramites para a sua reforma, antes reformal-a com franqueza, quando for chegada a occasião, do que violal-a com apparencias de melhor defendel-a.

Sobre este ponto conclue a maioria das commissões que o projecto consagra a verdadeira doutrina constitucional.

III.—Os arts. 174, 175 e 176 da Constituição são bastante explicitos, quanto ao modo por que póde ser vencida a necessidade da reforma constitucional. A proposição deve ter origem na camara dos deputados, mas não é da sua exclusiva iniciativa. A necessidade da reforma é decretada por lei, sanccionada e promulgada em fórma ordinaria.

Occorrem duvidas, porém, no que respeita aos limites que á legislatura com poderes especiaes possam ser assignados, e bem assim acerca da intervenção do senado e do poder moderador no acto de que deve resultar a mudança ou addição á lei fundamental.

Prescreve o art. 176 que, « admittida a necessidade da reforma do artigo constitucional, se expedirá lei, que será sanccionada e promulgada pelo Imperador em fórma ordinaria, e na qual se ordenará aos eleitores dos deputados para a seguinte legislatura, que nas procurações lhes confiram especial faculdade para a pretendida alteração ou reforma. » O art. 177 dispõe — « que na seguinte legislatura, e na primeira sessão, será a materia proposta e discutida, e o que se vencer prevalecerá para a mudança ou addição á lei fundamental, e, juntando-se á Constituição, será solemnemente promulgada.

Sobre a intelligencia destas disposições não se manifestou desaccordo no seio das commissões, as quaes julgam contraria ao espirito e á lettra da lei fundamental a interpretação que attribue á camara dos deputados, com a exclusão do senado e do poder moderador, a decretação da mudança ou addição á Constituição.

A palavra —legislatura— de que usa o art. 177, não póde significar a exclusiva competencia da camara dos deputados, porquanto a Constituição designa com semelhante vocabulo, já no art. 17 o periodo legislativo de quatro annos, já no art. 65 a assembléa geral.

O poder legislativo é delegado á assembléa geral com a sancção do Imperador (art. 13). Toda excepção a este principio fundamental devêra ser expressa e não deixada á inducção.

Os especiaes poderes conferidos aos deputados não excluem virtualmente o concurso dos outros dous ramos do poder legislativo, que, si os não recebem para cada reforma constitucional, é porque, não podendo dar origem á proposição, os teem permanentes pela natureza da sua missão e organisação propria.

A razão constitucional dos especiaes poderes é manifesta. Prevendo sabiamente a necessidade, que os progressos politicos poderiam crear, de mudanças ou addições á lei fundamental, a Constituição quiz entretanto precaver-se contra alterações subitas, tanto mais que esta precaução somente entenderia com a materia definida no art. 178. Foi evidentemente o seu pensamento que sobre objecto de tanta monta se fizesse ouvir a nação pelo modo mais solemne, e se procedesse com pausa e profunda cogitação. Todas as regras prescriptas pelos artigos citados traduzem esta preoccupação.

E' claro, ao parecer das commissões, que, si após tantas cautelas a Constituição quizesse entregar á pura discrição da camara especialmente autorisada a realisação da reforma, creando dest'arte uma attribuição excepcional e extraordinaria, ella o estabeleceria de modo positivo, como de modo positivo regulou assumptos de muito menor importancia. Os poderes especiaes, que os eleitores devem conferir, mas não constituem mandato obrigatorio para os eleitos, a Constituição o exigio como uma garantia da sua estabilidade: é uma advertencia ao corpo eleitoral para que, pela mais escrupulosa escolha dos novos deputados manifeste seus votos a esse respeito. Desta garantia não ha concluir que a Constituição tenha prescindido da que lhe offerece o concurso dos dous ramos vitalicios do poder legislativo.

Não justificam a opinião contraria as palavras do art. 177: « E o que se vencer prevalecerá para a mudança ou addição, e, juntando se á Constituição, será solemnemente promulgado. » Si aqui não ficou expresso que a mudança ou addição será resolvida em fórma ordinaria, foi tão somente por haver já a Constituição estabelecido que o poder legislativo é delegado á assembléa geral com a sancção do Imperador, e estatuido as regras pelas quaes póde um projecto ou proposição converter-se em lei. Tambem o art. 176 não se refere de modo positivo á collaboração do senado na lei que reconhece a necessidade da reforma, e das suas palavras nunca se tentou induzir que ahi se cogita de algum especialissimo processo. Tão certo é que prevalece a regra onde o excepção não é claramente definida.

Escusado era de feito que o art. 177 declarasse o que estava subentendido, como escusado julgou a Constituição no art. 61 declarar que o projecto votado na reunião das duas camaras depende da sancção do Imperador. Do mesmo modo, porque das palavras do art. 177 — *e o que se vencer prevalecerá* — se ha concluido que o senado e o poder moderador não interveem na mudança ou addição á lei fundamental, pudera deduzir-se das do art. 61 —*seguir-se-ha o que fôr deliberado*— que o resultado da votação das duas camaras reunidas constitue por si só a lei, independentemente da sancção.

A doutrina que as commissões vão impugnando, não se concilia com a da intervenção do senado e do poder moderador na lei que reconhece a necessidade da reforma, quer a legislatura ordinaria tenha competencia para estatuir as bases da mudança da Constituição, como ora se fez, quer se limite a indicar o artigo ou artigos sobre que poderá recahir a alteração. No primeiro caso não ha razão para que, intervindo todos os ramos do poder legislativo na lei que fixa as bases da reforma, sejam excluidos o senado e o poder moderador quando se trata de ratificar o seu já manifestado voto. No segundo caso dar-se-ha que dous ramos do poder legislativo terão reconhecido a necessidade de ser alterada a Constituição, e, todavia, não serão admittidos a cooperar na reforma, que assim poderá ser decretada contra os seus intuitos.

Se a organisação do senado o devesse inhibir de tomar parte na mudança ou addição constitucional, por igual deveria impedil-o de contribuir para a lei que autorisa a reforma, mórmente a ser aceita a doutrina que o projecto consagra de competir á legislatura ordinaria fixar as bases da mesma reforma. Ou a camara com poderes especiaes póde afastar-se das bases pre-estabelecidas, e nesta hypothese ocioso é fixal-as em lei ordinaria; ou tão sómente lhe incumbe decretal-as ou rejeital-as, e então seria conceder o mais e recusar o menos, o admittir o senado e o poder moderador na formação da lei ordinaria e excluil-os de toda a participação na lei constitucional.

A camara com poderes especiaes não é convocada para o só effeito da reforma. Esta é apenas uma parte da sua missão. Ora, dando-se que o exija a salvação do estado, poderá ella ser dissolvida?

Os defensores da não intervenção, se respondem pela affirmativa, até certo ponto contradizem a sua doutrina, porque, pretendendo constituir a camara com poderes especiaes o unico arbitro da reforma, simultaneamente admittem o exercicio de uma attribuição do poder moderador, constituindo-o á este arbitro

MUTILADO

daquelle arbitro. [...] tentam cercear por inducção attribuições de um poder que a constituição declarou ser chave de toda a organisação politica, e devem ser obrigados a convir que, antes que a camara decrete a reforma, não poderá ser dissolvida, ainda mesmo que o conflicto com o poder executivo se manifeste no exercicio das attribuições ordinarias e permanentes da camara temporaria.

Na hypothese de exceder a camara o seu especial mandato, qual o remedio constitucional? A dissolução? Mas ou ella vem antes da votação e dest'arte o poder moderador prejulga, annullando por inducção especiaes poderes; ou acode tardiamente, quando decretada a reforma, só pelos meios constitucionaes poderá ser revogada.

Por muito que confiem, como todos os brasileiros, na sabedoria, na prudencia e no patriotismo dos representantes temporarios da nação, as commissões não podem deixar de advertir nos perigos e nas perturbações que têm indicado, e que nenhuma garantia de liberdade compensa. E não se lhes depara vantagem que ao mecanismo das nossas liberrimas instituições possa trazer o processo que combatem. Parece-lhes até que o meio de facilitar as reformas que a experiencia aconselhar, é fazel-as resultar do concurso de todos os ramos do poder legislativo, evitando se por este modo que a resistencia, que toda reforma encontra naturalmente no seu caminho, se aggrave pela desconfiança.

A historia parlamentar do acto addicional não autorisa o parecer dos que reduzem a missão do senado a só conhecer da necessidade da reforma, nem o dos que lhe concedem competencia para fixar limites á iniciativa da camara com poderes especiaes.

A época de 1831 a 1834 foi de transição arriscada, em que as instituições perigaram. Os animos estavam sobremodo inquietos e inflammados. O exaltamento das paixões populares coarctava a liberdade dos legisladores. No meio de taes excitações a doutrina constitucional não póde ser defendida com isenção e a calma precisa.

Apezar disso, porém, alguns espiritos esclarecidos e corajosos manifestaram-se pelos verdadeiros principios, nem foi sem reluctancia que o senado houve de ceder ao facto consummado com usurpação de attribuição sua e do poder moderador. A' propria camara dos deputados não podiam ser estranhas as suggestões vindas das excepcionaes circumstancias daquella tormentosa quadra.

Pelo que respeita ao senado, bem traduzem a pressão do momento as seguintes palavras do parecer assignado pelos senadores Paula e Souza e Marquez de Caravellas: « Quanto á materia, é o voto dos abaixo assignados que o senado, sem entrar no exame da legalidade, encarando sómente a questão pelo lado politico, declare que adhere ás reformas, logo que ellas lhe sejam officialmente communicadas, communicando então essa sua decisão á camara dos deputados e ao governo. »

Deu causa a este parecer um requerimento do senador José Saturnino da Costa Pereira, em que propoz se declarasse illegal a reforma feita pela camara dos deputados. Após a rejeição de varios alvitres, entre os quaes o do senador José Ignacio Borges, que propuzera o reconhecimento da exclusiva competencia da camara dos deputados, o senado tirou-se da difficuldade, reconhecendo o facto consummado, nos seguintes termos propostos pelo senador Paula e Souza: « Que se respondesse á outra camara que o senado recebera a copia official da lei, e que a reconhecia como parte da Constituição do Estado. »

Basta o que ahi fica para fazer ver que ao invocado precedente de 1834, com quanto todos nós respeitemos o Acto Addicional como parte integrante da lei fundamental, fallece autoridade para firmar a jurisprudencia parlamentar em assumpto de tamanha importancia; e é aliás inquestionavel que, por melhor que seja a autoridade com que se abone uma decisão desta natureza, ha sempre que indagar em quaes razões de direito essa decisão se inspirou.

O direito constitucional de nações cultas, cujas instituições são analogas ás nossas, se tal subsidio é preciso quando o nosso direito positivo é tão claro, não suffraga a opinião que as commissões combatem.

O typo mais antigo e já muitas vezes secular, e portanto o mais respeitavel, da monarchia representativa, é a constituição ingleza com as suas duas camaras, da qual as constituições posteriores são na essencia verdadeiras imitações. A camara dos lords coopera com a dos communs nas mudanças ou addições da lei fundamental.

Os Estados-Unidos da America adaptaram ás suas instituições o elemento conservador das da antiga metropole. Se as reformas constitucionaes independem da sancção do presidente, não as decreta uma só camara. Incumbe ao congresso, e portanto á camara dos representantes e ao senado, formular a reforma, que sómente é convertida em lei mediante o assentimento de tres quartos das legislaturas dos Estados. Na falta de iniciativa do congresso, dous terços das legislaturas federaes pódem propor a reforma, e assim obrigal-o a convocar uma convenção nacional, cuja decisão, não é, todavia soberana, mas dependente do voto da maioria das legislaturas.

Na Belgica e n'outros estados monarchicos a revisão da lei fundamental não compete só a um dos ramos do poder legislativo.

IV.—A proposição remettida pela camara dos deputados não indica sómente os artigos sobre que tem de versar a reforma e o sentido desta; estabelece o minimo do censo eleitoral e a condição de saber lêr e escrever, limitando dest'arte a liberdade da seguinte legislatura, que, como se deprehende de declarações do presidente do conselho, quando só terá que dizer—sim ou não—sobre a materia da reforma.

Trata-se assim de uma mudança feita, ou quasi feita, que apenas espera o assentimento da camara com poderes especiaes.

Parece ás commissões que esta restricção é inconstitucional, não podendo concluir-se dos arts. 174 e 175 da constituição que a lei ordinaria que autorisa a reforma, deva impor-lhe taes limitações.

A lei de 12 de outubro de 1832, da qual resultou o Acto Addicional, ou carta de lei de 12 de agosto de 1834, reconheceu a necessidade da reforma e definiu o sentido das alterações, sem traçar limites á iniciativa da futura camara dos deputados.

As commissões não poderiam dizer mais nem melhor acerca deste ponto do que disse em 1832 a commissão composta dos senadores Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro, Marquez de Santo Amaro e Marquez de Caravellas, e, com as notabilissimas palavras que se seguem fechará esta parte do seu parecer:

« A Commissão de Constituição examinou o projecto de reforma iniciado na camara dos deputados, e, muito convencida da necessidade da reforma em alguns artigos da Constituição, principalmente para satisfazer ás necessidades locaes na grande extensão do Imperio, não póde convir na fórma do projecto em quanto prescreve limites á futura legislatura.

« A Constituição quer que uma legislatura delibere sobre a necessidade da reforma, outra sobre a mesma reforma. Convém não confundir estes dous actos distinctos na lettra da Constituição que no art 174 diz *si conhecer que alguns dos seus artigos merece reforma*, e no art. 176, *vencida* a necessidade da reforma, se expedirá lei, ordenando aos eleitores dos deputados que lhes confiram especial faculdade para ella. D'onde se conclue evidentemente que a presente legislatura não tem parte na reforma e só indica a sua necessidade; mostra o mal para que a seguinte, especialmente autorisada, applique o remedio. »

A' vista do exposto, são as commissões de parecer que a proposição da camara dos deputados não pode ter o consentimento do Senado, já porque se não limita a reconhecer a necessidade da reforma, já porque não resolve a questão controvertida da intervenção do senado e do poder moderador na mudança ou addição da constituição, como aliás fôra prudente, afim de evitar o conflicto que poderia surgir ao tratar-se da mesma mudança ou addição.

Julgando-se dispensadas, attentas as suas conclusões, de interpôr parecer acerca dos limites impostos á seguinte legislatura, deixam as commissões de formular projecto de accordo com as idéas que ficam expendidas, porque se trataria, não de simples emenda, mas de um verdadeiro substitutivo, que, contra os principios defendidos no presente parecer, annullaria a iniciativa da camara dos deputados.

[...] das commissões do senado, em 14 de outubro de 1879.—*J. A. Vieira da Silva*, com restricções.—*Candido Mendes de Almeida*, de accordo com as conclusões. — *Domingos José Nogueira Jaguaribe*.—*João Alfredo Corrêa de Oliveira*, com restricções.—*Barão de Cotegipe*. Voto contra, por entender: 1.° que a materia não depende da reforma da Constituição; e quando o contrario se decida, 2.° porque julgo insufficiente a proposta, por não abranger reforma de todo o cap. 6.° e tit. 4.° da Constituição sobre eleições, capacidades eleitoraes e incompatibilidades eleitoraes e parlamentares. —*Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha*, pelas conclusões.

Foi a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 21 DE OUTUBRO

O governo e a estrada de ferro do Limoeiro

I

Um dos mais tristes e deploraveis symptomas da molestia moral, que, reflectindo no corpo social de qualquer estado, póde affectal-o profundamente e até leval-o ao aniquilamento, é sem duvida a falta de exacção no cumprimento das leis, é o desrespeito á vontade soberana do paiz expressa pelos orgãos legitimos no codigo de seus preceitos legislativos.

A lei, boa ou má, é sempre a lei, é a manifestação da soberania nacional; e, como tal, todos, governantes e governados, lhe devem o maior acatamento, a mais sincera obediencia. Nem de outro modo se comprehende uma sociedade que aspira fóros de civilisada, e que deseja caminhar na senda do progresso, que implica—ordem e liberdade—, condições que não existem quando a lei não se impõe á todos como o *noli me tangere* da razão social.

O *dura lex sed lex*, que nos legaram os priscos tempos, diz assás claramente o nosso pensamento inteiro em relação ao respeito, á obediencia, á lei; e fóra d'ahi não ha regimen possivel de governo, á menos que se não queira qualificar como tal o *sic volo, sic jubeo* do arbitrio mais lato, ou as ousadias sem nome da mais insultuosa anarchia.

Quando a lei, por qualquer causa conhecida, não se coaduna com os costumes, não se adapta ao meio onde deve produzir seus naturaes effeitos, não se harmonisa com os interesses dos povos para os quaes foi decretada; o meio de corrigir-lhe os defeitos, de tirar-lhe as asperezas, de assimila-la á vida social, não é por certo infringil-a, desrespeital-a, desprestigial-a, embora incitado pelo bem publico, embora levado pelo mais nobre impulso patriotico.

O meio de remediar o *mal*, neste caso, é, sim, apontar os pontos vulneraveis, indicar os defeitos e apresentar os correctivos para que, quem de direito, tome uns e outros na devida consideração, e cumpra o seu dever, harmonisando os preceitos legaes com as indicações da opinião publica, manifestada pelos seus multiplos orgãos; mas, não offender as manifestações da soberania nacional, bem ou mal, expressas nesses preceitos, creando d'est'arte outros poderes legislativos que não os reconhecidos pelo pacto fundamental da nação.

Se a infracção, se o desrespeito ás leis vem dos governados, os males são grandes, o symptoma é sem duvida alarmante, porque indica perversão do senso moral e politico; mas, quando a infracção, o desprezo das leis vem dos governantes, os males não tem medida, o symptoma é por demais pernicioso, porque indica o ultimo grão daquella perversão, que arrasta irremediavelmente para a preterição de todas as formulas, para a offensa de todos os direitos, para a anarchia emfim.

Infelizmente, é essa a tendencia que, de certo tempo para cá, apresenta o governo do Brasil, sendo o primeiro a dar a triste copia de desrespeitador da lei, e, como tal, desconhecedor da soberania nacional, em que, como mandatario que é, devia inspirar-se para encaminhar a não do estado através das marulhosas ondas da politica.

Nem se diga que levamos longe de mais as nossas vistas, nem se creia que são infundados os sobresaltos que sentimos pelas instituições patrias, diante da coragem com que affrontam as leis os timoneiros do estado.

Se as infracções se deram—e ninguem o pode contestar, pois que ellas foram patenteadas no senado, onde ainda se abrigam soldados aguerridos nas pugnas da politica—; se, á despeito dos reclamos publicos, na imprensa e na tribuna parlamentar, ellas se repetem, sem que os infractores percam a coragem com que o fazem; como não tremer pelas liberdades constitucionaes, pelas instituições que veneramos em face da avalanche que desce da montanha?

Não é, pois, sem razão que aqui lavramos o nosso protesto contra o desrespeito ás leis, em que tem primado o actual Sr. ministro da agricultura, á quem bem póde a razão nacional fazer acerbas exprobações e dizer *timeo danaos et dona ferentes*, em referencia aos actos, que, embora visando o desenvolvimento material do paiz, assentam nos factos que reprovamos.

Com effeito, S. Exc., ou porque é o chefe do gabinete, ou porque é o mais ousado, tem lançado a barra muito longe nos dominios do arbitrio, infringindo as leis do paiz e orgulhando-se de assim praticar, como confessou no senado, por ter visado o bem publico, levado por impulsos patrioticos, como se fôra o caso de, parodiando uma celebre phrase, dizer—desrespeito á lei para melhor servir ao paiz.

Felizmente para a causa publica, S. Exc. encontrou alli mesmo quem estranhasse semelhantes e estupendos estremecimentos patrioticos e lhe fizesse sentir que o melhor meio de servir ao paiz é desenvolver suas forças nos limites da legalidade; mas, ainda assim, afferrado ao veso de infringir a lei, S. Exc. não se deo por vencido, e seguio o seo caminho de arbitrios, do que ainda deu testemunho o aviso n. 24 do ministerio da agricultura, em data de 23 de julho ultimo.

Esse aviso, que serve de ponto de partida para considerações que nos empenhamos em fazer sobre assumpto que, interessando a estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, interessa tambem ao estado e á provincia, consagra mais uma infracção de lei, e infracção tanto mais séria e grave quanto, além de ser a confissão do proposito de reincidir em actos já censurados na imprensa e no parlamento, implica a annullação de um contracto provincial, para intervir no qual nenhuma competencia tinha o illustre ministro.

Publicando aqui á integra desse aviso, para o qual chamamos desde já a attenção dos futuros membros da assembléa provincial, pômos remate á este artigo, para depois estudar detidamente as clausulas do decreto n. 6,746 de 17 de novembro de 1877, que concedeo fiança do estado á garantia de juros dada pela provincia aos capitaes levantados para a estrada de ferro do Limoeiro, e bem assim confrontal-as com as clausulas do contracto de 24 de outubro de 1878, que regula as relações entre a provincia e a empreza que tomou á seus hombros a construcção e exploração dessa linha ferrea.

Estudando estes dous documentos em face das leis que os motivaram e cotejando-os com aquelle aviso, mostraremos até onde chegou o arbitrio do Sr. ministro da agricultura, afim de que a futura assembléa provincial possa e saiba acautellar os interesses de Pernambuco, não se submettendo á força que busca esmagar a provincia.

Eis o aviso:

« N. 24.—1ª secção.—Directoria das obras publicas—Rio de Janeiro, ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, em 23 de julho de 1879.—Illm. e Exm. Sr. Com seu officio n. 57, de 14 de junho proximo passado, remetteu-me V. Exc., por copia, o que lhe dirigio o engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, ácerca do emprego de parte da quota levantada pela companhia dessa estrada na compra de materiaes para sua construcção; e, parecendo-lhe este procedimento contrario ao disposto no final da clausula 5ª do decreto n. 6,746 de 17 de novembro de 1877, pede instrucções á respeito do modo como deve proceder.

« Em resposta declaro á V. Exc., para conhecimento do mesmo engenheiro fiscal, que, achando se a companhia autorisada a levantar, desde a data do citado decreto, até £ 300.000 ou 2,666:700$000, apenas tem levantado e depositado em casas bancarias £ 82 095, como provou com documentos idoneos, sendo aquella somma [£ 300.000] destinada: 1º ao pagamento dos estudos preliminares; 2º á construcção dos primeiros 33 kilometros de estrada e á compra de material fixo e rodante para essa extensão; 3º á compra de material fixo para mais 33 kilometros de linha; 4º ao material telegraphico; 5º á outras despezas approvadas pelo governo.

« A companhia, pois, deve ir empregando essa parte levantada e já autorisada na acquisição do material preciso á construcção das obras dos primeiros 33 kilometros etc.

« A missão do engenheiro fiscal limita-se á inspeccionar a construcção, para certificar-se se ella é feita com a necessaria perfeição e segurança, e sem alteração no traçado e plantas approvadas.

« O representante da companhia é obrigado a ministrar ao engenheiro fiscal todos os esclarecimentos que este lhe requisitar, para habilitar-se a prestar ao governo as informações que lhe forem exigidas.

« Enquanto não estiver esgotada a somma que a companhia já se acha autorisada a levantar [£ 300.000] não tem ella necessidade da permissão do governo, de que trata o final da clausula 5ª do citado decreto n. 6,746, visto ter sido a distribuição dessa quantia apresentada pela companhia neste ministerio em 24 de janeiro de 1878.

« Sendo os juros pagos, em semestres vencidos, o premio das quantias em deposito nas casas bancarias é acreditado á fiança do Estado.

« A liquidação dos juros devidos pela fiança se faz em Londres, na delegacia do thesouro nacional.

« Para novas chamadas de capitaes e emprego d'elles, além das £ 300.000, a companhia deverá obter prévia autorisação do governo, e nessa occasião justificará ella a necessidade dessa chamada com attestados do fiscal.

« Deus guarde á V. Exc.— João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú.— Sr. presidente da provincia de Pernambuco. »

Noticias do Pacifico, do Rio da Prata, e do sul do imperio

Pelo vapor francez *Orenoque* recebemos hontem jornaes com datas: do Pacifico 8, do Rio da Prata 9, de Minas Geraes 13, de S. Paulo 14, do Rio de Janeiro 15, e da Bahia 18 do corrente.

Além do que damos sob as rubricas *Parte Official*, *Interior* e *Assembléa Geral*, eis o que colhemos dos jornaes:

REPUBLICAS DO PACIFICO

Confirma-se o telegramma que [...] publicamos, annunciando que o [...] do peruano *Huascar* cahira no poder [da] esquadra chilena. Os pormenores do importante combate naval que assegura ao Chile o seu predominio nas aguas do Pacifico constam de um telegramma expedido a 8 de Valparaiso, e que a folha oriental *El Ferro-Carril* publicou no seguinte boletim distribuido no dia 9 á ultima hora:

« *Grande e glorioso combate no Pacifico.*

« *O* Huascar *e a* Union *batem se com toda a esquadra chilena.*

« *Morte do contra-almirante Gran e dos demais chefes superiores do* Huascar.

« *A* Union *rompe a linha de combate comquanto a sua perda pareça inevitavel.*

« Montevidéo, 9 de outubro de 1879.—No intuito de acalmar a anciedade publica, tão excitada em consequencia dos graves e transcendentes successos que se estão passando no Pacifico, antecipamos ao numero de hoje este *Boletim* com o importantissimo telegramma recebido de Valparaiso e que nos transmitte o nosso correspondente.

« Tristes e gloriosos ao mesmo tempo são esses pormenores.

« O *Huascar* cahio, mas cahio bizarra e gloriosamente!

« Esse vaso e a corveta *Union* quando regressavam de sua excursão ás costas do Chile, encontraram-se com todo a grosso da esquadra inimiga, vendo-se na dura, porém imprescindivel necessidade de dar um combate, que foi para elles de desastrosas consequencias.

« Encurralados e hostilisados terrivelmente pelos poderosos encouraçados chilenos e varias corvetas, e na impossibilidade de fugir de uma luta que era a todos os respeitos desigual, aceitaram o repto, e responderam ao fogo com fogo.

« Nesse combate achou uma sepultura immortal o bravo commandante Gran, que acabava de ser elevado á alta gerarchia do contra-almirante da esquadra do Perú premio merecido por suas grandes façanhas.

« Essa perda cruel e dolorosa augmenta a magnitude do desastre que soffreram as armas alliadas.

« O *Huascar*, crivado de balas com os seus chefes superior e immediatos mortos, e uma grande parte da tripolação fóra do combate, içou bandeira branca.

« O commandante da *Union* deu uma prova de sua intrepidez naquelle terrivel transe, pois quando vio que tudo estava perdido para os vasos peruanos, rompeu a linha de batalha, procurando sem duvida um refugio no porto fortificado de Arica.

« Esse navio era tenazmente perseguido pelo *O'Higgins* e pelo *Loa*. Julga-se inevitavel sua captura ou sua perda.

« Taes são os pormenores que temos até este momento sobre o importante combate naval que assegura ao Chile, como diziamos hontem, o seu predominio nas aguas do Pacifico.

« A victoria alcançada pelo almirante Latorre causou jubilo immenso no Chile.

« Mais tarde esperamos ampliar estes pormenores.

« Eis agora o telegramma recebido:

« Buenos-Ayres, 9 de outubro, ás 11 horas da manhã.—Communico-lhe segundo pede-me, os pormenores recebidos aqui a respeito dos successos occorridos no Pacifico. »

« Valparaiso, 8.—O combate naval que sustentaram o *Huascar* e a *Union* foi contra toda a esquadra chilena, que os encurralou entre Antofagasta e Mejillones.

« Vendo cortada a retirada, os navios peruanos defenderam-se heroicamente.

« Durante o combate morreu o contra-almirante Gran, o 2º commandante Aguirre e o 3º Torcuato Vargas.

« O *Huascar* ficou despedaçado pelas balas dos encouraçados chilenos, de modo que se receia não possa ser levado para Antofagasta.

« Já nesse estado é que içou bandeira branca.

« Os pormenores chegados mostram que o combate foi tremendo.

« A corveta *Union* logrou romper a linha de combate quando os peruanos viram-se perdidos.

« Sahiram a perseguil-a o *O'Higgins* e o *Loa*.

« Acredita-se que conseguirão apresal-a.

« Aqui immenso regosijo. »

Se, conforme annunciavam telegrammas recebidos do theatro da guerra, e noticias particulares chegadas, segundo se dizia, á legação chilena em Montevidéo, o exercito expedicionario de Antofagasta avançára sobre Iquique, o que explica o reforço de 3.000 homens que de Arica, quartel-general das tropas alliadas, comboiaram o *Huascar* e a *Union*, estava imminente uma batalha entre os dous exercitos.

Com os 4,000 homens que ultimamente tinham subido de Valparaizo para Antofagasta, calculava-se que o effectivo do exercito do Chile neste ultimo ponto subia a 18 ou 20.000 homens.

Os exercitos do Perú e da Bolivia existentes entre Iquique e Arica excediam de 25,000 homens, segundo as melhores informações.

Assim, o encontro seria de 40 a 50.000 homens de ambos os lados; achando-se os exercitos belligerantes das tres nações bem armados e com poderoso trem de artilharia.

RIO DA PRATA

Na republica Argentina ficava em crise o ministerio, tendo já renunciado ás pastas o ministro do interior Sarmiento e o da guerra Julio Rocha; mas, segundo vimos do telegramma publicado no dia 14, retiraram-se tambem os outros ministros, com excepção apenas do Dr. Plaza, que continuou na pasta da fazenda.

O presidente da legislativa provincial de Jujuy dirigira de Salta ao presidente da camara dos deputados da nação um extenso telegramma accusando o ministro do interior Sarmiento de ser o iniciador do conflicto que se dera em Jujuy.

Na sessão de 7, Sarmiento, não tendo ainda sciencia de haver sido aceita a sua renuncia do cargo de ministro, proferio um discurso fazendo graves increpações aos ambiciosos politicos que queriam levar o paiz ao abysmo, denunciando a liga entre os governadores das provincias, e dizendo, entre outras cousas, que um unico homem havia em posição de salvar a republica, e esse homem era Domingos Faustino Sarmiento!

O senado rejeitou o projecto da camara dos deputados, autorisando a intervenção nacional na provincia de Jujuy e approvou o da maioria das suas commissões.

A imprensa das republicas Argentina e Oriental noticiou a morte do general Osorio, rendendo lhe a justiça de que era credor.

MINAS GERAES

— Apuração dos 68 collegios conhecidos, na eleição senatorial:

Dr. Lima Duarte	2,058
Dr. Martinho Campos	1,971
Conselheiro Lafayette	1,885
Visconde de Prados	537

S. PAULO

De Piracicaba escreviam á *Provincia de S. Paulo*:

« Este municipio está litteralmente ardendo em fogos. Quatro mezes de secca e as geadas têm tornado summamente inflammaveis as matas, capoeiras e capizaes, que cobrem toda sua extensão, de modo que os fogos postos por imprudentes queimadores de roças, pelas locomotivas das estradas de ferro e por malfasejos, sem desculpas, têm encontrado facil e abundante alimento. O prejuizo é muito consideravel.

« As terras, que já não estão queimadas, estão se queimando. Só de madrugada e por meio de contra fogo é que póde se atalhar o fogo: é serviço perigosissimo. Tem sido queimadas muitas casas, pastos, cercas e criações. E o tempo não dá esperanças de chuvas.

« A par disto é esplendida a florescencia dos cafesaes, que ficam alvejando como algodoaes abertos. O café é a planta que menos soffre com a sêcca. O rio Piracicaba está muito baixo e a navegação paralysada desde agosto. »

RIO DE JANEIRO

— Dos trabalhos do senado nos occupamos nas rubricas *Parte Official* e *Assembléa geral*.

— A camara dos deputados deixou de funccionar de 11 a 14 do corrente, por falta de numero legal.

— A alfandega da côrte arrecadou do 1.° a 14 do corrente 1,483:027$292.

— Eis as noticias commerciaes das ultimas datas:

« *Buenos-Ayres, 8.*—As operações em ouro foram realisadas a 31 80 e em cambio sobre Londres de 47 1/2 a 48 3/8.

« Em generos de procedencia brasileira houve o seguinte:

« Não temos tido transacção em assucares de Pernambuco por falta da existencia. Cota-se nominalmente a $ 71 o de 1.°, a $ 68 o de 2.°; a $ 64 o somenos e a $ 540 mascavo, despachado. Do de Campos via Rio de Janeiro, chegaram 1,718 saccos dos quaes se venderam 600 de $ 60 a 62, segundo a qualidade despachada.

« De agurdente não ha existencia e é cotada nominalmente de $ 1,925 a 1,050 os 138 galões despachados.

« Tambem não houve entradas de café e as vendas foram de cerca de 500 saccos da anterior existencia aos preços de $ 450 a 480 o inferior; de $ 500 a 530 o regular; de $ 540 a 580 o bom, e de $ 600 a 610 o superior por quintal, despachado.

« As entradas de fumo foram de 450 volumes e 50 rolos por *Mondego* e *Orenoque*. As vendas realisadas foram limitadas, regulando os seguintes preços: latas de 1.ª, de $ 250 a 270, de 2.ª, de $ 17[?] a 200; rólos e pacotes de muito bôa qualidade, de $ 175 a 185.

Montevidéo, 8.—O mercado de ouro continúa pouco animado; apenas se venderam nestes dous dias partidas insignificantes a 422 °/o.

« O cambio fecha aos seguintes algarismos:

« Sobre Londres: 50 3/4 bancario.
« « 50 7/8 a 51 particular.
« Paris: 5,30 a 5,33 bancario.
« « 5,34 a 5,35 particular.

« Em artigos procedentes do Brasil não constava transacção. »

« *Rio de Janeiro, 14.*—O mercado de cambio continúa firme.

« Foram muito limitadas hoje as transacções em papel particular sobre Londres de 21 5/8 a 21 3/4 d., sobre França a 440, 439 e 438 réis por franco e sobre Hamburgo a 541 réis por franco.

« O movimento da bolsa foi pequeno.

« Fóra da bolsa negociaram-se 11 apolices geraes de 6 °/o a 1:02[?]$ 00.

« As vendas de café conhecidas até 5 horas da tarde eram de 3,750 saccos. »

ESPIRITO SANTO

— Lemos no *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro, de 15 do corrente:

« Por telegrammas da Victoria, Espirito Santo, datados de hontem, sabe se que o vapor *Santa Maria*, no dia 13, ás 5 1/2 horas da tarde, perdeu-se na entrada daquelle porto, encalhando sobre a pedra denominada *Baléa*. Salvaram-se o commandante, que era o Sr. Bloem, a tripolação, todos os passageiros, malas e pouca quantidade de carga. Foi soccorrido pelos escaleres do vapor *Presidente*. O ultimo telegramma recebido diz que faziam-se tentativas para salvar o navio.

« Este vapor, que custou á companhia, conforme nos informam 262:000$, está seguro nas companhias *Integridade Garantia*, *Nova Permanente*, *Presidente* e *Confiança*, pela quantia de 14[?]:000$000. »

BAHIA

— Lê-se na *Gazeta da Bahia*:

« Publicamos em seguida o que fôra dirigido aos eleitores conservadores a respeito da eleição provincial, que se terá de proceder no dia 23 de novembro proximo vindouro.

« Tendo sido designado o dia 23 de novembro para proceder-se á eleição dos membros da assembléa provincial combinou-se apresentarmos uma lista de candidatos sobre os quaes recaia a votação do nosso partido.

« Foram preferidos na organisação da lista os cidadãos que com louvavel dedicação pela causa publica representaram dignamente o partido conservador na ultima legislatura, e alguns dos nossos amigos sobre quem recahiram com o maior desabrimento as perseguições e violencias d'esta ominosa situação politica.

« Offerecendo esses nomes á consideração de V. S., esperamos de sua adhesão ás idéas e aos principios que elles representam a mais activa solicitude e valiosos esforços para que tenhamos a maior votação possivel n'essa localidade.

« A longa serie de abusos e violencias praticados por nossos adversarios desde 5 de janeiro de 1878 e a compressão por elles exercida contra a liberdade em todas as suas manifestações não nos deixam esperança de que nossos esforços tenham o exito desejado; mas entendemos que o partido da ordem fiel aos principios constitucionaes, não pode com seu silencio e inercia participar da grande responsabilidade que pesa sobre nossos adversarios.

« Apresentando-se ás urnas, o partido conservador deseja significar o seu energico protesto contra este governo intoleravel que, estragando nossas mais bellas instituições, têm destinado á nossa patria dias tristes e funestos. Bahia, 14 de outubro de 1879.—*Antonio Ladisláu de Figueiredo Rocha*.—*Visconde de Sergimirim*.—*Dr. José Eduardo Freire de Carvalho* —*João Ferreira de Araujo Pinho*.—*Dr. Francisco de Azevedo Monteiro*.—*Americo de Souza Gomes*. »

Dr. João Ferreira de Araujo Pinho.
Dr. Americo de Souza Gomes.
Dr. José Eduardo Freire de Carvalho Filho.
Dr. Alexandre Affonso de Carvalho.
Dr. Antonio Olavo de Araujo Goes.
Dr. José Olympio de Azevedo.
Vigario Aggrippino da Silva Borges.
Dr. Arthur Cesar Rios.
Dr. Jacome Martins Baggi.
Dr. Francisco Rodrigues Monção Filho.
Dr. João Baptista de Castro Rebello.
Dr. Adolpho Vianna.
Dr. Manoel Joaquim Saraiva.
Vigario João Paranhos da Silva.
Dr. José Alves de Mello.
Dr. Antonio Rodrigues Teixeira.
Dr. José Gabriel Calmon de Almeida.
Dr. José Pacheco Pereira.
Dr. Olympio Manoel dos Santos Vital.
Dr. Manoel Luiz Azevedo de Araujo.
Dr. Paulo Pereira Espinheira.
Dr. Joaquim Ignacio Tosta.
Dr. Francisco José da Costa.
Tenente-coronel Lazaro José Jambeiro.
Dr. Pedro Muniz Barreto de Aragão.
Dr. Manoel de Araujo Goes.
Dr. Augusto de Araujo Santos.
Dr. Romualdo Antonio de Seixas Filho.

REVISTA DIARIA

Alfandega de Pernambuco—Consta-nos, com bons fundamentos, que o Sr. Antonio Ignacio de Mesquita Neves, inspector interino da alfandega, tendo requerido á presidencia da provincia uma licença de tres mezes, deve entrar hoje no gozo dessa licença.

Consta-nos mais que S. Exc. o Sr. presidente da provincia designára o Sr. Candido Fabricio Gomes de Castro, 1.° escripturario da thesouraria de fazenda, para substituir aquelle funccionario no exercicio interino do referido cargo.

Na situação que para si creou o Sr. Mesquita Neves, foi acertado o seu alvitre de retirar-se da alfandega, dando azo a que outro funccionario, completamente estranho ás occurrencias alli havidas possa restabelecer a harmonia tão necessaria entre funccionarios da mesma repartição, sem quebra dos principios de ordem e sem offensa do respeito pelo principio de autoridade.

Sob este ponto de vista, parece-nos acertada a escolha feita pelo Exm. Sr. presidente da provincia, porquanto todas as informações que temos do novo inspector interino são accordes em julgal-o capaz de dar optimo desempenho ás funcções desse cargo

E', pois, de presumir que os negocios da alfandega tomem caracter diverso daquelle que promettiam em face de actos como a portaria de que nos temos occupado ultimamente.

Serviço postal—Por portaria da presidencia da provincia, de 17 do corrente, sob proposta do administrador dos correios, foi exonerado, á pedido, Francisco Procopio do Valle, de agente postal na villa de Alagôa de Baixo, e foi nomeado para o substituir Felippe Benicio de Moura.

Governo do bispado—Por actos de 18 do corrente, o Exm. monsenhor vigario capitular exonerou, á seu pedido o Revm. Sr. Verissimo da Silva Pinheiro, de vigario encommendado da freguezia de S. Braz, na provincia das Alagôas; removeu para vigario dessa freguezia, o Revd. Sr. Athanasio Gonçalves da Silva, que exercia igual commissão na freguezia de Nossa Senhora da Conceição d'Agua Branca, na mesma provincia, e finalmente nomeou vigario da freguezia d'Agua Branca, o Revd. Sr. Cicero Joaquim de Siqueira Torres, coadjutor, que era, da freguezia do Santissimo Coração de Jesus, de Pão de Assucar, na referida provincia.

Beneficio do maestro Carlos Gomes—Em beneficio do festejado e laureado maestro A. Carlos Gomes, o immortal autor do *Guarany* e de outras operas, que tem sido aceitas pela opinião européa com verdadeiras saudações ao talento do illustre brasileiro, repete-se, depois de amanhã, 23 do corrente, no theatro Santa Isabel aquella opera, que tantos e tão merecidos applausos ha conquistado do nosso publico.

Dando esta noticia, é nosso intuito trazer lembrado, e bem lembrado, ao publico pernambucano, que o espectaculo da noite de 23 do andante visa mais do que beneficiar pecuniariamente o sublime artista que tantos louros tem colhido para sua patria, pois que visa principalmente dar ao distincto maestro brasileiro um testemunho sincero e inequivoco do alto apreço em que é tido por todos aquelles que sentem palpitar lhes no peito um coração em que se aninham elevados sentimentos de amor patrio e em que estes sentimentos vibram magestosamente quando são disputados pela força magnetica do genio á conquistar louros, que ennobrecem a terra que lhe é berço.

Sim, o espectaculo de 23 do corrente, em beneficio de Carlos Gomes, deve ser uma verdadeira apotheóse para o illustre maestro, que em suas profundas e sonhadoras melodias soube traduzir as bellezas e grandezas das florestas brasileiras, fazendo comprehender pelos ouvidos da alma e do coração phrases que essas florestas murmuram, harmonias que ellas distillam e scenas que ostentam, sem que os ouvidos communs possam percebel-o, sem que os olhos do corpo possam vel-os, e sem que a linguagem humana possa traduzil-as.

E para que essa festa, essa apotheóse, seja a mais completa, a mais brilhante possivel, não lhe devem faltar concurrentes. Cumpre-nos, á todos nós, que nos presamos de ser brasileiros ou amigos dos brasileiros, contribuir para o espectaculo, levar-lhe o nosso contingente de flores e incensos, aquellas para coroar o maestro, estes para queimar no altar da patria em honra do seu digno filho, objecto da festa, que se annuncia cercada de mil attractivos.

Com effeito, além da execução da opera o *Guarany*, que só por si é um programma perfeito, constará essa festa de outras partes, que amanhã serão sabidas, não sendo a somenos dellas a illuminação do jardim do Campo das Princezas e a queima de lindos fogos de bengala, além de musicas, discursos, poesias, etc., etc., de tudo o que a commissão incumbida de dirigir a mesma festa faz proposito em não ser parca.

Resta, repetimos que o publico secunde os esforços da commissão; e, a este proposito não é descabido aqui mencionar que para as cadeiras podem e devem ir familias, o que de certo contribuirá para aformosear o salão do espectaculo.

Em todo caso, cumpre não esquecer que, na noite de 23, devemos todos pagar uma divida de honra ao insigne maestro Carlos Gomes.

Generos alimenticios — Pelos navios *Pfeil Horad*, *Haarfager*, *Neltei*, *Adolpho* e *João Valle*, vieram para o nosso mercado os seguintes generos: alhos, 43 canastras; café, 39 saccos; canella, 30 caixas; cerveja, 292 ditas; ervilhas, 5 garrafões; farinha de mandioca, 1,000 saccos; genebra 190 caixas; lentilhas, 10 garrafões; sagú, 55 ditos; e sal, 97,280 litros.

Luto—Os membros do directorio liberal, nesta provincia e da redacção da *Liberdade*, orgão desse partido, tomaram luto por 8 dias, pelo fallecimento do seu chefe politico, o Barão de Villa Bella.

Anniversario. — Completam-se hoje 41 annos que foi fundado, no Rio de Janeiro, o Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

Manifestação de pezar—A directoria da Associação Commercial Beneficente fez encerrar as portas do edificio social durante os dias 18, 19 e 20 do corrente, em demonstração de pezar pelo fallecimento do Barão de Villa-Bella.

Para a Europa—Com 7 recebidos em nosso porto, o vapor *Orenoque* levou 156 passageiros.

Valores—O vapor francez *Orenoque* levou, de nossa praça para Paris, 34:000 francos em prata e em ouro, em obras velhas.

Exequias solemnes—Consta-nos que o directorio do partido liberal de Pernambuco resolveu suffragar a alma do finado chefe do mesmo partido o Barão de Villa Bella, fazendo celebrar exequias solemnes no trigesimo dia após seu passamento.

Reforma eleitoral—Como sabem os nossos leitores, porque disso lhes deu conhecimento um telegramma do nosso correspondente do Rio de Janeiro, foi lido no senado, em a sessão de 14 do corrente, o parecer das commissões reunidas de constituição e legislação acerca do projecto de reforma eleitoral, elaborado pela camara dos Srs. deputados, mediante reforma constitucional, e remettido á camara vitalicia.

A elaboração do referido parecer foi commettida ao illustre Sr. Visconde do Rio Branco, e S. Exc., que é, sem possivel contestação, uma das mais notaveis capacidades deste paiz, tirou se da incumbencia do modo mais cabal e completo, e o seu trabalho foi aceito pela maioria dos membros das referidas duas commissões reunidas.

Tratando desse parecer, que, como verão os leitores, na secção *Interior*, onde vai elle inserido, é um monumento de logica constitucional, o *Cruzeiro*, insuspeito e acreditado orgão da opinião na côrte, escreveu no seu numero de 14 do andante:

« Sabemos que o parecer do Sr. Visconde do Rio Branco repousa em largo e luminoso estudo da questão e é fertil em considerandos sobre a reforma eleitoral e sobre a secção, qual ao corpo legislativo e á corôa cabe em taes casos.

« Como é natural, resistindo o titulo de constituinte á camara, a quem os eleitores confiaram os poderes para a reforma constitucional do art. 94, pronuncia-se S. Exc. contudo por mais largos limites a essa camara revisora. Como não ignora o paiz, o projecto da camara temporaria, enviado para o senado, dava desde já a reforma em todas as suas bases, deixando-lhe, apenas, o direito de approvar as condições preestabelecidas no respectivo projecto. A camara revisora não vinha rever cousa alguma, vinha apenas approvar o que já fôra revisto. Cremos que essa bitola estreita e forçada, em que foram mettidos os legisladores, não achou apoio na mente do illustrado redactor do parecer, que opina por mais largas attribuições concedidas, a quem deve regenerar o voto eleitoral deste povo.

« O que, porém, no parecer em questão é de extrema gravidade é que S. Exc. conclue pela rejeição pura e simples do projecto, que vem da outra camara!

« Na opinião do notavel estadista, o senado poderá approvar um projecto de reforma da eleição, por meio de reforma constitucional, desde que nessa reforma sejam ouvidos a corôa e o senado, em collaboração activa com a camara temporaria.

« Não conhecemos ainda a integra do parecer, e temos estas informações, que resumem o pensamento, que presidio a sua elaboração sobre a tão debatida questão eleitoral.

« Em virtude desse parecer, o projecto que veio da camara temporaria será provavelmente rejeitado, e rejeitado elle, não havendo emendas, não se dará a fusão das duas camaras, caso em que o senado se acharia em manifesta minoria para com a camara vitalicia.

« Notamos, pelas informações recebidas, que o parecer apregôa muitas e largas concessões ás attribuições da futura camara revisora, mas que estabelece a doutrina, consentanea com aquella firmada por Silvestre Pinheiro, nos commentarios da carta constitucional portugueza, igual á nossa, em que o senado (lá a camara dos pares) e a corôa teem, nas reformas constitucionaes, intervenção tão legal como na organisação das leis geraes.

« Se o projecto do parecer do nobre Visconde for aceito por seus collegas de commissão e approvado pelo senado, como tudo induz a crel-o, todo o trabalho feito pela camara temporaria e todo o esforço do governo, nas affirmações de seu programma politico, parecem perdidos e a solução da questão, a menos de nova transacção, não póde ser prevista.

« A convocação extraordinaria está resolvida e, provavelmente, novo projecto de lei será iniciado na camara popular, para que ao menos se preencha a questão, o que anda ahi apregoado, como remedio infallivel para todos os males do imperio.

« Quasi de pôr dia, dez mezes depois de funccionar o corpo legislativo, surge na camara vitalicia o projecto de reforma eleitoral provavelmente para... principiar de novo a longa romaria, com que veio da casa electiva.

« A verificar-se a approvação do parecer, a situação parece complicar se, concretando-se nas seguintes perguntas, todas sympathicas:

« Como vai proceder o governo, ante o senado, depois de haver francamente apregoado o precedente a seguir, na reforma de 1834?

« Como vai proceder a camara electiva, depois de rejeitado o seu projecto?

« Iniciará novo projecto de accordo com a opinião do parecer?

« Aceitará o governo a intervenção da camara vitalicia?

« Eis os problemas lançados ao futuro de poucos dias, ante a nova attitude que o parecer vai dar á politica interna.

« Ha aqui uma questão de forcas caudinas, ante as quaes, neste momento, se revolvem governo, senado e camara! »

No dia seguinte, a illustrada redacção do *Cruzeiro*, dando á estampa o referido parecer, ainda escreveu:

« Tudo quanto dissemos hontem e anteriormente, está confirmado, rejeitando o parecer o projecto de lei vindo da outra camara e só admittindo essa reforma, mediante a intervenção do senado na organisação da lei, e da corôa pela sancção.

« O parecer faz o historico e discute todas as questões relativas á eleição, parecendo neste assumpto haver colleccionado tudo quanto se possa dizer sobre tão debatida questão.

« A leitura do parecer foi hontem ouvida no senado com a mais profunda attenção, não só pelos senadores como ainda pelos membros do gabinete.

« Segundo nos parece, inclina-se a maioria do senado para apoiar e approvar o parecer das commissões, impossibilitando, portanto, a realisação do programma da falla do throno, quando recommenda a decretação da eleição directa, mediante reforma constitucional

« O que hontem poderia ser mera conjectura, não para nós, mas para muitos, transforma-se em realidade.

« O ministerio actual, que com tantas difficuldades politicas e administrativas tem lutado, acha se agora ante a maior de todas ellas.

« A menos de uma transacção, que o tempo, as circumstancias e a despertada attenção publica tornam pouco provavel, o governo, logicamente, só tem dous caminhos.

« Ou fazer renovar a proposição em uma convocação extraordinaria da assembléa geral, o que parece um pouco difficil; ou lançar mão de um golpe de Estado, dissolvendo a camara e convocando outra para ouvir por ella a opinião do paiz, neste conflicto em que estão envolvidos os dous ramos do poder legislativo, o executivo e por fim o moderador, se intervier com a dissolução.

« Este estado anormal só poderá reproduzir por algum tempo, tendo afinal uma solução pelo cansaço e pela indifferença senão por qualquer facto imprevisto.

« Por em quanto, não é possivel formar mais do que conjecturas, realisaveis aliás em pouco tempo, com detrimento da marcha do paiz, sempre sujeito a estas oscillações politicas. »

Orçamento geral do imperio — Tambem encontrarão os nossos leitores, em a 8ª pagina do *Diario*, sob a rubrica *Assembléa Geral*, a confirmação de um outro telegramma em que o nosso zeloso correspondente transmittio-nos a noticia do accordo realisado entre a maioria do senado e o governo, relativamente á materia orçamental.

Entrando em 3ª discussão, na sessão de 14, do senado, a proposta do orçamento para o exercicio de 1879 1880, o honrado Sr. Barão de Cotegipe, como relator da commissão de orçamento, expoz os resultados dos trabalhos á que se entregou a mesma commissão com a presença e accordo do honrado Sr. ministro da fazenda, e explanou detidamente não só os motivos que levaram-n'o a propôr a transac-

MUTILADO

ção, mas tambem é objecto do accordo (?) presumido por diversas emendas apresentadas com a acquiescencia do governo.

Ao Sr. Barão de Cotegipe succedeu na tribuna o Sr. ministro da fazenda, que confirmou o accordo, e que, como aquelle, expendêo a transacção, onde não se póde, nem ao de leve, encontrar motivos para ser taxada de irregular e escandalosa.

Ao contrario disso, tendo por fim dotar o paiz com um bom orçamento, e tendo sido feita á luz da publicidade a transacção que está na indole do systema representativo, é um meio muito honesto e honroso de supprimir difficuldades que, em ultima analyse, só prejudicam o paiz.

Leiam todos os discursos a que já nos referimos, e se convencerão de que não houve quebra de dignidade nem para o governo nem para a commissão de orçamento e maioria do senado.

Revista Illustrada — Para o respectivo agente, o Sr. João Ramos, á rua do Marquez de Olinda, acabam de chegar os ns. 176 a 179 desta interessante revista hebdomadaria illustrada, que se publica no Rio de Janeiro.

Instituto Archeologico e Geographico — Quinta-feira, á hora, e no logar do costume, deve haver sessão ordinaria desta associação.

Será verdade? — Informam-nos que na freguezia da Bôa-Vista, do lado do Gymnasio, anda um homem affectado de hydrophobia, e que hontem, cerca de meio dia, mordera a um outro homem e á uma mulher.

Chamamos para isso a attenção da policia.

Vapores. — São esperados até o dia 31 de outubro:

City of Rio de Janeiro	de New-York	hoje
Pará	do norte	a 24
Douro	da Europa	a 25
Ceará	do sul	a 27
Trent	do sul	a 29
Alagôas	da Bahia	a 31

Club Cricket Nacional — Amanhã, ás 7 horas da noite, deve haver uma sessão extraordinaria desta associação.

Ville de Bahia — Este vapor, da companhia *Chargeurs Reunis*, fundeou hontem, ás 6 horas da tarde, no lamarão, e deve hoje entrar para o porto.

Acha-se á seu bordo o Sr. Pedro Lopes Rodrigues, inspector da alfandega da Bahia.

Olinda — Escrevem-nos desta cidade o seguinte:

« E' para lastimar que, após tão longo espaço de tempo, em que, por effeito da secca, os generos alimenticios chegaram á dar preços fabulosos, continuem elles, e com especialidade a farinha, á ser vendidos no mercado desta localidade por preços incontestavelmente altos, em consequencia da turba de atravessadores ahi acastellada, não obstante o disposto nos arts. 104 e 113 das posturas municipaes, o ultimo dos quaes é assim concebido:

« *Não é permittido senão aos matutos e aos agentes da camara venderem na ribeira farinha, milho, feijão, etc., etc.; os infractores serão multados em dez mil réis, e mais dous dias de prisão.* »

« A Illma. camara municipal cumpre providenciar com a urgencia que o caso exige, já que o Sr. fiscal da freguezia de S. Pedro cuida em tudo, menos no cumprimento de seus deveres. »

Supremo Tribunal de Justiça. — Na sessão de 14 do corrente foi julgada:

Revista civel — N. 2,716. Recife. R. o bacharel Elias Eliaco Elizeu da Costa Ramos. R. Antonio José Alves Pequeno. Condemnaram o accionado no pedido da acção e na importancia da producção que se liquidar na execução.

Conselho Naval. — Lemos na *Gazeta de Noticias*, da côrte, de 14 e 15 do corrente:

« O conselho naval, respondendo ultimamente ao aviso de 28 de junho do anno passado do ministerio da marinha, que o consultou a respeito do projecto de um navio que se propõe construir no arsenal de marinha d'esta côrte, indica as seguintes medidas:

« Que não se devem fazer mais navios de madeiras:

« Que o governo deve mandar vender toda a madeira que está em deposito, e que pelo ultimo inventario o seu valor foi estimado em cerca de dez mil contos de réis:

« Que não se deve mandar continuar a construcção da corveta, cuja quilha já foi lançada em um dos estaleiros do arsenal desta côrte:

« Que se reduza o pessoal artistico dos nossos arsenaes:

« Que se mande fazer na Europa dous fortes encouraçados e dous cruzadores do typo que já propoz:

« Que as machinas destinadas aos novos navios devem ser encommendadas ao estabelecimento francez *Creusot* ou mesmo a qualquer dos estabelecimentos mechanicos da Inglaterra:

« Que, finalmente, mande-se reduzir a pranchões os páos de peroba que temos de grandes dimensões.

« O parecer está assignado pelos Srs. chefe de divisão Arthur Silveira da Motta, conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello [lente jubilado do curso juridico], Dr. Joaquim de Souza Reis (advogado no foro desta côrte), coronel de estado-maior Francisco José Cardozo Junior, capitão de mar e guerra Luiz Maria Piquet e capitão-tenente reformado Pedro Leitão da Cunha [relator]. »

« O conselho naval, no parecer á que já nos referimos hontem, apresenta ao governo os seis seguintes typos de navios que devem constituir a nossa força naval:

« 1.º Grandes corvetas para a navegação no oceano, de 13 milhas de marcha a vapor, limitadas a calado de 18 pés, afim de que possam navegar no estuario do Rio da Prata, com um só helice de suspender, para que reunam boas qualidades á vela; e armados de artilharia capaz de perfurar couraças de 10 pollegadas na distancia de 1,000 metros. Devem, além disso, receber duas embarcações apropriadas ao uso dos torpedos.

« 2.º Navios encouraçados na linha d'agua, montando a barbeta, em um reducto central fechado por chapas de aço de 14 pollegadas de espessura, a mais poderosa artilharia que possam comportar; marcha de 12 a 13 milhas; calado maximo de 13 pés; duas helices; sem arvoredo.

« 3.º Corvetas não encouraçadas, de 14 milhas de marcha; duas helices; com artilharia identica á do typo 1; calado maximo de 14 pés; mastreação reduzida.

« 4.º Canhoneiras encouraçadas com chapas de 1½ pollegadas; artilharia ainda igual á das corvetas; calado maximo 9 pés; 10 milhas de marcha; duas helices; sem mastreação.

« 5.º Canhoneiras não encouraçadas; de 12 milhas de marcha; artilharia, a mesma das corvetas, calado maximo 9 pés; duas helices; mastreação reduzida.

« 6.º Canhoneiras não encouraçadas, calando 4 pés, no maximo; de 8 a 9 milhas de marcha; duas helices; artilharia a mais forte que possam receber; sem mastreação.

« O conselho naval teve em vista, limitando a 18 pés o calado dos navios do plano que apresenta, a necessidade que terão elles de navegar sem risco entre os grandes bancos do Rio da Prata até o alcance das baterias de Martin Garcia (?)

« Quanto ao material de construcção, entende o conselho que outro não póde ser senão o ferro e a madeira; isto é, os navios dos typos 1, 2, 3 e 4 devem ser de ferro com duplo forro de madeira revestido de cobre, e os demais de construcção mixta, preponderando o ferro na razão directa das dimensões dos navios.

« Considera ainda o conselho, que construir-se hoje de madeira um navio de guerra é mais que um anachronismo, é um erro porquanto, sendo elle construido de ferro, a sua superioridade verifica-se nas qualidades seguintes:

« 1.º Pouco peso e maior solidez, 2.º duração, 3.º facilidade e barateza da construcção e reparos, 4.º segurança pela subdivisão do casco.

« O conselho naval indica tambem ao governo que uma grande parte da verba — *Arsenaes*, — que figura no orçamento do ministerio da marinha, seja destinada á acquisição, no estrangeiro, dos vasos de que mais instantemente carece a marinha imperial. »

Leilões. — Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua estreita do Rosario n. 31, de moveis novos.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na Associação Commercial, na escuna jerusalemtana *Eugenia*.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 51, de moveis, piano, espelhos, etc.

— Amanhã deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, do sobrado n. 1 da travessa do Carmo e da casa terrea n. 18 da rua do Fogo.

— Quinta feira deve realisar-se o seguinte:

Pela agente Martins, ás 11 horas, na rua do Marquez do Herval n. 41, de moveis, espelhos, crystaes, louça, etc.

Missas funebres. — Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7½ horas e meia, na matriz de Santo Antonio, pela alma de D. Josefa Maria dos Prazeres e Silva; ás 8 horas, na matriz de S. José, pela alma de Anna Maria de Alleluia Alves; ás 8 horas, na igreja de S. Francisco, pela alma de Mariano José da Costa.

— *Sabbado*: ás 6 horas, da igreja do Carmo, pela alma de D. Rozenda dos Santos Dornellas Camara.

Loteria do Rio de Janeiro. — Resumo da lista da 4.ª loteria, em beneficio das obras da Matriz de S. Christovão, da côrte, extrahida no dia 14 do corrente:

NS.	PRMS.	NS.	PRMS.	NS.	PRMS.
2353	20:000$	1927	200$	2760	100$
903	10:000$	2043	200$	3323	100$
1930	4:000$	2176	200$	3727	100$
5158	2:000$	3071	200$	3836	100$
156	1:000$	3476	200$	3849	100$
2443	1:000$	4769	200$	4003	100$
		5274	200$	4277	100$
193	800$			4529	100$
1240	800$	1266	100$	4938	100$
4074	800$	1491	100$	5130	100$
5326	300$	1592	100$	5349	100$
734	200$	1717	100$	5873	100$
1795	200$	2255	100$	5937	100$
1838	200$	2316	100$	5992	100$

NUMEROS DOS PREMIOS DE 40$000				
42	1136	2406	3797	4994
46	1344	2474	3304	5099
107	1496	2554	3930	5102
120	1523	2640	3998	5107
212	1638	2876	4085	5122
511	1691	3035	4106	5129
662	1769	3131	4331	5211
713	1917	3196	4489	5500
725	2038	3360	4726	5541
768	2097	3352	4756	5689
893	2365	3627	4887	5861
[illegible]035	2394	3733	4990	5986

Loteria da provincia — Hoje 21 do corrente, se extrahirá a loteria 318.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Os bilhetes, meios e quartos acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 réis.

Hospital Pedro II — O movimento deste estabelecimento do dia 13 ao dia 19 do corrente foi o seguinte:

Existiam 715, entraram 112, sahiram 80, falleceram 55, existem 732.

Advertencia

Na totalidade dos doentes existem 424 homens e 308 mulheres.

Foram visitadas as enfermarias n'estes dias:

A's 8, 8, 8, 8, 7 3/4, 8 1/4, 8, pelo Dr. Moscoso.

A's 9 1/2, 9 1/2, 9, 9 1/2, 9 1/2, 8 3/4, pelo Dr. Cysneiro de Albuquerque.

A's 7 1/4, 7, 8, 7 3/4, 7 3/4, 7 3/4, 8, pelo Dr. Barros Sobrinho.

A's 8, 8, 8 1/4, 8, pelo Dr. Ferreira Velloso.

A's 9 1/4, 8 1/2, 8 1/2, 8, 9, 9 1/4, pelo Dr. Malaquias.

A's 9, 9, 9 1/2, 8 3/4, 9, 9 1/2, 10 1/2, pelo Dr. Chacon.

A's 9 1/4, 8 1/2, 9, 8, pelo Dr. Estevão Cavalcante.

Proclamas de casamentos. — Leram-se no dia 19 do corrente, na matriz de S. José, os seguintes:

Primeira denunciação.

Agostinho José da Costa com Philomena Rodrigues Tavares de Mello.

Adolpho da Costa Moreira com Maxima Illuminata de Jesus Fontes.

Manoel Custodio Leal com Olindina de Souza Guedes.

Balduino Ribeiro Gomes dos Santos com Honorina Amelia da Costa Ribeiro.

Ulysses Tiburcio da Costa Monteiro com Emiliana Olindina de Barros.

Candido Hermes Ferreira com Amelia Lins de Albuquerque.

Candido Augusto de Lima com Justiniana de França.

João Antonio do Nascimento com Luiza Maria da França.

Bernardo José Correia com Maria Eugenia Pinto Ozorio.

Francisco Lourenço com Maria da Conceição.

Miguel Rodrigues, viuvo, com Delmira Maria da Conceição.

Manoel Firmo de Freitas com Lucrecia Odecia de Souza.

Miguel dos Anjos Alvares dos Prazeres com Ernestina Albuquerque Bello Castello Branco.

João Lopes de Siqueira Santos com Idalina Ramos Brandão.

Segunda denunciação.

Antonio Izidio da Silva com Paulina Leopoldina da Silva.

Cosme Augusto de Almeida com Rosalina Maria Correia de Mello.

Augusto Pires dos Santos com Jacintha Adelina Figueiredo.

Antonio Fernandes de Albuquerque com Leonizia Ferreira Esteves.

Alferes Pedro de Barros Falcão com Lucinda Francisca de Souza.

Terceira denunciação.

Antonio Alexandrino C. Branco com Luiza Alexandrina de Salles Dutra.

Manoel Zeferino dos Santos com Maria Josephina Alves de Brito.

Francisco Gaspar de Pinho com Dorothéa Leopoldina Ferreira Leite.

Attico Janario Serra Grande com Maria Eugenia Oliveira Ramos.

Camillo Jacintho do Carmo com Joaquina Dorothéa Ferreira da Costa.

Joaquim Dornellas Camara com Silvana Lucia d'Annunciação Silva.

Balbino José dos Santos, viuvo, com Florentina Maria da Conceição.

Joseph Clement Levy com Thereza Maria Fenelly, viuva.

Valentim Pacheco dos Santos com Esmeria Maria do Carmo.

Passageiros — Sahidos para os portos do norte no vapor *Jaguaribe*:

Alfredo Soares Raposo, Bazilio Magno Raposo de Mello, Maria, João Baptista Fragoso, Tertuliano Vital Roberto, Augusto Cesar Pereira Caldas, Antonio Luiz Vasco de Toledo, Trajano Alipio Carvalho de Mendonça, Caetano Gomes Dowell, Estevão José Carneiro da Cunha, Francisco Xavier Rodrigues de Carvalho, Ventura Fernandes da Costa, D. Thereza Borja de Franco e 2 criados, Paulo Caetano de Albuquerque, Joaquim Irineu dos Santos Bezerra, José Silverio Gonçalves, Affonso Maranhão, Thomaz d'Arêa Leão, Camillo Baptista de Menezes, Maria Magdalena de Brito, Americo Ferreira de Lima, Solano José de Almeida, Alfredo Medeiros, Francisco de Souza, Bartholomeu Francisco de Souza, Manoel Antonio Pereira Borba, Manoel Agapito Pereira, Alfredo Zeferino de Araujo e Antonio Bandeira de Mello.

Sahidos para a Europa no vapor francez *Orenoque*:

Antonio José dos Santos, Eduardo Levy, José Ferreira da Silva, Manoel Cardeal Mereira, José Francisco de Oliveira, Jules Klein e Auguste Germain Laporte.

Casa de detenção — Movimento dos presos no dia 19 de outubro:

Existiam presos 395, entraram 5, sahiram 2, existem 398, a saber: nacionaes 349, estrangeiros 17, mulheres 10, escravos 22 — Total 398.

Arranchados 352, sendo: bons 335, doentes 18.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A alfandega de Pernambuco

Desde que o Sr. chefe de secção, servindo de inspector da alfandega, veio pela imprensa declarar *que dentro em poucos dias exhibiria em publico os motivos que o arrastaram a praticar o acto de minha suspensão*, é de meu dever declarar tambem que aguardarei por minha vez a justificação desse acto, afim de mostrar ao publico o seu nenhum fundamento, protestando desde já contra a pressão que se está exercendo sobre empregados sujeitos á demissão da inspectoria, e principalmente os que estão sob a direcção do cunhado do mesmo chefe de secção, afim de extorquir delles depoimento contra mim.

Tendo servido nas principaes alfandegas do imperio e sob as ordens de distinctos chefes, alguns altamente collocados no paiz, e tendo sempre merecido de todos a mais plena confiança pelo exacto cumprimento dos meus deveres, me parece ter firmado sufficientemente minha reputação de empregado publico para não dever receiar o que de mim possam dizer sem provas.

Recife, 20 de outubro de 1879.

Constantino Lopes Guimarães.

E' ELLE

Io soi bem conossido,
soi excellente parteiro,
e se não ganhei dinheiro,
é por ser a minha sina,
não viver da medicina.
Io tengo una certesa,
que soi um grande talento,
e aprendido el momento
tutas, tutas las sciencias
com o fim de conhecer
o que está p'ra acontecer.
Soi eu mismo, sim senhores,
el verbo de la sciencia,
soi o typo da bobencia
conosco todas las linguas,
Inglez, Grego, Italiano,
Na figura carcamano,
tambem *conosco* o Latim,
el Francez, assim, assim.
Io tengo em minha casa,
tuta mia ferramenta,
tengo seringa e tenta,
enchada, martello, púa,
e quando me ponho á rua,
não é um qualquer curinga,
que me vêm dizer, é boa
a injecção de *seringa*,
conosco a philosophia,
é mal da pneumonia
a muita gente curei,
isto é, se a não matei!...

. . . .

Entendo de cataplasmas,
de purgantes, vomitorios,
tambem fiz os relatorios
da minha escola *normali*
onde as cousas não vão *mali*.
Ensinei por muito tempo,
os quebrados, as porporções,
agora venho dizer-lhes,
como hei feito as injecções.
Antes de tudo *se mira*,
si es dilatada el popilla
e depois com camomilla
sem um só grão de morphina
como *manda a medicina*
para enganar o doente
e da casa toda gente,
pelos tubos se lhe arruma,
certa porção da mistura,
que não matando, faz cura.

. . . .

Tengolas manos pequeninas,
as orelhas bem crescidas,
com as ventas retorcidas
sou da Normal professor,
ande sempre com amor,
procuro imitar Cupido,
e ser das moças querido.
Soi eu mismo el Picoté,
el genio de la natura,
cabeça grande e madera,
onde toda a geographia,
arithmetica e geometria,
em modos de ebullições
tudo cura sem injecções;
« *Injectio injectionis*...
« hypodermica *non facio*
« hei de seguir os conselhos
« de Tito Livio e Horacio!
Distinguo o typo allemão
das [illegible]
os macacos [illegible]
o Carneiro
e o Monteiro
é Picoté todo inteiro.
Sim, senhores, *soi io mismo*,
as pupilas dilatadas
e de manchas amarelladas
um pouco curtinho e fino,
bem parteiro
interesseiro
que partejou a *Gnasnatica*
De formas, a mais asnatica.
Soi el verbo, el verbo soi
e soi la sciencia que falla,
a febre amarella, a sarna,
a tinha, as consumissões.
Sou o Dr. Picoté
que reprova as injecções.

(Transcripto.)

O GUARANY

Beneficio da Sra. D. Marietta Bulli Paoli

A noite de 18 de outubro será de grata memoria não sómente á beneficiada, mas tambem aos pernambucanos, que presencearam aquella festa digna, em que os Mecenas da arte associaram se com enthusiasmo á grande maioria igualmente tranzida de jubilo — para darem todas valiosas provas, de quanto são sensiveis á arte e quão agradecidos são áquella que com seu talento lhes proporcionou o alto prazer de poderem ouvir e apreciar a opera *Guarany* que tantos titulos tem ao amor delles.

Se o publico apresentou-se como em dia de gala, tambem os artistas de commum accordo mostraram-se émulos para, por uma execução conscienciosa, realçar em a composição, cujos interpetes elles são e cujas bellezas realmente hontem se mostraram sem comparação maiores de que na primeira e mesmo na segunda representação.

Mas estamos em vespera de uma segunda festa, e ainda maior do que a primeira, a festa do compositor, A. Carlos Gomes, nome já sympathico á todo o paiz e estimado pelo mundo inteiro, onde a arte acha um altar. Convém, pois, prepararmo nos dignamente para festa tão solemne; e, se estamos certos de que á respeito de ovações a provincia não ficará atraz das suas irmãs, — convém analysarmos se de parte da execução não ha ainda um ou outro ponto mais ou menos essencial que possa ser retocado; porque ao compositor o lucro material vale muito, mas a ima delle está o amor á sua obra, e quem realça á filha, realça ao pai. Ainda mais, será preciso provarmos que a provincia de Pernambuco não applaude por espirito de imitação, mas por convicção, sabendo distinguir onde está o merito, onde o fr co, porque de quanto maior intelligencia surge a approvação maior valia ella tem. Aqui escusariamos poder ceder a penna á outros mais habeis e mais competentes; mas, já que emprehendemos a tarefa, não nos esquivamos ao que ella tenha de espinhoso.

Tratando primeiro da execução, agradecemos quanto as observações já feitas mereceu a attenção da companhia, e ficamos por isto mesmo animados a signalar um ponto importante, estando quasi certos de que temos a opinião publica em nosso favor. Fallamos da scena e dueto *Serpe vil* para tenor e baritono. A' muitos e muitos ouvimos perguntar: porque não se canta este duetto? porque, sim, porque? perguntamos tambem nós; e com tanto mais instancia, quanto neste duetto se encerra o nó do enredo, é nelle que Gonzales consegue o auxilio dos principaes aventureiros; é nelle que declara a sua intenção de raptar a Cecy; e finalmente é nelle que fica surprendido por Pery e dahi nasce a inimisade aberta de ambos.

O compositor comprehendeu a importancia desta situação da mesma forma e collocou na orchestra um motivo bastante original ao passo que o duetto propriamente dito é assaz significativo e apropriado. Ora, desde que circumstancias tão importantes militam em favor d'um trecho, parece que elle tem jus e ser considerado, e principalmente em uma festa em que se quer render homenagem ao talento do autor.

Tudo quanto mais se poderia mencionar, não é de igual importancia: é verdade, que o momento em que se prepara o fim do 2.º acto não parece minuciosamente estudado, porque não é muito logico que Alvaro e as damas de honra entrem *pêle-mêle* com os aventureiros, cedam-lhes até o passo para estes com mais commodidade poderem tomar seus lugares ao lado de Gonzales; a mesma opera indica a necessidade de já se acharem os aventureiros presentes quando Alvaro apparece, mas não é ponto capital.

Se o bellissimo côro, *l'oro è um ente sigissondo* até agora não foi applaudido, apezar de ser cantado menos mal, pode ser que a causa seja a repetição com as mesmas palavras quando os ouvintes, com o libreto na mão, veem uma segunda strophe e contrariados de não ouvil-a cantar, esquecem-se de mostrar signaes do contentamento, que a primeira strophe lhes possa ter causado.

Permitta-nos tambem o Sr. Rossi Romisti que lhe dirijamos a palavra, não para tratarmos de detalhes, como a mudança de trechos demasiado agudos; não se pode negar que em algumas passagens a exigencia feita ao baritono é grande; mas em dous momentos, curtos periodos, offerecem occasião de mostrar animação, sentimento e a melodia auxilia. São primeiro o *cantabile con passione*: *Os provo al mirar-la*, e o segundo o *andante sostenuto*: *in quest'ora suprema*.

A paixão que pode concentrar-se nestes dous passos é immensa e as inflexões da voz variam quasi de palavra á palavra: tendemos justiça ao compositor que não foi por capricho nem por vaidade que elle modulou o segundo trecho em deseseis compassos quatro vezes; foi a inspiração que lhe pedio esta mobilidade, que o artista pode fazer sua.

No primeiro passo *os provo* pode haver vibrações que trahem a tempestade que ruge no interior do scelerado, que sente traspassar-lhe um raio de luz.

Esta situação é tão bella que é de lastimar que ella não seja um pouco mais desenvolvida pelo autor.

Como já dissemos, varios trechos tomaram hontem novo corpo, entre elles a scena do baptismo e o quarteto no final do segundo acto, de bello effeito. Esta composição é conduzida com mão de mestre, e teve apenas como rival o quarteto do Rigoletto.

Falta dizer uma palavra sobre a composição musical da opera e á este respeito pede a lealdade que nos apresentemos na noite da festa de viseira erguida, esmagando as accusações injustas ou confessando onde são cabíveis, certos de que ainda sobrarão titulos de gloria á quem em tão verdes annos já soube erigir-se um monumento.

O *Guarany*, esta epopéa do amor, apresenta tres ou propriamente quatro situações distinctas: Cecy tem o novo Alvaro que lhe é destinado pelo pai; — ama com todo o candor da virgem a Pery, e exprime este sentimento no duetto que, principalmente cantado como hontem, poderia ensinar á amar, melhor ainda do que a Ballata; — repelle indignada o amor impuro de Gonzalez; — e vê-se nas garras do tigre voluptuoso, mas fascinado pela sua belleza, o Cacique, sempre admiravelmente interpretado pelo Sr. Mola.

Não é para admirar que uma opera de tão excellentes disposições pareça inesgotavel, e qualquer musico de fantasia um pouco viva poderá imaginar uma outra interpretação differente, mas conforme com o seu idéal; mas assim como são, ninguem desconhecerá a originalidade e a distincção entre os caracteres tão diversos.

Não é raro ouvir-se fallar em recordações de outras operas, mas este ponto melindroso merece ser discutido. A accusação é absolutamente justa para a segunda parte do final do primeiro acto, que é identico com o allegro e côro da aria: *Deh tu calma* nas *vesperas sicilianas*. Mas ahi cessa, para passar á semelhanças nos rithmos que são inevitaveis desde que se adopta o genero, por exemplo, da *Polacca* « *Gentile di cuore* » que lembra a outra *Pollacca* « *Son vergin vezosa* » dos Puritanos. A canção dos aventureiros tem o rithmo dos *Ballêros*, mas com razão, porque é hespanhol [illegible] assignalar a differença da nacionalidade é uma necessidade artistica exigida pela situação.

Um outro effeito da semelhança do rithmo está na *sortita* de Pery, que se acha outra vez no segundo final: *Un giorno amico ed ospite*, e ainda no *Passo delle freccie*... Ora este rithmo foi tambem adoptado pelo autor do *Ruy Blas* quasi como base da sua opera, e encontra-se alli frequentemente como no *andantino* do segundo acto *O madre mia*, no duetto « *O dolce volutta* » e acha-se disseminado em outros pontos, mas sempre diversamente phraseado e em melodia diverso.

Mas os rithmos não são propriedade particular, mas sim formulas, ás quaes se dá a melodia, isto é, o seguimento de notas conforme a invenção de cada um, sendo o rithmo dictado pela situação.

Fazendo abstracção das danças, parece-nos que no que fica dito cifram-se as accusações possiveis.

Mas agora ahi estão todos os trechos já mencionados, os duettos do primeiro, segundo e terceiro acto a Ballata, o côro *l'oro è un ente*, toda a parte do Cacique, o final do terceiro acto, a Ave Maria e a scena do baptismo, que com a ouvertura formam uma corôa de louros bem merecidos e indisputaveis.

Para a scena da Cecy somente poder se-hia imaginar uma interpretação como Bethoven a dá ao *Fidelio (mutatis mutandis)*; a diversidade da expressão dos amores acha no *Tannhauser* de Wagner um idéal; mas Carlos Gomes nesta parte importantissima da sua obra é todo elle, não sempre com o vôo do genio em alturas novas, mas original, comprehensivel e verdadeiro.

A estructura das arias com relação ás vozes é as vezes bastante incommoda e difficil ainda mais, porque as modulações são frequentes, inesperadas, mas, com raras excepções; correctas, fructo de aturado e profundo estudo, que ninguem, que se dê o trabalho de estudar a partitura com attenção, póde desconhecer.

E' pois com razão e com muita razão que o Brasil se orgulha de chamar o compositor A. Carlos Gomes o seu filho; que elle sirva de pharol aos innumeros talentos que este paiz conta, estimulando assim o gosto para a arte que ennobrece a alma e torna o homem sociavel.

Recife, 19 de outubro de 1879.

Gustavo Wertheimer.

—

Havendo eu, em data de 16 de setembro proximo passado, officiado ao Sr. Dr. chefe de policia, para que impetrasse da presidencia a minha demissão de delegado do termo de Serinhaem; e até o presente não tendo recebido resposta, nem deparado nos jornaes da provincia nada a respeito, quiçá por desattenção e menoscabo, que os senhores que occupam as eminentes posições officiaes, dispensam aos *matutos*; vou por estas linhas fazer publico esta minha decidida resolução e alvitre amadurecidos na calma do meu espirito, na tranquillidade de meu animo reflectido e convicto.

Resta-me a grande satisfação de que no exercicio desse encargo (odioso e improbo) a consciencia me não exprobra; e accusa um acto que me desmereça na opinião, no conceito e na amisade de meus conterraneos, porque — mercê de Deus — não me deslumbrando a posição official, nem me cegando o espirito do partido, tenho procurado pautar a minha conducta pelos dictames da moral, da prudencia, da moderação e da justiça.

O Sr. Dr. José Joaquim de Oliveira Andrade sabe, pelo contexto daquelle meu officio, as razões, que motivaram o meu pedido de exoneração: e quer esta seja-me concedida, ou negada, quer fique latente ou manifesta, considero me demittido.

Aos distinctos cavalheiros, que em attenção a mim aceitaram os cargos policiaes deste termo para, que foram nomeados, agradeço cordialmente a sua bondade e condescendencia, e mais a valiosa coadjuvação, que prompta e efficazmente me prestaram no desempenho de meu extincto cargo.

Camaragibe, 18 de outubro de 1879.

Sebastião A. Accioli L. Wanderley.

O padre Vicente de Felippis e o «Jornal do Recife»

E' lamentavel que o *Jornal do Recife*, esquecendo se de que procura sempre caracterisar-se e impor-se ao conceito publico — de imparcial, criterioso e sensato, não tivesse escrupulo de prestar sua *Gazetilha* a ser echo de uma noticia infamante e calumniosa, com que se procura ferir ao venerando e virtuoso sacerdote que dirige a diocese de Pernambuco e a um outro, distincto estrangeiro amante deste paiz!

Ha 9 annos reside nesta provincia o Revd. padre Vicente de Felippis; e durante este longo periodo tem se dedicado com zelo exemplar á causa da religião, occupando diversos cargos, onde soube grangear a estima e confiança de seus superiores, pelo bom desempenho de seus deveres. Foi 4 annos coadjuctor da importante freguezia do Bonito e alli prestou os mais relevantes serviços. E' sempre solicito em acudir aos reclamos do seu ministerio, nunca hesitou ante as difficuldades e distancias. Construio casas de oração e na ausencia do respectivo parocho, erigio uma capella na igreja matriz, fazendo outros melhoramentos com os auxilios dos fieis. Mais tarde foi nomeado coadjuctor de Santo Antão. Todos os homens sensatos da localidade reconhecem os esforços ingentes do sacerdote activo na construcção da nova matriz. Vagando a vigararia da Gloria de Goitá, foi nomeado pelo Sr. D. Vital para este cargo, revelando-se ainda lá um espirito incansavel. O povo da Gloria queria constituir-se em municipio, recorreu ao padre Vicente, que removendo todas as difficuldades, conseguio dotar a villa da Gloria com um edificio superior aos recursos da população; pelo que mereceu da nova camara municipal os mais lisongeiros elogios. De tudo isso poderão dar testemunho os Exms. Srs. desembargador Oliveira Maciel e Dr. Manoel Clementino.

Só hoje grita-se contra elle, por ter sido escolhido para a regencia interina da freguezia de Santo Antão, onde tinham sido aceitos seus serviços, sem fazer-se questão de nacionalidade. Mas quem são estes descontentes? Tres ou 4 infelizes inconscientes, talvez instrumentos de algum espirito traiçoeiro, que de tudo faz politica. Um matuto supinamente tolo e um celebre turbulento, são as principaes figuras da questão.

A energia do muito respeitavel vigario capitular exasperou aos rixosos desaffectos do padre Vicente e por isso lançam mão da infame calumnia, pondo em duvida a sua qualidade de sacerdote.

E' demais revoltante!

Até então só era accusado por ser estrangeiro. E o que importava isso? A religião é universal e perante ella todos são irmãos. Os capuchinhos tambem são italianos e entretanto gozam de bem merecido conceito e da mais alta consideração. O padre Vicente, — para certas pessoas, tem 2 defeitos: não ser hypocrita e viver com independencia, sem precisão de mercadejar as ordens.

Veio, é verdade, da terra do macarrão; mas trouxe recursos, que o habilitariam a ser victoriado por alguns individuos, que apezar de não engulirem o macarrão, na phrase da *Gazetilha*, engolem outra cousa mais nociva, que pertuba a tranquillidade publica. O patriotismo bem entendido é louvavel; mas não se deve confundir com o baixo sentimento de egoismo, que se disfarça com o titulo de bairrismo. Os estrangeiros tem o direito a que sejam respeitados, principalmente quando não se trata de um aventureiro; e pouco importa serem italianos, belgas ou *suissos*.

O padre Vicente esteja tranquillo, que merece a estima dos homens de bem.

Vote ao despreso tão nojenta calumnia.

A Victoria ainda espera seus serviços; pois felizmente o digno capitular tem o bom senso de não acceder a caprichos desregrados.

Recife, 20 de outubro de 1879.

Um Victoriense.

Atheneu Luso-Brasileiro

43 — RUA DO IMPERADOR — 43

1.º andar

O commendador padre Manoel Moreira da Gama e o bacharel Affonso Olindense Ribeiro de Souza, teem a honra de scientificar ao publico em geral e aos Srs. pais de familias, em particular, que acabam de fundar um collegio para a educação e instrucção da mocidade do sexo masculino, sob a denominação acima, no qual se admittem alumnos internos, semi-internos e externos, com um curso completo de todos os preparatorios necessarios para a matricula em qualquer faculdade.

Outrosim, declaram que, além da aula de instrucção primaria, teem um curso diurno, para crianças [das 9 horas da manhã ás 3 da tarde], e nocturno para adultos [das 7 ás 9 da noite], pelo methodo João de Deus, cujas vantagens estão altamente provadas pelo prodigioso aproveitamento de seus alumnos, como o demonstram alguns que com um limitadissimo numero de lições, leem muito satisfactoriamente, do que poder-se-hão certificar aquelles, que quizerem dar-se ao trabalho de averiguar por si proprio.

Recife, outubro de 1879.

ENSINO PARTICULAR

LINGUA PORTUGUEZA

Rua Duque de Caxias (outr'ora das Cruzes) n. 37, segundo andar

Quem poderá negar que o estudo da lingua portugueza não seja necessario, mesmo indispensavel, tanto para os nacionaes, como para estrangeiros estabelecidos entre nós?

Para os nacionaes, concorre este estudo a tornar em do perfeito conhecimento da lingua patria, poupando-os á vergonha de caherem em erros miseraveis, que diariamente lemos nos jornaes e em outros muitos escriptos; bem como a de servir esta instrucção, de preparatorio ao estudo de outras linguas.

Para os estrangeiros, além de outras muitas, a vantagem de fazerem correctamente as versões de uma para outra lingua.

Em vista, pois, do expendido, o abaixo assignado convida a todos os senhores nacionaes e estrangeiros que estiverem no caso, para que venham conhecer as bellezas da lingua portugueza, uma das mais ricas entre as linguas vivas actualmente falladas no globo e ainda tão pouco apreciada.

Salvador Henrique de Albuquerque.

Assembléa Provincial

Candidatos conservadores

Dr. Manoel do Nascimento M. Portella.
Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo.
Dr. Pedro Affonso Ferreira.
Joaquim Pedro B. de Mello Rego.
Dr. Olympio Marques da Silva.
Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.
Dr. Leonardo Francisco de Almeida.
Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho.
Dr. Gaspar de M. V. de Drummond.
Dr. Felippe de Figueirôa Faria.
Dr. Joaquim de Albuquerque B. Guimarães.
Dr. Henrique Marques de H. Cavalcanti.
Dr. Augusto Trajano de H. Chacon.

PORTADOR DECAUVILLE

Estrada de ferro portatil para o transporte de cannas, bagaço, lenha, etc., etc.

Schmidt & Homer, de Birmingham, **representados por Theo. Just, em Pernambuco, são os UNICOS autorisados a vender o *Portador Decauville* nas *provincias do norte do Brasil*, e pedem que para todas as informações e pedidos se dirijam ao indicado seu agente**

Theo. Just,

em Pernambuco, --- 27 travessa do Corpo Santo.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 20 DE OUTUBRO

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/2 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre Paris, 90 d/v. 442 rs. o franco, do banco.

P. J. Pinto, Presidente.

M. J. da Motta, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 18	565:3$6772
Idem do dia 20	30:059$623
	695:655$895

Importação

Patacho allemão *Pfeil*, entrado de Harburgo em 18 do corrente e consignado a H. Nuesch & C., manifestou:

Amostras 6 volumes a diversos. Ardozias 2 caixas a Parente Vianna & C.

Barbante 2 caixas a Gomes de Mattos Irmão. Brinquedos 3 caixas a Otto Bohres & Successores. Bonecas 1 caixa aos mesmos.

Cadeiras de vime 84 a Antonio D. C. Vianna. Carvão de pedra 20 toneladas aos consignatarios. Cimento 100 barricas a Antonio E. da S. Cardoso. Cerveja 100 caixas a Ramos & C., 20 a Otto Bohres & Successores, 91 aos consignatarios, 60 a Francisco F. de Araujo. Cevadinha 30 garrafões aos mesmos, 25 a Carvalho & C., 10 a José Rodrigues de Carvalho. Canella 15 caixas a Ferraz, Pereira & C., 5 a Carvalho & C.

Ervilhas 5 garrafões a José Rodrigues de Carvalho. Espeletas 2 caixas a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a Otto Bohres & Successors, 1 a Farias & Maia. Espelho 1 caixa a Otto Bohres & Successores.

Fio para sapateiro 1 caixa aos mesmos. Farellos 150 saccos aos consignatarios.

Garrafões vasios 900 aos consignatarios, 450 a Carvalho & C. Genebra 25 aos mesmos, 100 a Fernandes & Irmãos, 20 a Francisco Guedes de Araujo, 25 a Ferraz, Pereira & C., 20 a Antonio F. da Silva. Garrafões 2 caixas a Otto Bohres & Sucessores, 53 volumes aos consignatarios.

Lentilha 10 garrafões a José Rodrigues de Carvalho. Lã para bordar 1 caixa a José T. Leite Bastos, 1 a Manoel Joaquim Carneiro & C. Laminas de Chumbo 25 caixas a Meiron & C. Louça 11 caixas a Antonio G. Torres & C., 2 a Ferreira Monteiro & C.

Oleado 1 caixa a Otto Bohres. Objectos de borracha 1 caixa a Bartholomeu & C.

Pinceis 1 caixa aos mesmos. Pentes de borracha 1 caixa a Parente Vianna & C. Pregos 25 caixas aos mesmos, 30 a Gomes de Mattos Irmãos, 18 a Antonio Duarte Carneiro Vianna. Pesos de ferro 32 ao mesmo. Pavios 1 caixa a José T. L. Bastos. Palhinha 2 fardos a Parente Vianna & C. Phosphoros 8 caixas aos mesmos, 47 á ordem, 5 a Oliveira Bastos, 5 a Gomes & Pereira, 5 a Carlos A. Barboza, 15 a Costa Silva & C., 10 Antonio Duarte C. Vianna, 5 a Antonio F. da Silva, 5 a Manoel Moreira & C., 5 a Magalhães & Castro, 5 a Manoel Joaquim Carneiro & C. Pás de

ferro 18 feixes a Otto Bohres & Successeres. Papel 1 caixa a Manoel José G. Braga. Papelão 14 fardos ao mesmo. Papel de embrulho 60 fardos ao mesmo, 540 a Ferreira, Rocha & C., 315 a Antonio F. da Silva, 200 a Manoel Joaquim Carneiro & C., 200 aos consignatarios, 15 a José Joaquim Alves & C., 10 a José T. Leite Bastos, 1 a Parente Vianna & C.

Rotim 1 fardo a Monhard Mettler & C.

Sagú 25 garrafões a Carvalho & C., 20 a Francisco Guedes de Araujo, 10 a Ramos & C.

Velas stearinas 100 caixas a Costa Silva & C., 30 a Francisco Guedes de Araujo. Vidros 16 caixas a Bartholomeu & C., dito para vidraça 100 a Gomes de Mattos Irmão.

—

Lúgar inglez *Horad Haarfager*, entrado de Londres na mesma data e consignado a Fonseca, Irmão & C., manifestou:

Acido sulfurico 2 caixas a Manoel Alves Barbosa.

Barras de ferro 638 a Cardozo & Irmão.

Canela 10 caixas a Browns & C. Cerveja 20 caixas á ordem. Chumbo 180 barris a Parente Vianna & C. Cimento 830 barricas á ordem, 300 a Saunders Brothres & C. 280 a Miranda & Souza, 40 á Recife Drainage Company. Cartucho 1 a H. Halliday & C.

Drogas 1 caixa a A. Caors.

Folhas de ferro 163 a Cardozo & Irmão. Ferragens 1 caixa aos mesmos. Oleo de linhaça 50 a Saunders Brothrs & C. Oldton 50 caixas á ordem. Objectos para esgoto 200 peças á Recife Drainage Company. Ditos para estrada de ferro, 33 volumes e peças á via ferrea do Recife a S. Francisco.

Provisões 96 caixas á ordem. Polvora 760 barris de quarto á ordem, 500 a Samuel P. Johnston & C. Phosphoros 16 caixas a W. Halliday & C.

Salitre 50 barricas aos mesmos, 50 a Gomes de Mattos Irmãos, 50 a Parente Vianna & C., 20 á ordem.

Tinta 10 barricas a Oliveira Bastos & C., 100 a Saunders Brothres & C.

—

Patacho dinamarquez *Veller*, entrado da Bahia na mesma data e consignado a H. Ludgren & C., manifestou:

Barricas 650 a Pereira Carneiro, Maia & C.

Café 39 saccos a Silva Guimarães & C.

Farinha de mandioca 1.000 saccos a Pereira Carneiro, Maia & C.

Pipas vasias 600 a D. A. Matheus.

—

Brigue allemão *Romo*, entrado de Memel em 20 do corrente e consignado a Borstelmann & C., manifestou:

Madeira de pinho 6,584 pranchões aos consignatarios.

—

Hiate nacional *Adolpho*, entrado de Macáo na mesma data e consignado a Monhard, Mettler & C., monifestou:

Alhos 43 canastras.

Barricas 71. Barris de quinto 16.

Esteiras de palha de carnaúba 50 molhos.

Sal 51,200 litros. Sola 121 meios á ordem.

—

Hiate nacional *João Vale*, entrado de Macáo na mesma data e consignado a João José da Cunha Lages, manifestou:

Sal 46,680 livres á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 18 DE OUTUBRO

Portos do exterior

— No patacho inglez *Paran*, carregaram:

Para New-York, S. Brothers & C. 6,000 saccos com 450,000 kilos de assucar mascavado.

— No patacho americano *Meyers*, carregou:

Para New-York, M. Fontoura 369 saccos com 27,675 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Mary*, carregaram:

Para o Canal, F. Cascão & Filho 362 saccos com 27,150 kilos de assucar mascavado.

— No patacho portuguez *Miuho*, carregaram:

Para Lisboa, A. Fradique 2,500 saccos com 187,500 kilos de assucar mascavado; Leonel Ferreira 1,500 ditos com 112,500 ditos de dito.

— No patacho portuguez *Pereira Borges*, carregaram:

Para Lisboa, S. Guimarães & C. 116 couros salgados com 1,391 kilos.

Portos do interior

— No vapor nacional *Jaguaribe*, carregaram:

Para o Ceará, Bartholomeu & C. 2 barris com 192 litros de alcool; A. da Costa Moreira 25 saccos com 1,500 kilos de assucar branco e 25 ditos com 1,500 ditos de dito mascavado; P. Alves & C. 10 barricas com 600 ditos de dito refinado; H. M. Saldanha 50 saccos com farinha de mandioca e 15 barris com 1,440 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Dantas*, carregaram:

Para Maceió, Alfredo de Souza 30 barricas com 2,521 kilos de assucar refinado.

Para Aracajú, M. C. L. Vianna 2 barricas com 116 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *S. Graça*, carregaram:

Para Parahyba, Bartholomeu & C. 1 barril com 96 litros de alcool.

— Na barcaça *Silvina*, carregou:

Para Mossoró, Alfredo de Souza 20 saccos com milho.

— Na barcaça *B. Flor*, carregaram:

Para Guarapes, Julio & Irmão 200 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Cantelosa*, carregaram:

Para o Natal, Amorim Irmãos & C. 700 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Prudencia*, carregaram:

Para o Natal, Amorim Irmãos & C. 380 saccos com farinha de mandioca.

— No hiate nacional *Camelia*, carregaram:

Para o Natal, Amorim Irmãos & C. 2,000 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Mossoró*, carregou:

Para o Natal, A. S. Xavier de Souza 22 volumes com 1,650 kilos de assucar branco.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 18	29.880$693
Idem do dia 20	6:293$655
	36:173$348

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 18	84 371$732
Idem do dia 20	5:429$119
	89:800$851

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 19

Bahia—8 dias, patacho dinamarquez *Nellie*, de 314 toneladas, capitão Hansen, equipagem 8, carga varios generos; á ordem.

Hamburgo—65 dias, patacho allemão *Pfeil*, de 189 toneladas, capitão J. Koger, equipagem 8, carga varios generos; a H. Nuesch & C.

Navios entrados no dia 20

Portos do sul—5 dias, vapor francez *Orenoque*, de 2,484 toneladas, commandante Marteman, equipagem 128, carga varios generos; a A. Labille & C.

Aracaty—8 dias, palhabote brasileiro *Adolpho*, de 124 toneladas, capitão A. J. de Azevedo, equipagem 8, carga varios generos; a Monhard, Mettler & C.

Memel—65 dias, brigue allemão *Romo*, de 163 toneladas, capitão P. C. List, equipagem 10, carga madeira; á ordem.

Ascenson—7 dias, barca ingleza *Fortuna*, de 374 toneladas, capitão Davis, equipagem 10, em lastro; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Europa—Vapor francez *Orenoque*, de 2,484 toneladas, commandante Marteman, carga varios generos.

Portos do Norte—Vapor brasileiro *Jaguaribe*, de 459 toneladas, commandante T. A. Costa, carga varios generos.

Observação

Suspendeu do lamarão para o Ceará a escuna allemã *Juli Xnelsehelly*, de 113 toneladas, capitão T. Weste, carga a mesma que trouxe.

EDITAES

Faculdade de direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino faço publico, que no dia 20 do corrente começará a inscripção dos que pretenderem fazer exames de linguas, e será encerrada no dia 10 de novembro proximo vindouro.

Os pretendentes deverão exhibir attestado de habilitação, que será passado por professor legalmente habilitado, no mesmo requerimento em que for requerida a inscripção, com a declaração feita pelo respectivo professor, de ser a letra e assignatura do punho do alumno, a quem dá a attestação.

Secretaria da faculdade de direito do Recife, 15 de outubro de 1879.

O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

Edital n. 391

Ensino nocturno gratuito, segundo o methodo João de Deus

De ordem do inspector geral da instrucção publica, faço saber a quem convier, que nesta secretaria se acha aberta matricula para os individuos que quizerem frequentar o curso de ensino primario nocturno pelo methodo—João de Deus—professado polos directores do Atheneo Luso-Brasileiro: o commendador padre Manoel Moreira da Gama e Affonso Olindense Ribeiro de Souza, que se offereceram áquella autoridade para leccionar gratuitamente a 12 individuos analphabetos.

O curso funccionará em o predio n. 43, 1º andar, á rua do Imperador.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 16 de outubro de 1879.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães

Edital n. 389

Faço saber aos Srs. professores publicos, que no dia 30 de novembro proximo futuro, expira o prazo em que deve ser remettido á esta repartição e entregue ao porteiro, que dará recibo, o officio que cada um delles [com excepção dos interinos, contratados e jubilados) póde dirigir ao inspector geral da instrucção publica, para o fim mencionado nas instrucções de 17 de julho do corrente anno e conforme o que nellas se prescreve. O endereço deve conter a declaração: « Art. 2 das instrucções de 17 de julho de 1879 »—afim de só ser aberto o officio no tempo proprio. Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 9 de outubro de 1879. O secretario—*Joaquim Pereira da Silva Guimarães*.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, se faz publico por esta secretaria, que do dia 15 até 24 do corrente estara aberta a segunda matricula de encerramento, de conformidade com o art. 68 dos estatutos, podendo desde já ser effectuado o pagamento da taxa no lugar competente.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 13 de outubro de 1879.

O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

Edital n. 390

De ordem do inspector geral da instrucção publica, intimo ao professor publico de ensino primario, em Petrolina, Alexandre Magno Peixoto de Alencar, ausente da séde de sua cadeira, que se acha designado o dia 15 de janeiro proximo vindouro para ser interrogado com relação aos factos por que está sendo processado em virtude de deliberação do conselho litterario como incurso no art. 11 §§ 2 e 4 da lei provincial n. 1,143 de 8 de junho de 1874.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 16 de outubro de 1879.

J. Pereira da Silva Guimarães,
Secretario

Edital n. 15

O Illm. Sr. Dr. inspector manda fazer publico que está autorisado por ordem da presidencia, de 15 do corrente a vender apolices de 7 0/0 ao par. Os pretendentes dirijam-se a este thesouro a tratar com o mesmo senhor inspector.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 17 de outubro de 1879.

O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello.

O Dr. Miguel de Figueirôa Faria, juiz substituto de orphãos da comarca do Recife, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 21 do corrente mez, depois da audiencia deste juizo na respectiva sala, irá novamente á praça de venda, para ser arrematado por quem mais der, o bem seguinte:

Um terreno na rua do Principe da freguezia da Boa-Vista, com 59 palmos de frente e 3 7 de fundo, tendo no mesmo terreno 8 1/2 aguas com as frentes fundos e oitões de pedra e cal, e repartimentos de taboas, medindo cada uma 11 palmos de frente e 23 de fundo, avaliado tudo por 1 90 $. que servirá de base para a arrematação: e vai de novo á praça a requerimento de Jovino Cavalcante Simões, inventariante dos bens deixados por fallecimento de D. Maria Luiza de Figueiredo Carneiro Miranda, para pagamento de impostos e outros.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 11 de outubro de 1879.—Eu Manoel do Nascimento Portes, escrivão, o subscrevi.

Miguel de Figueiredo.

DECLARAÇÕES

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial em virtude do que dispõe o art. 45 do regulamento de 4 de julho do corrente anno, avisa aos contribuintes que deixaram de pagar impostos lançados, que esta repartição continúa a proceder á cobrança dos mesmos impostos com a multa de 9 0/0, sendo remettido para juizo a conta daquelles que não satisfizerem seus debitos até o ultimo de dezembro.

Consulado provincial de Pernambuco, 15 de outubro de 1879.

Francisco Amynthas de C. Moura.

Recebedoria de rendas

Imposto de industrias e profissões

O administrador da recebedoria faz publico que é no corrente mez que se paga, livre de multa, o imposto sobre industrias e profissões, de 1º semestre do exercicio de 1879 á 1880, depois do qual será este cobrado com a multa de 6 0/0.

Recebedoria de Pernambuco, 10 de outubro de 1879.—*Alexandre de Souza Pereira do Carmo.*

Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife, Olinda e Beberibe

De ordem do Illm. Sr. presidente da mesa da assembléa geral, convido aos Srs. accionistas a reunirem-se no lugar do costume ás 12 horas da manhã do dia 23 do corrente, afim de ouvirem a leitura do relatorio e contas referentes ao simestre findo em junho proximo passado e de conformidade com o § 1.º do art. 13 dos estatutos, proceder-se á eleição de novos funccionarios que teem de administrar os negocios da companhia no triennio de novembro proximo a outubro de 1882.

Recife, 11 de outubro de 1878.

A. Coêlho Rodrigues.
Secretario interino.

Companhia de trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

Para maior commodidade dos passageiros que fazem uso dos bonds na presente estação, os trens das 5 1/2 da manhã passarão a partir, em todos os extremos da linha, do dia 1º de novembro em diante ás 5 1/4; bem como daquella mesma data haverá nos domingos e dias santificados, mais um trem ás 10 1/2, tanto de manhã como á noite, até ulterior deliberação.

Escriptorio da companhia, 15 de outubro de 1879.

O gerente,
L. J. de Miranda.

Juizo de ausentes

Por despacho deste juizo de ausentes serão arrematadas a quem mais der, no dia 21 do corrente, depois da respectiva audiencia, as rendas do predio á rua do Visconde de Goyanna n. 167, sob a base de 35$ mensaes, cujo predio pertence ao espolio de Bernardino da Silva Lopes, que por este mesmo juizo acha-se inventariando.

Recife, 13 de outubro de 1879.

O escrivão,
Luiz da Veiga Pessoa.

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. coronel director faço publico que neste arsenal distribue-se peças de fardamento nos dias 18 e 20 do corrente, ás costureiras de ns. 116 á 196.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 17 de outubro de 1879.

O secretario,
Felicissimo de Azevedo Mello

Thesouraria de fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda convida-se as senhoras pensionistas abaixo relacionadas, para apresentarem nesta repartição os seus titulos, no mais curto espaço, afim de completarem os assentamentos e não interromper o pagamento de suas pensões.

Pensões

D. Anna do Rego Barros.
D. Emilia Amelia de Hollanda Cavalcante de Albuquerque.
D. Isabel Francisca de Oliveira.
D. Maria Emilia de Hollanda Cavalcante de Albuquerque.
D. Paula Maria do Espirito Santo.
José Julião do Nascimento.

Meio soldo

D. Carlota Ennes de Jesus.
D. Emilia Amelia de Hollanda Cavalcante de Albuquerque.

Monte pio

D. Amelia Maria de Barros Pestana.
D. Firmina Alexandrina de Aguiar.
D. Francisca Josephina Grego Guimarães.
D. Maria Emilia Vital Sabino.
D. Maria da Penha de França Lumachi de Mello.
D. Maria Rosa do Espirito Santo Amazonas.
D. Marianna Augusta da Rocha Bastos.
D. Maria Ramos Neves.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 17 de outubro de 1879.

Christovão José de Oliveira,
Servindo de secretario da junta.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira, 23 do corrente, ás 11 horas da manhã, haverá sessão ordinaria do conselho.—ORDEM DO DIA.—Pareceres de commissões e mais que occorrer. Secretaria do Instituto, 20 de outubro de 1879.—*José Domingues Codeceira*, servindo de secretario perpetuo.

Gabinete Portuguez de Leitura

De ordem do Illm. Sr. presidente convido os senhores socios accionistas do Gabinete Portuguez de Leitura para a segunda sessão ordinaria da assembléa geral que se effectuará no dia 26 do corrente, ás 11 horas da manhã afim de se proceder á eleição do conselho e directoria; prevenindo aos senhores socios, que uma hora depois de annunciada funccionará a assembléa com os socios que se acharem presentes, como determina o art. 40 dos estatutos.

Sala das sessões da assembléa geral do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 20 de outubro de 1879.

Augusto Frederico dos Santos Porto,
1º secretario.

Juizo dos feitos da fazenda nacional.

Escrivão Rego Barros.

Perante o Sr. Dr. juiz de direito dos feitos da fazenda, Joaquim Gonçalves Lima, se venderá em praça publica no dia 24 do corrente mez de outubro, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia, a casa terrea de tijolo e cal n. 15, sita na travessa dos Remedios, freguezia dos Afogados, pertencente a Manoel Antonio Ribeiro e sua mulher, avaliada por 400$.

Assim como perante o Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, Francisco Alves da Silva, no mesmo dia acima declarado, depois da audiencia, se venderá em praça publica os bens seguintes:

A casa terrea de tijolo e cal, sita á rua do Motocolombó, na povoação dos Afogados, junto a ponte do mesmo nome, do lado direito, avaliada por 850$, pertencente a José Lucio Lins.

A casa de tijolo e cal, sita na mesma rua do mesmo povoado dos Afogados, pertencente a Manoel Antonio Ribeiro e sua mulher, avaliada por 1 2 0$.

A casa terrea de tijolo e cal e um pequeno sitio no lugar de Beberibe, á rua de Santo Antonio, pertencente aos herdeiros de Pedro Muller, avaliada por 400$.

A casa terrea de tijolo e cal e um grande sitio com arvoredos fructiferos, no lugar do Barbalho, pertencente aos herdeiros de Antonio Duarte de Oliveira Rego, avaliada por 1:200$.

A casa terrea sita no lugar dos Apipucos, pertencente a José da Silva Neves, avaliada por 600$. Todas penhoradas para pagamento da fazenda nacional e custas. Recife, 14 de outubro de 1879.

O solicitador do juizo,
Francelino Chacon.

Monte Pio Potuguez em Pernambuco

Assembléa geral

De ordem do Illm. Sr. presidente, convido os senhores socios a comparecerem domingo 26. ás 5 horas da tarde, na séde da nossa sociedade, afim de ouvirem a leitura do relatorio e parecer da commissão de exame de contas.

Monte Pio Portuguez em Pernambuco, 21 de outubro de 1879.—O secretario,
J. Moreira.

Club de crickit nacional

Quarta-feira, 22 do corrente, terá lugar uma sessão extraordinaria deste club no lugar do costume, ás 7 horas da noite, para a qual são convidados todos os socios.—O secretario,
J. J. de G. Medeiros.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA

EMPREZA
THOMAZ PASINI

Terça-feira 21 do corrente
16.ª recita de assignatura
A sublime opera em 4 actos:

O GUARANY

Principiará ás 8 horas.

A empreza cumpre um dever ao annunciar o ultimo espectaculo de assignatura, agradecendo aos seus assignantes o concurso de sua coadjuvação para o desempenho de seu compromisso e protestando manter a mais profunda gratidão.

—

As pessoas que se julgarem credoras da empreza por qualquer titulo, por objectos alugados, emprestados e finalmente por fianças de casas para artistas ou por qualquer outra garantia, apresentem seus titulos até o dia 28 do corrente para serem immediatamente pagas, pois que do dia 29 do corrente em diante não se responsabilisa por qualquer titulo que lhe seja apresentado.

THETTRO SANTO ANTONIO

O espectaculo annunciado para domingo 19 de outubro, em beneficio do actor Norberto de Brito, fica transferido para quarta-feira 22 do mesmo ás 8 1/2 horas em ponto.

Achar-se-ha uma banda de musica no salão do theatro, que preencherá os intervallos.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE **Navegação costeira por vapor**
PORTOS DO SUL

Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

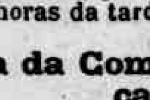

Segue no dia **24** do corrente, o vapor *Mandahu*, commandante Santos, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 23, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Sorata

E' esperado da Europa até o dia **2** de novembro, seguindo depois da demora necessaria para Montevidéo e Buenos-Ayres, pela Bahia, e Rio de Janeiro, para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—Rua do Commercio—14

U. S. & Brazil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

City of Rio de Janeiro

E' esperado de New-York, por S. Thomaz e Pará, até o dia **22** do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Bahia e Rio de Janeiro, para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—Rua do Commercio—14

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Ville de Bahia

Commandante Bugault

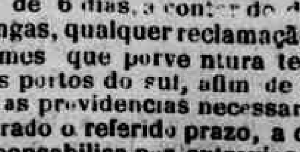

E' esperado da Europa até o dia **21** do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do de descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações, a tratar com os

CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O vapor

Pará

Commandante 1º tenente Carlos A. Gomes

Espera-se dos portos do norte até o dia **24** do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

LEILOES

Agente Burlamaqui

LEILAO

DE

Uma mobilia de jacarandá, 1 magnifico piano, 1 mobilia de páo carga á imitação de junco, 12 cadeiras de amarello de raiz, 2 consólos, 1 bôa cama franceza de mogno, 1 mesa elastica, louça, vidros, lavatorios, quadros lanternas, apparadores, commodas, marquezões, cabides, cama de ferro, 1 meia commoda secretaria, 1 par de etageres de canto, obra prima, com espelhos e dumadas e mais objectos que estarão patentes no acto do leilão.

Hoje

TERÇA-FEIRA 21 DO CORRENTE
A's 11 horas da manhã

Na nova agencia de leilões da rua do Imperador n. 51.

Agente Pestana

LEILÃO

ricos moveis, novos e de gosto

Hoje

TERÇA-FEIRA 21 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto

No armazem de moveis, á rua estreita do Rosario n 31

O Sr. José Moreira da Silva, estabelecido com armazem de moveis á rua estreita do Rosario n. 31, tendo de retirar se desta cidade, em virtude do seu estado de saúde, faz leilão por intervenção do agente Pestana, de todos os moveis existentes no referido armazem, e no 2º andar do mesmo predio, constantes dos seguintes moveis:

Ricas mobilias de jacarandá, estylo moderno, proprias para salões, toilettes de jacarandá, camas francezas de jacarandá, ditas de amarello, guarda vestidos, guarda louças, lindos aparadores, mesas elasticas e muitos outros moveis que estarão patentes no acto do leilão.

LEILAO

O da escuna *Eugenio*, deve ter lugar quarta-feira 22 do corrente, ás 11 horas, por intervenção do agente Pinto, na Associação Commercial.

LEILAO

Da escuna jerusalemitana « Eugenia »

Constando do casco, mastros reaes, vergas, ancoras, correntes, 1 bote, velas, cabos, tanques, pipas para agua, botica e mais pertenças da mesma escuna, tal qual se acha ancorada neste porto, em frente da Associação Commercial.

QUARTA-FEIRA 22 DE OUTUBRO
A's 11 horas

Na porta da Associação Commercial

Giudice Alessandro, capitão da escuna jerusalemitana *Eugenio*, entrada neste porto por força maior, faz leilão com licença do Sr. inspector da alfandega, em presença de um empregado da mesma repartição para o fim nomeado, com autorisação e presença do Sr consul da Italia, ou de seu delegado e por conta e risco de quem pertencer, do casco, mastros reaes, velas, cabos, correntes, ancoras, e mais objectos da mesma escuna tal qual se acha ancorada neste porto, onde entrou por força maior.

POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO

Os pretendentes poderão desde já examinarem a dita escuna e comparecerem ao acto do leilão ás 11 horas do dia acima dito, na porta da Associação Commercial.

Segundo leilão

De um sobrado de 2 andares e sotão, na travessa do Carmo n. 1 e uma casa terrea sita á rua do Fogo n. 16, ambos em solo proprio.

Quarta-feira 22 do corrente
A'S 11 HORAS
No armazem da rua do Imperador n 16

O agente Stepple, competentemente autorisado pelo Sr. Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, como procurador dos herdeiros do espolio de Manoel Dias da Silva Santos, levará a leilão 1 sobrado de 2 andares e sotão, com 5 janellas de frente, varanda no 1º andar, rende mensalmente 80$, solo proprio.

Uma casa terrea n. 16 á rua do Fogo, rendendo 20$, solo proprio, servindo de base a offerta de 1:63 $.

Os pretendentes desde já podem ir examinar os ditos predios, para qualquer informação o mesmo agente dará.

LEILAO

De moveis, espelhos, louça, vidros e um lustre de gaz

Sendo:

Uma mobilia preta com consolos de pedra, 1 dita genoveza. 3 lindos espelhos ovaes, 1 rico lustre de crystal de 4 luzes, figuras, quadros e etageres.

Mesa elastica, guarda louça, aparadores de amarello, cadeiras de junco, ditas de balanço, sofás de amarello, marquezões, marquezas, camas de ferro, quartinheiras, estrados, banquinhas de amarello, repartimento de pinho, 2 bancas para jardim e diversos jarros para flores.

Um apparelho de porcelana para jantar, copos, calix e outros moveis.

Quinta-feira 23 do corrente
A's 11 horas

Na casa n. 41 á rua do Marquez do Herval

O agente Martins fará leilão por conta de uma familia que se retirou para fóra da cidade, dos moveis e mais o que acima fica mencionado, o que tudo se acha em perfeito estado de conservação, sendo a venda ao correr do martello.

AVISOS DIVERSOS

Aluga-se a casa n. 4, no Corredor do Bispo; e n. 59 á rua dos Guararapes: a tratar na rua do Commercio n. 34, 2º andar.

COSTUREIRA.—Precisa-se de uma costureira bastante habil e entendida no corte de todas as costuras, a quem se pagará bem: na rua do Imperador n. 73, terceiro andar.

— Ainda se acha fugido o escravo Felix, préto fula, de 40 annos de idade, alto, secco do corpo, tendo a munheca da mão direita puxada; é filho de Bananeiras, e suppõe-se ter voltado para esse lugar: roga-se a apprehensão do mesmo, satisfazendo se com generosidade as despezas; levando-o nesta cidade aos Srs. Cunha Irmãos & C., e no engenho Conceição da Escada, ao Sr. do mesmo escravo.

— Offerece-se uma senhora competentemente habilitada para ensinar as primeiras lettras, costura chã, marca, labyrintho, crochet e flores, em algum engenho perto da estação do Cabo: a pessoa que quizer autorisar-se do seu prestimo, dirija-se á typographia do *Diario de Pernambuco*, das 9 ás 10 horas da manhã e de 4 ás 5 da tarde, que achará com quem tratar.

— O Sr. Manoel Vicente de Oliveira tem uma carta para lhe ser entregue, no escriptorio deste *Diario*.

— Na rua nova de Santa Rita n. 59 aluga-se uma grande casa com dous andares, propria para grande familia, tem agua, gaz e latrina: a tratar na rua do Vigario n. 3.

— Aluga-se a casa da rua Augusta n 238: a tratar na rua Duque de Caxias n. 37, primeiro andar.

— **Aos Srs.** compradores de escravos para fóra da provincia: vende se um na rua Duque de Caxias n. 26, 2º andar. Na mesma casa precisa-se de uma pessoa de afiançada conducta para vender em taboleiro.

— ALGUMA senhora que seja honesta e queira prestar seus serviços e para fazer companhia em casa de uma familia: dirija-se á rua Augusta n. 157.

— Fugio da Torre, no dia 14 de outubro de 1879, Wenceslão, cabra taioca, idade de 12 annos, cabellos carapinhos, rosto comprido, orelhas pequenas e bem feitas, e dentes largos, levou vestido camisa de algodão e calça de dito de listras: roga-se ás autoridades e capitães de campo a apprehensão de dito escravo: quem o entregar a Alvaro Uchôa Vieira Brasil, na Torre, será recompensado.

— Perdeu-se, no sabbado, á noite, ao descer de um carro na porta do theatro Santa Isabel, uma rosa com brilhantes, que encimava um bracelete de ouro, sendo de grande valor; gratifica-se generosamente á quem a tiver achado e levar á rua do Imperador n. 79, ou na Magdalena sitio do Exm. Sr. Barão de Nasareth. Previne-se aos joalheiros, á quem fôr ella offerecida, de apprehendel-a e dar disso sciencia na rua do Imperador n. 79.

— O autor do annuncio inserido no *Diario de Pernambuco* com o titulo—Apedido—dirigido a J. J. de Aguiar, queira ter a bondade de quanto antes retira-lo, do contrario força-me a vir ao publico expôr a causa de dito annuncio, e a exposição do que se tem dado e que motivou tal annuncio, não deve ser muito agradavel ao autor .. Limite-me por gora ao que fica dito.

J. J. de Aguiar.

— Precisa-se de uma ama de leite: na rua Duque de Caxias n. 64.

— Precisa-se alugar um escravo para andar com fazenda na rua: a tratar na rua da Imperatriz n. 74.

— NA RUA DO IMPERADOR ns. 9 a 11 deseja-se fallar com o Sr. padre Francisco Verissimo Bandeira.

— OFFERECE-SE uma mulher para engommar roupa de homem: no becco do Bernardo n 51.

— Engomma-se com perfeição; na rua Duque de Caxias n. 26, 2º andar.

— Quem precisar de uma escrava para cozinhar, dirija-se á rua da Imperatriz n. 71, primeiro andar.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado á rua da Imperatriz n. 53, forrado a papel, com lustre e arandellas para gaz: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 57, loja.

— Aluga-se a loja do sobrado sito á rua de Marcilio Dias n. 68, com armação envidraçada, propria para estabelecimento: a tratar na rua de Domingos José Martins n. 48, antiga Senzala-velha.

— Offerece-se uma ama para casa de familia: a tratar na rua de Santa Thereza n. 25.

— Precisa-se alugar uma preta livre ou escrava, para vender quitanda na rua: a tratar na rua das Calçadas n. 18.

— ALUGA-SE uma escrava cozinheira, engommadeira e de todo serviço: a tratar em Santo Amaro, rua do Lima n. 14.

— Aluga-se duas casas, sendo uma no Espinheiro e outra na rua dos Prazeres n. 42, cada uma com seis quartos: a tratar na rua da Imperatriz n. 74.

— Aluga-se uma boa casa terrea na rua do Coronel Suassuna, com commodos para grande familia, grande quintal bem plantado com fructeiras, cacimba, com porta e janella para a rua do Caldereiro; tambem vende-se ou troca-se por outra pequena: a tratar na rua Direita n. 35.

— Aluga-se o segundo andar e sotão do sobrado n. 5 á rua da Moeda (Forte do Matto): a tratar na rua do Imperador n. 51, com Antonio da Silva Ferreira Junior.

AMA Aluga-se uma (escrava), para todo o serviço: a tratar á rua da Imperatriz n. 32, 1º andar.

Rozenda dos Santos Dornellas Camara

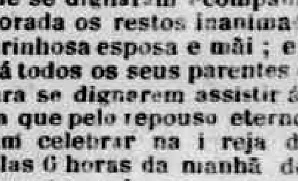

João Landelino Dornellas Camara e seus filhos, profundamente feridos pelo passamento de sua prezada esposa e mãi Rozenda dos Santos Dornellas Camara, agradecem do intimo d'alma á todas as pessoas que se dignaram acompanhar até a sua ultima morada os restos inanimados da mesma sua carinhosa esposa e mãi; e ás mesmas pessoas e á todos os seus parentes e amigos convidam para se dignarem assistir ás missas do setimo dia que pelo repouso eterno de sua alma mandam celebrar na igreja de N. S. do Carmo, pelas 6 horas da manhã do dia sabbado 25 do corrente, pelo que anticipam seus agradecimentos.

Maximiano José da Costa

Julia Francelina Porto Costa e seus filhos convidam aos seus parentes e pessoas de sua amizade a assistirem ás missas que mandam celebrar no dia 21 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja de S. Francisco, por alma de seu estimado esposo e pai, Maximiano José da Costa, e desde já agradecem como prova de amizade.

AMA Aluga-se uma escrava para todo o serviço: a tratar na rua do Rangel n. 44, segundo andar.

AGUA DE CHINOLINA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE OS CABELLOS
PREPARADA POR

BARTHOLOMEO & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. El-Rei de Portugal premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração de saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem uma aroma gradabilissimo, que facilita o seu uso ás senhoras, ainda as mais difficeis. *Affiançam-se os seus resultados e effeitos inoffensivos*, quér a applicação seja limitada á barba, quér comprehenda os cabellos da cabeça.

Todo frasco que não levar nossa assignatura em uma tarja branca, deve ser rejeitado como uma falsificação.

DEPOSITO GERAL
PHARMACIA E DROGARIA
34—Rua larga do Rosario—34
PERNABUMCO.

HYGIENICA, RADICAL E INFALLIVEL
INJECÇÃO LHOSTE

Cura em curto espaço de tempo os fluxos, gonorrheas, e corrimentos de qualquer natureza, que tenham sua origem nos orgãos genito-urinario sem o menor inconveniente pela simplicidade de sua composição, e quasi com garantia para todos que d'ella fazem uso de um certo resultado, em vista dos continuados e optimos successos obtidos no longo espaço de mais de 20 annos em Paris e seus departamentos, na Belgica e na Allemanha, onde é applicada pelos mais celebres medicos.

Exigir a assignatura do inventor nas etiquetas sobre cada vidro.

DEPOSITO
Pharmacie—Leon Roussel—59, rue Magenta, Paris.
Agente geral no Brasil—Mrs. Bartholomeu & C.—Pharmaciens 34 Rua larga do Rosario.—Pernambuco.

GRANDE PHARMACIA
E
DROGARIA
DE
BARTHOLOMEU & C.
N. 34—Rua do Rosario—N. 34

Estabelecimento fundado em 1826, mui conhecido, de reputação firmada, e montado em grande escala, tendo os melhoramentos dos primeiros de seu genero na Europa, offerece a precisa garantia, quer para vendas a retalho, quer para as transacções em grosso.

Importam directamente das melhores fabricas da Europa e America todos os productos chimicos e pharmaceuticos, e são os representantes e depositarios de quasi todas as preparações pharmaceuticas inglezas e francezas.

Distribuem semestralmente preços correntes, que os Srs. pharmaceuticos podem pedir por carta dirigida ao estabelecimento.

ESPECIALIDADES.

Posto medico cirurgico

34 Rua Larga do Rosario, 1.º andar

Os Drs. Adrião, Carneiro da Cunha, Valença, Beltrão, Vellozo e Ferreira, estabeleceram um *posto medico cirurgico*, no 1.º andar á rua Larga do Rosario n. 34, onde dão consultas de conformidade com o seguinte:

HORARIO

Das 7 ás 9 da manhã, Dr. Beltrão.
Das 9 ás 10 da manhã, Dr. Ferreira.
Das 10 ao meio dia, Dr. Valença.
De meio dia ás 2 da tarde, Dr. Beltrão
Das 2 ás 4 da tarde, Dr. Carneiro da Cunha.
Das 4 ás 7 da noite, Dr. Adrião.
Das 7 ás 9 da noite, Dr. Vellozo.

No andar terreo encontrar-se-ha uma caixa para serem lançados os chamados por escripto.

Rua Larga do Rosario n. 34, 1.º andar.

BARTHOLOMEU ET C.IA
Pharmaceuticos premiados em diversas exposições

Novo tratamento da *Asthma, tosse, convulsa, defluxo catarrhaes*, e *todas as molestias dos pulmões*, que tem feito importantes curas, e que é hoje o unico acceito pelos melhores Medicos.
Deposito geral, 34, rua Larga do Rosario, Pernambuco.

ARROBE DEPURATIVO
DE
SALSAPARRILHA, CAROBA E VELAME
PREPARADO
POR
BARTHOLOMEU & C.ª

Os depurativos puramente vegetaes têem sido até hoje preferidos pelos medicos no tratamento das molestias provenientes da impureza do sangue, em razão da sua acção suave e benigna, que de nenhuma fórma pó[de] [illegible] molestias medicamentosas, como acontece geralmente na applicação dos compostos em que entram substancias mineraes, como o mercurio, o iodureto de potassio, o arsenico, etc.

O nosso *Arrobe depurativo de Salsaparrilha, Caroba e Velame*, composto que só contém os principios medicamentosos dos tres importantes vegetaes, de propriedades depurativas tão preconisadas em nosso paiz; se recommenda como depurativo por excellencia no tratamento das molestias devidas á alteração dos humores, como a syphilis, empigens, rheumatismo, [illegible], gota, dores sciaticas, ulceras chronicas, [illegible] chronicas, molestias da pelle, etc., e em geral em todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo; pelo que nossas constantes experiencias têem feito ver, que elle é indispensavel nos casos gravissimos para minorar os soffrimentos e prolongar a existencia, e nos menos graves a cura é a consequencia do seu uso convenientemente prolongado.

Exigir nossa assignatura na tarja que circula a capsula.

GRANDE DESCOBERTA!!
CURA DAS TERRIVEIS MOLESTIAS
ASTHMA E TOSSE CONVULSA!!
PELO
ELIXIR PEITORAL ANTI-ASTHMATICO
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

São immensas as curas do fatigador padecimento, martyrio das creanças, e muitas vezes funesto —*a tosse convulsa*— que se tem obtido com a applicação do *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e raro é o caso em que o emprego de um só vidro de tão prodigioso medicamento não dá aquelle resultado!!

A asthma—soffrimento ainda mais horrivel, encontra um antidoto perfeito no *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e não ha caso em que o allivio não seja immediato, e poucos em que a cura se faça esperar.

O grande consumo e acceitação que tem merecido dos medicos este medicamento attestam os seus optimos effeitos.

MARAVILHOSAS CURAS
TÊEM-SE OBTIDO COM OS
PREPARADOS DE JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

Vinhos simples e ferruginoso—Xaropes simples e ferruginoso—Pilulas simples e ferruginosas—Oleo, tinturas, emplastro e pomada.

É incontestavel a efficacia dos compostos de jurubeba no tratamento das [illegible], ainda mesmo complicadas [illegible], nos engorgitamentos do figado e baço [illegible] que subsequentes de febres intermittentes [illegible], nos abcessos internos, nos tumores, especialmente do utero e abdomen, na anasarca, nas hydropisias e nas erysipelas.

As preparações ferruginosas obram como poderoso tonico, e são indicadas para a cura das anemias, chloroses, falta de menstruação, leucorrheas, desarranjos atonicos do estomago, debilidades orgânicas, pobreza de sangue, etc., etc.

Dez annos de acceitação!!

Comprovada pela crescente procura dos nossos—*Preparados de Jurubeba*,—não só no imperio, como na Europa põem fóra de duvida a efficacia de tão poderosos medicamentos.

MILHARES DE VIDAS SALVAS!!
PELO INCOMPARAVEL MEDICAMENTO
ZAROPE VEGETAL AMERICANO
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

Os medicos mais notaveis do imperio applicam hoje o—*Xarope vegetal americano*—de preferencia a todos os medicamentos peitoraes estrangeiros, e milhares de curas attestam a efficacia de tão poderoso medicamento no tratamento da *tisica pulmonar*, cura das bronchites, defluxos, etc.

Medicamento simples em sua composição, preparado unicamente de plantas indigenas, e de optimo gosto, nenhum receio offerece na applicação.

Exigir a assignatura dos inventores na tarja que circula a capsula.

AVISO IMPORTANTE

Aos consumidores da tão afamada perfumaria **Oriza** unicamente fabricada pela Casa

L. LEGRAND, 207, rue Saint-Honoré, PARIS

Avisamos que todos os productos Oriza são falsificados n'Allemanha, e vendidos por baixos preços em todo o *Brazil* sobretudo o

Oriza-oil e a Essencia Oriza.

Estes productos falsificados são faceis de reconhecer pela sua má qualidade e pelo seu baixo preço, sobretudo pelos rotulos muito bem imitados que sempre trazem a firma e os nomes **L. LEGROS & C.ª, PARIS**, que não existem.

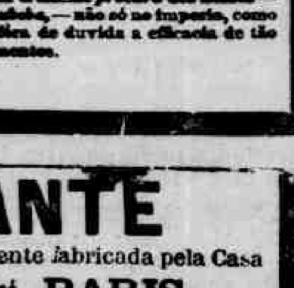

Os verdadeiros productos são faceis de reconhecer pela sua marca de fabrica ao lado onde se vê *as armas de França e as da Russia* e não *as armas de França e as da Prussia*, como na falsificação.

Esta nova Marca de Fabrica aperfeiçoada foi depositada segundo as regras e as leis em todos os paizes e principalmente **n'Allemanha** (em *Leipzig*).

Os falsificadores serão perseguidos com todo o rigor.

XAROPE E VINHO
DE QUINA FERRUGINOSOS
DE
GRIMAULT y C.ia

Philadelphia 1876 — Vienna 1873

Medicamentos tonicos, febrifugos, reparadores e reconstituintes.

Já faz muito tempo desde que os chimicos e sabios se esmeraram em achar uma combinação que os medicos desejavam ardentemente, e que lhes permittisse administrar concurrentemente o **Ferro**, principal elemento do nosso sangue, e a **Quina**, que é o medicamento tonico e febrifugo por excellencia.

Era reservado a MM. Grimault e C.ª resolverem este problema, para a completa satisfação do Corpo medical, e apresental-o debaixo de fórma de Xarope ou de Vinho.

O Xarope é especialmente recommendado para as creanças e senhoras delicadas, o Vinho, preparado com vinho de Malaga, velho e generoso, é receitado com preferencia para os adultos.—Ambos contêm o **Phosphato de ferro**, que é o medicamento mais estimado entre os ferruginosos, e a **Quina amarella real**, a mais activa das quinas, por isso que encerra a maior quantidade de sulfato de quinina e principios tonicos.

Sempre se prescrevem o **Xarope** e o **Vinho de quina ferruginosos de Grimault e C.ª** com o maior exito em todas as affecções devidas á **anemia** e **fraqueza do sangue**.—São *tonicos, febrifugos, reparadores* e *reconstituintes*; combatem a *atonia* do *estomago* e dos *intestinos*, quer provenha de *má alimentação, morada prolongada nos paizes quentes e humidos*, quer seja o resultado de *febres intermittentes* ou *agudas, diarrheas rebeldes*, ou *convalescenças depois de longas molestias*. — N'estes casos todos, e quando é mister despertar o *appetite*, prevenir os *accessos febris*, combater os *suores nocturnos*, restituir ao corpo enfermo os seus principios alterados ou perdidos, e restaurar as forças das *pessoas idosas, mulheres delicadas*, e *meninos debeis*, estas duas preparações obram ás maravilhas.

« É o **Xarope ferruginoso de Grimault** uma das melhores preparações pharmaceuticas, e um medicamento ferruginoso verdadeiramente scientifico, que alcança resultados muito mais promptos do que as mais preparações ferruginosas das pharmacopeias. Assim se acha resolvido o problema por muito tempo procurado: o administrar o ferro e a quina, estes dois agentes de notavel actividade, debaixo de uma fórma agradavel aos doentes. »

VICENT KLETZINSKI,
Professor de chimica, Perito nos Tribunaes, Chimico no Hospital imperial e real de Wieden (Austria).

« Sempre alcança os mais felizes resultados nos casos de *dyspepsia* e *chlorose, amenorrhea, hemorrhagia, leucorrhea, febre typhoida, diabete*, e todos os casos em que é necessario restaurar as forças do doente, e restituir ao sangue os seus principios alterados ou perdidos. »

D.or ARNAL,
Medico do Imperador.

« Tenho que lhe agradecer muito, caro Snr Grimault, por sua excellente preparação de ferro com quina; achei-me muito bem com o seu uso, tomando uma colherada entre as duas comidas, e tambem faço tenção de tornar a empregal-a. »

D.r B.ão DE LARROQUE,
Cavalleiro da Legião de Honra.

« O Snr Ler..., de idade de quarenta annos, padecendo dyspepsia com debilidade, natulencias do estomago, e vomitos frequentes, foi tratado com o **Xarope de quina ferruginoso**; passados quinze dias, já a melhor era sensivel e voltavam as forças, o appetite e alegria. Depois de dois mezes, com o emprego d'este medicamento, o Snr Ler... era curado de todo.

(Bolletim geral de therapeutica de Paris.)

« Esta preparação, que permitte dar aos doentes dois medicamentos importantes, debaixo de uma fórma agradavel, é summamente facil de digerir. »

D.or CHARRIER,
Chefe de clinica da Faculdade de Paris.

« Desde 1856, emprego com bom exito o **Xarope de quina ferruginoso de M. Grimault** e o considero como uma innovação mui feliz. »

D.or CHASSAIGNAC,
Cirurgião do Hospital de Lariboissière em Paris.

« Este medicamento, bem acceito pelos doentes, sempre me deo os resultados mais ventajosos que se podiam esperar dos dois elementos que formam a **sua base**. »

D.r HERVEZ DE CHÉGOIN.
Membro da Academia de Medicina de Paris.

« O seu gosto agradavel, isento de qualquer sabor de ferro, e sobretudo a facilidade com que os doentes mais delicados supportam esta preparação, fazem d'ella um medicamento tão efficaz como attractivo. »

D.or MONOD,
Cirurgião dos Hospitaes de Paris.

Em Paris, casa GRIMAULT é C.ie, 8, rue Vivienne
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

XAROPE E MASSA
DE SEIVA DE PINHEIRO MARITIMO
de **LAGASSE**, *Pharmacéutico em Bordeos.*

As pessoas, padecendo do peito, as que são acommettidas de *Tosse, Constipações, Soluços, Catarrhos, Bronchites, Rouquidões, Extincção de voz*, e *Asthma*, podem ficar certas de encontrar um prompto alivio, e conseguir uma cura completa com o uso dos principios balsamicos do pinho marinho, concentrados no **Xarope** e na **Massa de seiva de pinheiro maritimo de Lagasse**.

Cada frasco de Xarope traz o sello do Governo Francez.

Depositos em Pernambuco: A. CAORS.—FRANCISCO M.el da SILVA & C.ª—FERREIRA MAIA & C.ª—MANOEL ALVES BARBOZA.—BOTICA CENTRAL.—MANOEL da SILVA FARIA & C.ª—J. MAURER, KIRCHOFF Succ.or—BARTHOLOMEO & C.ª—HERMES de SOUZA PEREIRA.—FIRMINO & FERREIRA.

AGUA DO D.r TROUSSEAU
AGUA SUBLIME, MARAVILHOSA
Pela mantença da Cabelladura, contra a Cahida dos Cabellos e as Doenças do Couro cabelludo, tem obtido varios Medalhas de Ouro a diversos Exposições.

Esta Agua, de um cheiro suave, detem ao cabo de tres dias a **Cahida dos Cabellos**, destrue as **Pelliculas**, que d'elle são sempre a causa; da aos Cabellos **um lustre como a seda, uma formosura sem igual**, mesmo a aquellos que são de uma côr terna, lizos e espessos.

É **indispensavel ás Senhoras** pela seu **Toucador da Cabeça**; para os **Homens**, se substitue com ventajes a **Brilhantina** pela **Barba**, é empregada com successo para fazer as vezes da Pommada, etc.

Tem sido admittido em varios Cortes estrangeiras, pelo alta sociedade Franceza, Inglesa, Hespagnola, Russa.

Se emprega exclusivamente pela toucador da cabeça.

Ha obtido um successo admiravel aos Harems de Constantinopla.

FABRICA E VENDA GROSSO
Pharmacia PIMPETERRE-CABIRAN,
29, Rue des Filatiers, Toulouse.
Em Paris, 19, rua Vieille-du-Temple.

DEPOSITOS EM TODOS AS PHARMACIAS DO MUNDO INTEIRO

A Pernambuco, FERREIRA MAIA e Cia, 57, rua do Duque de Caxias.

Exigir sobre todos os frascos a banda com a marca de fabrica. — Se entregão informes e noticias em casa de todos os depositarios.

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA
DO
DR. SABINO
VERDADEIRA HOMEOPATHIA
RES NON VERBA
43—Rua do Barão da Victoria—43
(ANTIGA RUA NOVA)
PERNAMBUCO

Roubo de cavallos

Na noite de 17 para 18 do corrente arrombaram a estribaria do engenho Timbó, da comarca de Olinda, e della roubaram dous cavallos pedrezes, um delles tem a côr pedrez muito saliente, tem no quarto direito um —M— grande, tendo a ultima perna virad para cima, tem principio do serviço de carro e anda muito bem de baixo á meio; o outro, alem do ferro que já tinha, está ferrado de pouco com a marca BB: gratifica se bem a quem os apprehender e leva-los ao dito engenho.

AMA Offerece-se uma ama livre e de bôa conducta: na rua das Calçadas n. 18.

D. Anna Maria de Aleluia Alves

Antonio Francisco Alves, seus filhos e nora, tendo de mandar celebrar na matriz de S. José, pelas 6 horas da manhã do dia 21, uma missa pelo repouso eterno de sua sempre lembrada esposa, mãi e sogra, 1º anniversario do seu fallecimento, convidam aos seus parentes e amigos para lhe fazerem o caridoso obsequio de assistirem, protestando lhes sua eterna gratidão

Josepha Maria dos Prazeres e Silva
2º anniversario

Claudina Francisca da Silva Guimarães convida aos seus parentes e pessoas de sua amizade para assistirem as missas que manda resar na matriz de Santo Antonio, terça feira 21 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, pelo anniversario de sua sempre lembrada avó e sogra, D. Josepha Maria dos Prazeres e Silva, confessando-se eternamente grata.

Francisco Moreira Alves da Silva

Um amigo do finado Francisco Moreira Alves da Silva, convida aos seus parentes e amigos para assistirem a uma missa que no dia 24 do corrente, trigesimo dia do seu passamento, fará celebrar na igreja matriz de Gonçalleira, ás 8 horas da manhã, e outra na igreja do Livramento á mesma hora. Antecipa desde já os seus agradecimentos por esse acto de piedoso affecto e religião.

Aluga-se

o sobrado na rua de D. Maria Cesar n. 28, sendo 1º andar e sotão, com grandes commodos para familia, banheiro, agua e gaz: a tratar na padaria do mesmo, n. 30.

AMA que cozinhe bem, [illegible]: na rua do Alecrim n. 20.

PHARMACIA GALENO
PREPARADOS
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

FORMADO EM SCIENCIAS PELA UNIVERSIDADE DE PENSYLVANIA, PHARMACEUTICO PELA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA, MEMBRO HONORARIO DA SOCIEDADE ECLETICA DAS SCIENCIAS MEDICAS DE PHILADELPHIA

Approvados pela Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro

Salsa parrilha e caroba
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido, composto de varias plantas brasileiras, e é puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada pela junta medica da côrte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produzir máos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, cancros do penis, gonorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas ou exostoses, papeira, escrofulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e cutras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descobertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia a qualquer outro. E' um verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitados de toda parte onde se tem feito uso delle!

O grande consumo que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas

Não fazemos o papel de mercadores, como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem, e disto cabe uma boa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam o duplo e mais, sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

Preço de uma duzia 22$000
Um frasco 2$000

Xarope de jaramacarú composto
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande descoberta
ESPECIFICO DAS MOLESTIAS PULMONARES
Approvado pela Junta Central de Hygiene da côrte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão disso, isto é, de importal-os visto como o Brasil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O *Xarope de Jaramacarú* do Dr. Carlos Bettencourt, é de uma acção energica e de um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarrho chronico, tosse convulsa, phtysica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Preço de uma duzia 22$000
Um frasco 2$000

ELIXIR DE JURUBEDA
COM
Ferro, quina e pega-pinto
DO
Dr Carlos Bettencourt

O autor deste novo agente therapeutico, considerando no grande numero de soffrimentos e molestias do figado, baço estomago, febres e outros tantos incommodos que perseguem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres, resolveu formular este **Elixir**, ao qual addicionou e unio esses quatro heroicos medicamentos.

Não ha medicamento, neste genero, de gosto tão agradavel. E' um verdadeiro licôr. O seu aroma é apreciavel, e o doente sente prazer em tomal-o. Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do *figado, baço*, ou doença do *estomago*, recorra-se a este especifico.

A *ictericia*, o *catarrho* e padecimentos da *bexiga*, as *digestões difficeis*, as *anemias, chloroses* ou falta de *sangue*, as côres pallidas encontram neste medicamento um poderoso reparador.

E' igualmente empregado nas convalescenças depois do parto, em lugar da *agua ingleza* tão desagradavel de tomar-se.

Este medicamento, pelas suas virtudes, regenera o sangue e expelle do organismo os máos humores.

Preço de um frasco 2$000

Pilulas de Eucalyptina
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT
Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes
CURA RADICAL EM TRES DIAS!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus globulus, planta oriunda da Australia e transplantada para o Brasil.

E' uma bella e frondosa arvore, que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia GALENO.

Podemos affirmar francamente que as *Pilulas* do Dr. Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as *sezões*.

Temos numerosos attestados em nosso poder que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre, toma-se as *Pilulas de eucalyptina*, e a cura será certa.

Ainda não falharam em um só caso!

Preço de uma caixinha 2$000

Injecção Bettencourt
ANTI BLENORRHAGICA
CURA RADICAL EM SEIS DIA
Gonorrhéa ou uretrite

Esta affecção consiste em uma inflammação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessoa affectada deste incommodo, mas póde tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha *Injecção vegetal*, e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua séde na vagina, e torna-se preciso diluir a *Injecção* em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica, é mister tomar internamente a Salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos.

Na *Leuchorrea* ou *Flores brancas* deve seguir-se este mesmo tratamento.

Preço de um frasco 1$500

Rua do Barão da Victoria n. 51

Nova agencia de moveis

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, não podendo expor ao respeitavel publico o seu grande sortimento de moveis, resolveram transferil-o para o vasto armazem n. 54 da mesma rua, onde o publico encontrará sempre um grande deposito dos seguintes artigos:

Pianos, mobilias de jacarandá, ditas de junco, ditas de faia, toilettes de jacarandá, ditos de mogno, guarda vestidos, guarda louças, mesas elasticas, cadeiras de junco espelhos ovaes e muitos outros objectos que se acham á vista; bem como uma importante montra para porta de estabelecimento; pedem pois concurrencia e coadjuvação do mesmo publico, á rua do Barão da Victoria n. 54.

A LA REINE DES FLEURS
ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1774.
Em LONDRES e em BRUXELLAS
Paris, 10, Boulevard de Strasbourg, 10, Paris.

LEITE D'IRIS
para o Frescor, o Brilho e a Belleza da tez.

Perfumaria especial com leite d'Iris.

VERDADEIRO
SABÃO de SUCO de ALFACE
o melhor dos sabões de toucador.

PERFUMARIA FASHIONABLE
AO
OPOPANAX

Essencia	de OPOPANAX
Agua de toucador	de OPOPANAX
Sabão superfino	de OPOPANAX
Pomada finissima	de OPOPANAX
Oleo superfino	de OPOPANAX
Cosmetico finissimo	de OPOPANAX
Pos de arroz	de OPOPANAX
Bolsinha de cheiro	de OPOPANAX

AGUA DENTIFRICA ODONTALGICA
Qualidade incomparavel.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

CONTRA A TOSSE
XAROPE PEITORAL **JAMES**

Unico legalmente auctorisado pelo Conselho de Saude Publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brazil.

CONTRA A DEBILIDADE
Farinha Peitoral Ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta Farinha, e unica legalmente auctorisada e privilegiada em Portugal, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem de peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.ª

Na rua 1.º de Março

n. 16, 1.º andar, tem para vender:
Azeite doce em latas.
Vinho Vermouth)
» Marsala) em garrafas
» Bordeaux branco e licores)

Aos que se desejam curar sem comprometter a saude.

Nesta typographia e na rua de Cristovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homœopathicas para suave cura das seguintes molestias: — Asthmatico, ainda mesmo bronquitico; erysypela; enxaquecas; intermittentes; sem emprego do fatal quinino; tosse convulsa; falta de mensruação; cameras de sangue; e vermifugos, manipuladas de hervas do paiz.

OLEO de FIGADO de BACALHAO
NATURAL
DE
OLEO de FIGADO de BACALHAO FERRUGINOSO
EXIGIR O ROTULO de 4 CORES

Massa fallida de Amaro Gonçalves dos Santos

Pelo presente são chamados os senhores abaixo relacionados devedores da dita massa a virem satisfazer seus debitos á rua Nova de Santa Rita n. 61, 2.º andar: isto no prazo de 30 dias, depois dos quaes serão executados os que não o fizerem.

COPIA.—Relação dos devedores da massa fallida de Amaro Gonçalves dos Santos.

Frederico (lamanqueiro)	10$200
Manoel Ferreira de Sales	7$020
Manoel Lopes	3$240
João Pereira do Nascimento	4$800
Antonio Carlos	1$000
Francisco Cabral	4$400
Manoel Antonio Ferreira	3$700
Felippa	770
Felix José da Silva	1$000
Ferreira (gordo)	7$730
Alexandrina	10$760
Francisco Antonio Ramos	4$920
Justina	2$850
Bento de Souza	7$700
José Antonio	1$840
Felippe Antonio	2$960
Rufina	4$840
Jeanna	4$440
Manoel José	4$960
Anna Candida de Carvalho Uchôa	285$280
Pedro Celestino	15 780
Joanna Maria	3$080
Antonio Maria de Miranda Seve	3$200
Amaro	1$000
Matheus José Gomes	2$000
Josepha Liberata de Souza Rangel	12$560
Luiz Pedreiro	3$000
Maria do Amparo	1$200
Antonio Francisco	6$600
Paula Thereza	2$400
Lino José da Paz	12$640
Marcelino de Jesus Amorim	2$160
Manoel Hilario da Costa	54$320
Joaquim Fernandes Vianna, Santo Amaro	35$796
José Pereira de Lagos Braga	101$980
Jovino José de Mello	6$600
Francisco Pereira de Barros e Silva	14$300
Albino José Leite	9$100
Vilar (caixeiro do Sr. Wild)	15$000
O preto, escravo de D. Maria da Conceição	5$000
Manoel Carregador	2$000
Serafim José dos Anjos	41$600
Ignacio Alves Monteiro, Estrada Nova	18$330
Antonio Alves Monteiro, Estrada Nova	7$420
Manoel Galvão	1$140
Feliciana Maria da Conceição	7$040
Justino	29$000
João Francisco dos Santos	100$000
Manoel Barroso de Mello	52$000
Lourença Maria de Jesus	27$420
Antonio Teixeira Cavalcante	61$945
Norberto, de Giquiá, ourives	6$000
Antonio Joaquim do Espirito Santo	3$340
Antonio da Costa Pereira	32$000
Carneiro, selleiro	60$000
Manoel Simplicio Correia Leal	28$880
João Felippe dos Santos	319$445
Cals & Irmão	80$000
Sebastião do Espirito Santo	24$880
Rufina da Luz	8$000
José Antonio Pereira, Varzea	50$000
O preto mestre pedreiro, S. José	44$500
José Mauricio, Boa Viagem	60$000
O padre Lourenço, capellão da Boa-Viagem	23$880
Manoel Gonçalves dos Santos	1:932$500
Francisco Manoel Carneiro da Cunha	2:149$578
João Gonçalves dos Santos	21:442$725
Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago	50$000
Maria Magdalena	7$940
José Floriano da Cunha Cavalcante	3$280
João Gomes de Mello, Afogados	41$040
Anna Maria do Espirito Santo	8$000
José Gomes de Mello, surrador	32$000
José Carvalho da Fonseca	20$000
Antonio Campos Lima	42$776
João Henrique Dencker	69$560
J. Colombier	100$000
João Ferreira dos Santos	2$000
Paula Thereza	26$26
Anna Candida de Sá Leitão	150$120
Luiz de França Honorato de Carvalho	19$675
Anna Candida Gonçalves	$900
Luiz, caixeiro da casa	489$005
Custodio, idem, idem	544$851
Joaquim, idem idem	129$262
Francisco Gomes de Oliveira	40$000
Maria da Conceição Figueiredo	5$440
Norberto, do Giquiá	2$160
Antonia, lavadeira	3$260
Antonio Gonçalves dos Santos	1:069$520
O mesmo	253$170
Luiz de França Honorato	114$665
O mesmo	300$559
Custodio José de Araujo Lopes	281 068
Joaquim Gonçalves dos Santos	136$880
A preta Archangela	4$520
D. Josepha	64$840
Luiz da Paz, carpina	25$680
João Lopes da Silva Goyanninha	53$240
Manoel José da Silva	231$500
João Gonçalves dos Santos	20 000
Francisco José da Silva	31$080
Manoel José, feitor do Sr. Carneiro	28$ 00
Rs.	32:376$930

Mudança
PARA
Rua Bella n. 20
Gustavo Wertheimer

AMA Na rua do Livramento n. 24, primeiro andar, precisa-se de uma ama para todo serviço.

[...] Costa Muller
COMMISSIONISTAS DE GENEROS
Nacionaes e estrangeiros
Para — Rua dos Mercadores — 40 AA

Pianista
Domingos José Marques continúa a tocar piano em reuniões familiares, podendo ser procurado para o dito fim na rua do Imperador, loja de joias dos Srs. Negreiros & Irmão, no armazem de musicas do Sr. Euclides Fonceca, na mesma rua, ou em sua casa na predita rua n. 50, segundo andar.

Medições de terra
Pelo engenheiro Carlos Camillo Carlini: é encontrado na rua da Atalaia, na cidade da Escada.

FABRICA
DE
CHARUTOS E CIGARROS
DOIS DE OIRO
RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 30
(OUTR'ORA DA CADEIA)

JOSE ANTONIO PEREIRA participa ao respeitavel corpo do commercio e a seus antigos freguezes, que se acha de novo estabelecido com «Fabrica de Charutos e Cigarros» á rua do Marquez de Olinda, antiga da Cadeia n 30, com suas mui acreditadas marcas de cigarros, como sejam: Pedro Affonso, Soberanos e Camaragibe, que sobre o emblema ver-se-hão os verdadeiros democratas; como tambem avisa que encontrarão um completo sortimento de charutos finos, fabricados com as melhores folhas de fumos escolhidos em S. Felix, e bem assim outros dos mais acreditados dos fabricantes da Bahia.

Rua do Marquez de Olinda n. 30
PERNAMBUCO

Industria brasileira
Botinas para homens
Já se conhece a vantagem do calçado fabricado em nosso paiz, quando é feito com solidez e elegancia, rivalisando com os melhores vindos do estrangeiro. O publico póde avaliar pelas amostras expostas na vitrina da loja do vapor francez á rua do Barão da Victoria n. 16, onde se está vendendo muito boas botinas para homem a preços bastante resumidos afim de, comprehendida, venda auxiliar os bons artistas e a industria do paiz. Para a mesma loja chegaram de novo botinas francezas e sapatinhos de phantasia para senhoras, abotinados, sapatinhos e botinhas para meninos e meninas.

Jardineiro
Precisa-se de um jardineiro: a tratar na loja da Nova Esperança n. 63, á rua Duque de Caxias.

30$000
Aluga-se o 3º andar n. 21 á rua do Barão da Victoria: a tratar na thesouraria das loterias.

Corôas funebres
O Museu Victoria
acaba de receber um lindo e esplendido sortimento, com diversas inscripções e por preços modicos, assim como muitos outros objectos para luto: na rua do Barão da Victoria n. 23, esquina da Cambôa do Carmo.

Cartões para construcções
O Museu Victoria
acaba de receber o mais lindo sortimento desses cartões, proprios para entretenimento de crianças, e para modelo de quem quizer construir casas de gosto; tambem recebeu lindas estampas de assumptos sacros, cópia de quadros dos mais celebres pintores: na rua do Barão da Victoria n. 23, esquina da Cambôa do Carmo.

ALUGA-SE
O 3.º e 4.º andares do sobrado á rua do Amorim n. 37, o terceiro serve para morada de homem solteiro, o quarto tem commodos para familia, por ter o 5.º andar mirante: a tratar no 2.º andar do mesmo predio.

Aluga-se
o sobrado sito á rua do Hospicio n. 67, com agua encanada do Beberibe, e o segundo andar á rua larga do Rosario n. 44: a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 81.

18$000
Aluga-se a casa terrea n. D á rua do Riachuelo, na Boa-Vista, ao pé do hospital militar, bem limpa, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e quintal: trata-se na rua da Senzala Nova n. 1, Recife.

Para banhos salgados
O Chinelo Turco recebeu grande sortimento de sapatos proprios para os banhos salgados: na rua Nova n. 8.

E' de mais!!!
AO SR. BELMONTE CESAR CARNEIRO DA CUNHA
Precisa-se fallar com urgencia: na rua do Barão da Victoria n. 50, 2º andar.

Para finados
Recebemos pelo vapor *Ville de Rio de Janeiro* uma factura das mais ricas corôas mortuarias, temos as amostras para mandarmos ás familias para escolherem: na loja de cera á rua Duque de Caxias n. 119.

Leiam todos
Ultimamente estão todos convencidos que ninguem póde ir com mais vantagem e com mais franqueza ALMOÇAR, JANTAR OU CEIAR do que na
Confeitaria do Campos
Porque alli a par do aceio e bom serviço encontra-se sempre uma lista de 20 a 30 pratos variados.
Além dos bons vinhos de que está sempre provido aquelle importante e util estabelecimento.
Tudo por preços razoaveis
Só e sómente na
CONFEITARIA DO CAMPOS
RUA DO IMPERADOR N. 22
Freguezia de Santo Antonio do Recife.

ABRIO-SE
A' rua do Vigario n. 3
um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

Jacintho fugio
Fugio de bordo do patacho *Alliança*, em 11 de março passado, o mulato Jacintho, escravo do Barão de S. José do Norte, do Rio Grande do Sul, tendo os signaes seguintes: idade 20 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, rosto comprido e pouca barba: quem o capturar e leva-lo ao largo do Corpo Santo n. 19 1º andar, será generosamente gratificado.

AMA
Precisa-se urgentemente de uma ama, forra ou escrava, para cozinhar: no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias (por cima da typographia do *Diario*).

Olinda
Aluga-se ou vende-se o sobrado sito no pateo de S. Pedro Novo n. 6, com 2 salas, 5 quartos, cozinha fóra, agua encanada e gaz, grande quintal com cacimba, fructeiras, estribaria para cavallos, tudo em bom estado, proprio para o passamento da festa, e perto dos banhos salgados: a tratar no mesmo.

COGNAC
dos acreditados fabricantes
Bisquit Dobouché
Vendem Fonseca Irmãos & C., na rua da Madre de Deus n. 12 deposito da Saboaria do Recife

Ama de leite
Offerece-se uma ama de leite sem filho: a tratar na rua de Paysandú n. 2.

Alfinete perdido
Perdeu-se um alfinete de peito, cravado de pedras verdes, do Corpo Santo até fóra de Portas; roga-se á pessoa que o achou, levar á rua do Pharol n. 26, que será generosamente gratificada.

Casas para alugar
Aluga-se por preços razoaveis as seguintes casas: 2º andar e loja do sobrado da rua da Imperatriz n. 47, o 1º andar e a loja do sobrado da rua do Visconde de Pelotas n. 1, as casas n. 18 da rua de Frei Henrique (outr'ora do Dique) a do caes do Capibaribe n. 56 A e a da rua do Marquez do Herval n. 93: a tratar com o coronel Decio, na capitania do porto, ou á rua do Hospicio n. 14.

Bôa acquisição
Dá-se sociedade a uma pessoa habilitada a tomar conta de um estabelecimento em muito boas condições, entrando com capital, tendo a casa bons commodos para familia: a tratar na rua do Motocolombó n. 24 (Afogados).

Passar a festa
Para passar a festa aluga-se a boa casa e sitio na estrada do Monteiro n. 41, sitio do fallecido Prestello, nova, com bons commodos para familia; tem excellentes fructos; o banho é perto, por ter sahida pelos fundos: para tratar na rua da Moeda n. 9, com o Lapa Sobrinho.

Aluga-se
por muito modico preço a casa de azulejo da rua Imperial n. 108, tem 2 janellas e 1 porta, 2 salas, 5 quartos, cozinha externa, quintal grande, com cacimba independente, murada e com portão: a tratar na botica n. 34 da rua larga do Rosario, ou na rua Direita n. 32.

Aluga-se
o terceiro andar da casa n. 3 á rua do Vigario Thenorio, com commodos para grande familia, muito fresco, e com bonita vista de mar: a tratar com Manoel A. Guerra Junior, á rua da Senzala-Nova n. 42, armazem.

Pechincha!..
Vende-se um casal de cevados gordos, e juntamente uma cabra com crias, e um bode grande, por preço baratissimo: a tratar na taverna do Sr. João Carlos, na estação do Caxangá.

MUDOU-SE
Livraria Classica, da rua do Imperador n. [...] para a rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 56, bairro do Recife.

Livrem-se
Os devedores á casa de Paula Mafra que até o fim do corrente mez não pagarem seus debitos no mesmo estabelecimento ou ao nosso procurador, serão seus nomes declarados por este jornal. Recife, 20 de setembro de 1879.
Amancio de Carvalho & C.

O ADVOGADO
Dr. J. Austregezillo R. Lima
e o bacharel
J. GUENES da Silva Mello
MUDARAM SEU ESCRIPTORIO
para
A rua do Imperador n. 42

Molina
A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!
E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.
E se mandasse *aquillo* que motivas as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

PECHINCHAS
O cincoenta e nove
59 Rua do Queimado 59
Nanzurk de cores, avariadas a 1 o covado.
Fustão branco com lindos desenhos, a 460 rs. o covado.
Baptistes finas, de cores, a 200 rs. o covado.
Gorgorãcs lisos, com lindas corse 500 rs. o covado.
Maripozas finas, arrendadas, de cores, a 320 rs. o covado.
Cretones finissimos, a 320 e 560 rs. o covado
Ricos pannos de crochet para cadeiras, a 1$ cada um.
Popelines e lãs de seda, a 300, 400, 500 e 600 rs. o covado.
Granadines pretas, de seda a 640 rs. o covado.
Peças de esguião finissimo, a 3$500.
Peças de madapolão francez, a 3$.
Peça de algodão com 20 jardas, a 3$500.
Chales de lã muito grandes, a 3$.
Ricos cortinados para cama, a 10$ o dar.
Lenços brancos abainhados a 1$600 a duzia.
Camisas brancas muito finas, 2$500 cada uma.
Casemira de todas as qualidades.
Grande deposito de roupa feita.
Brim branco de linho, a 1$300 a vara.
Idem pardo, liso, a 400 rs. o covado.
Casinetas de todas as qualidades.
Chitas claras e escuras, muito baratas.
Colchas finas, a 2$500 a 3$.
Lençóes de bramante, a 2$.
Oxford de listras, a 200 rs. o covado, e muitas outras fazendas; assim como nos encarregamos de qualquer peça de obra de encommenda, pois para isso temos bons pannos, casemiras e brins, e peritos artistas para executar com toda a perfeição.
Tambem dispomos de pessoal, para conduzir amostras e as fazendas á qualquer parte da cidade, para melhor fazerem escolham as Exmas. familias, que nos contempla com suas compras; pois estamos em condições de servir o melhor possivel, não só nas qualidades dos artigos que precisarem, como em seriedade; portanto, tendo de fazer qualquer compra, só terão o incommodo de mandar o portador, para serem immediatamente attendidas.

ANNA
ESCRAVA FUGIDA
muito conhecida
Foi do Dr. Buarque de Gusmão. Foi de seu genro Rodolpho Eichbaum.

Preta, crioula, 37 annos, alguns cabellos brancos, sem dentes, ladina, bem tratada, bem vestida, com anneis nos dedos, gravida, inculca-se forra; frequenta a casa de um barbeiro, preto, crioulo, de nome Manoel Cadete, á rua do Aragão, de quem tem filhos.
Protesta-se contra quem a acoutar.
Gratifica-se bem a quem a apprehender e entregal-a a seu senhor, rua da Soledade n. 32.
Pernambuco, 29 de setembro de 1879.

Aluga-se
para negocio uma das lojas do sobrado da rua Direita n. 32: a tratar no mesmo sobrado.

Celleloid
O Museu Victoria
recebeu e vende por preço de admirar um variadissimo sortimento de brincos, pulseiras, pentes para extrahir caspa, de celleloid corail, imitação a mais verdeira possivel do verdadeiro coral; tambem recebeu brincos, pulseiras, pentes finissimos, para marrafas e cocó, de celleloid-lapis, ambre, malachite, ivoire e ecaille, de gosto variado e trabalho o mais perfeito nesse genero: na rua do Barão da Victoria n. 23, esquina da Cambôa do Carmo.

Xarão
O Museu Victoria
recebeu lindos porta-charutos, porta-fumo, guarnições para fumantes e porta-alfinetes, de xarão, verdadeira imitação, com desenhos de effeito lindissimo, verdadeiras obras d'arte: na rua do Barão da Victoria n. 23, esquina da Cambôa do Carmo.

ALUGA-SE
Aluga-se a casa da rua do Barão de S. Borja, antiga rua do Sebo n. 47, com commodos para grande familia: a tratar na rua do Atalho n. 17.

Attenção
Retalha-se, a contento, o sitio dos herdeiros do finado Damião Gonçalves Rodrigues França, no Arraial, e com frente para a estrada de ferro, contendo muito bom terreno e todas as proporções para se fazerem optimas casas de moradia, com 300 palmos de fundo, preço de 5$000 a 2$000. Tambem se vende 3 casas de taipa no mesmo lugar, muito saudavel e recreativo: trata-se com Manoel de Moura Esteves, rua do Imperador n. 32, 1.º andar, ou n. 50 3.º andar, e aos domingos no mesmo sitio.

Ama de leite
Precisa-se de uma ama de leite: na rua dos Guararapes n. 34.

COMPRAS
--Ouro e prata velha, assim como moedas de ouro e prata, compra-se em casa de Lehmann Freres, rua do Crespo n. 1[...], primeiro andar, por bons preços.

OURO E PRATA
Compra-se toda e qualquer porção de ouro e prata velha: na loja de joias denominada Annel de Ouro, sita á rua Larga do Rozario, esquina da do Cabugá n. 24.

Ouro e prata
Compra-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, por maior preço do que em outra qualquer parte.

Moveis novos e usados
Compra-se, vende-se e troca-se no armazem n. 37 da rua Duque de Caxias.

Compra-se
ou aluga-se um escravo de meia idade e que seja sadio, para serviço domestico: quem tiver, dirija-se á rua Duque de Caxias n. 179, loja.

MOEDAS
OURO E PRATA
Assim como ouro e prata velha, paga-se mais que em qualquer outra parte: na rua do Imperador n. 32, loja de joias.

VENDAS
Rua 1.º de Março n. 20
Loja das tres portas
Angolas para vestidos, com duas côres; recebemos um completo sortimento desta fazenda, tanto em côres claras como escuras, e para acabar vendemos pelo barato preço de 240 réis o covado.
Batistes miudinhas, padrões novos, a 200 rs. idem.
Rua 1.º de Março n. 20.
ARTHUR AUGUSTO DE ALMEIDA

— Vende-se a casa terrea n. 8 á rua de S. Gonçalo: a tratar á rua do Imperador n. 51.

— E' incontestavel a superioridade que tem a canna listrada sobre a canna caiena, tanto no rendimento como na vegetação e duração das raizes. Muitos agricultores a usam já de preferencia e mui principalmente agora no ameaço da molestia das cannas que a não ataca como na caiena: assim, aquelles senhores que se quizerem munir de sementes da dita canna, e quizerem comprar alguma para sementar, podem dirigir-se ao proprietario do sitio Gameleira, junto ao engenho Pilões, na freguezia da Escada, Antonio Gomes Ribeiro, pessoalmente ou por escripto, que elle se obriga, mediante prévio ajuste, a botar na estação de Frexeiras, ou n'outro qualquer lugar não remoto.
Assim como com as mesmas condições, sementes de cacáo nas fructas, que são as seguras para nascer e não as seccas que ou não nascem ou nascem com 6 a 80 por cento de prejuizo. Estas fructas tem a propriedade de durarem por muito tempo e serem transportadas para longes terras sem se damnificarem, pois a colheita se está findando.

Attenção
Vende-se uma taverna com poucos fundos e commodos para familia, bom lugar bem afreguezada, e o motivo da venda é pelo dono não ter pratica e ter outro negocio: a tratar na rua da Madre de Deus n. 36, 1º andar, hotel.

TORRE
Vende-se um sitio no lugar da Torre, com excellente casa de vivenda para grande familia e bem plantado: a tratar na rua Duque de Caxias n. 37, 2º andar, ou á rua do Imperador n. 73, 1º andar.

— Vende-se uma escrava de meia idade, muito sadia e fiel, que cozinha e lava: a tratar em Olinda, rua do Bom Successo n. 70.

FORMICIDA CAPANEMA
Vende-se na Saboaria do Recife.

O SEGREDO DA BOA ENGOMMADEIRA
A brilhantina Vinot de Paris.
Nec plus ultra
Especialidade para engommar a da qualidade de roupa fina, dando-lhe um brilho perfeito, e acha-se á venda nas principaes casas de negocio desta cidade.

ALERTA
Não ha quem rivalise
O 43
Rua Duque de Caxias!
A'S PECHINCHAS
Batiste liso, todas as côres, a 240 rs. o covado.
Ditas de flores, côres fixas, desenhos bonitos, a 200 rs. o covado.
Chita escura, a 200, 240 e 280 rs. o covado.
Cretones francezes, verdadeiros padrões da moda, a 360 rs. idem; é barato.
Popelines parisienses, com salpicos de neve, a 320 rs. idem.
Alpacas de seda, côres lizas, a 400 rs. idem; é pechincha.
Lãsinhas de quadros, a 100 rs. idem.
Chales á Olinda, a 2$ um; que pechincha.
Oxfords cretone, fazenda para escravos, a 200 rs. idem.
Brim pardo trançado, de linho, a 280 rs. idem.
Lenços com barras lisas, a 2$000 a duzia.
Chitas finas do bosque, a 320 rs. o covado; são bonitas.
Maripoza branca de listras assetinadas, a 300 rs. idem; é muito barato.
Cambraia Victoria, a 5$ a peça.
Dites transparentes, a 3$500 e 4$.
Batiste preta, a 240 rs. o covado.
Lenços de cambraia de linho, a 2$500 a duzia; são abainhados.
Camizas francezas, bordadas, a 3$ uma; é barato.
Chales pretos com franja da retroz, a 5$ um.
Camizas inglezas, peito de linho, a 2$500 uma; é pechincha.
Madapolão fino, com 20 varas, a 4$ a peça; é barato.
Algodão, marca T, a 3$500 a peça, é barato; e muitos outros artigos por menos de seu valor: na rua do Queimado n. 43, na loja e armazem de
GUERRA & FERNANDES.

Para presentes
Aproxima-se o tempo em que quasi todos desejam fazer seus presentes: o noivo á sua futura, o amante á sua bella, o que recebeu finezas, dar uma prova de gratidão, finalmente todos que desejam agradar a outrem; pois bem: a NOVA ESPERAECA, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber diversos artigos de luxo, phantasia e alta novidade, apropriados para tal fim.
Descrever a elegancia e perfeição, seria (fallando sério) bem difficil, assim pois, a NOVA ESPERAÇA limita-se a convidar aos amantes do bom e especialmente ao sexo amavel, apreciador do chique por excellencia, a virem visital-a, e desta forma aquilatar até onde chega o primor d'arte e o capricho da phantasia.

Joaquim Rodrigues Tavares de Mello tem para vender, no seu escriptorio, á praça do Corpo Santo, n. 15, 1.º andar, cal nova de Lisbôa, recentemente chegada pelo vapor *Ville de Santos*, formas galvanisadas para assucar, oleo animal para machinas a vapor

Miudezas baratas
A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!
Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs. o carretel.
Dita de dito, para machinas, a 80 rs.
Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs. a peça.
Cordão de linho, para vestidos, a rs. a peça.
Papel amisade a 400 rs. a caixinha.
Envelopes a 500 rs. a caixinha.
Botões de osso, para calças, a 180 rs a caixinha.
Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra.
Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem.

Contra as caspas
Oleo phano (sabão) apropriado para limpar a cabeça e extinguir as caspas. Quem não sofrerá deste mal? Todos, por tanto, dirijam-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e encontrarão o inimigo das capas, venham, que a quantidade é pequena, e se acabará logo.

Novidade
Rua do Queimado n. 43
160 e 240 o covado
E' PECHINCHA
Linhos lisos, padrões bonitos a 160 rs. o covado.
Baptistas escuras com matizes, gosto chique, a 240 rs. o covado: dão se amostra com penhor.
O 43
DEFRONTE DA PRACINHA

— Vende-se uma preta de 30 annos de idade, a qual engomma e cozinha bem, e é de boa conducta; e outra de meia idade, do mato, e sem habilidade: á rua Velha de Santa Rita n. 43.

PINHO DA SUECIA
Vende-se na Saboaria do Recife.

— Vende-se uma escrava apta para todo serviço domestico: quem quizer, dirija-se ao Bazar das Costureiras, rua do Barão da Victoria (outr'ora rua Nova) n. 28.

Canna de Massangana

O unico deposito desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n. 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com as armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem considerar-se falsificada.* Os falcificadores serão processados na fórma da lei. Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulação cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria,—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter o modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta fórma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar.

Loja das tres portas

Rua 1º de Março n. 20

Completo sortimento de fazendas baratas, como sejam:

Alpacas de côres modernas, lisas a 500 rs. o covado.
Popelines de seda, lisas a 600 rs. idem.
Jaynes de côres, fazenda moderna a 500 rs. idem.
Popelines de linho e seda a 500 rs. idem.
Superiores cretones modernos a 440 rs. idem.
Ditos inglezes, escuros e claros a 400 rs. idem.
Lãs imperiaes, fazenda de 800 rs. por 400 rs. idem.
Chitas claras de todos os padrões a 240, 280 e 300 rs. idem
Ditas escuras idem idem a 240, 280 e 320 rs. idem.
Moreninhas de côres, arrendadas a 360 rs. idem.
Mariposas brancas, arrendadas a 320 rs. idem.
Cretones para coberta a 600 rs. idem.
Cobertas de chita, grandes, 3$ uma.
Lençoes de bramante 2$ um.
Bolsas de tapete avelludado de 4$ a 8$.
Camisas brancas finas a 30$, 48$ e 60$ a duzia.
Chambres de cretone a 4$, 5$ e 6$ um.
Madapolão francez e inglez a 4$, 5$ e 5$500 a peça.
Esguião, peças com 10 jardas a 8$500 a peça.
Fustão branco, bonito sortimento a 500 rs. o covado.
Batistes de côres a 220 rs. idem.
Roupa feita e por medida; de casemiras de côres e preta, pannos, brins de linho de côres e brancos.
Bramantes de linho e algodão, atoalhados, guardanapos, superiores hamburgos para ceroulas, de todos os preços.

NA LOJA DAS TRES PORTAS
Rua Primeiro de Março n. 20, de Arthur Augusto de Almeida.

Aos muitos paletots de casimira

A 6$500 e 8$000

Na esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se um grande sortimento de paletots de casemiras de côres, pardos escuros e pardos claros, assim como da mesma fazenda azul, sendo com os feitios mais modernos, como sejam de traspasso fechado e dito aberto, pelo baratissimo preço de 6$500 cada um, assim como ditos da mesma fazenda, forrados, a 8$500, tendo das mesmas casemiras tambem calças iguaes, que se vendem a 5$500; é grande pechincha.

Espartilhos modernos

Ao n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se um grande sortimento de espartilhos dos mais modernos, tendo de todos os tamanhos, pelo barato preço de 3$500 e 4$500, por ser pechincha.

E' feio

SARDAS E PANNOS

Orisa lacté e Albina Blanc, remedios infalliveis contra pannos e sardas, recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Machina electrica para cura do nervoso

Vende-se uma machina quasi nova, em perfeito estado, por commodo preço: a vêr e tratar na loja de joias á rua do Cabugá n. 11.

Vende-se

cravos: em Santo Amaro, estrada de Luiz do Rego n. 29.

Capellas

Na Bola de Napoleão á rua da Imperatriz n. 19, vende-se tres capellas mortuarias, muito lindas.

— Vende-se ou troca-se por uma casa pequena um bom terreno na travessa de Paysandú (Chora-Menino) o qual tem 3 meias-aguas no fundo e rendem 8$ cada uma ficando a frente livre para fazer uma boa casa com portão ao lado, tem banho salgado na frente: a tratar na rua Direita n. 35.

PORTAS

Vende-se portas americanas, almofadadas, por preço inferior ao custo da madeira, latas com 20 garrafas de azeite de carrapato, sem máo cheiro, que serve para lamparinas, por 5$000, fogareiros de ar com tres bombas, garantidos, por 4$000 a duzia; no armazem da bola amarella, na travessa da rua do Imperador.

Argentinas e batistes

A 200 rs. o covado

Ao n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se as mais bonitas argentinas ou batistes, sendo bastante largas e padrões modernos, pelo barato preço de 200 rs. o covado; assim como chitas largas de padrões bonitos a 200 rs., ditas claras e escuras, miudinhas, sendo de côres fixas a 240, 280 e 320 rs.; é pechincha. Na loja dos barateiros Alheiro & Silva.

Cretones para vestidos

A 360 rs. o covado

Para a loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, chegaram os mais modernos e bonitos cretones proprios para vestidos, sendo de côres e escuros; e tendo entre elles padrões proprios para luto; vendem-se pelo modico preço de 360 rs. o covado, assim como um grande sortimento de chitas e riscadinhos que se vendem muito em conta na loja dos barateiros Alheiro & Silva.

Bramantes para lençóes

A 1$400, 2$ e 2$500

Ao n. 40 á rua da Imperatriz, vende-se superior bramante de algodão, com 10 palmos de largura a 1$400 a vara, dito de linho com a mesma largura, a vara 2$ e 2$500, e dito do mais superior que tem vindo ao mercado a 3$000; de qualquer só se precisa de 1 1/4 ou de 1 1/2 para um lençol; assim como tambem se vende algodãozinho francez muito encorpado, com duas larguras, que com 2 varas se faz um lençol sem emenda; vende-se pelo baratissimo preço de 900 rs. a vara e dito trançado com a mesma largura a 1$200, na esquina do becco dos Ferreiros, loja de Alheiro & Silva.

Atoalhados

A 1$600 e 2$500

A' rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros, vende-se superior atoalhado com 8 palmos de largura e com o lavor em alto relevo, a 1$60 a vara, e dito de linho com bonitos adamascados a 2$500; é pechincha.

Mala de madeira e linho

Bolsas de couro e de tapete de muitos tamanhos e accommodações para viagem, cadeiras, binoculos, luvas de castor e de fio da Escocia.
Aza de mosca, fazenda apropriada para cobrir quadros, jarros, candelabros, etc.
Meias de lã para homens, senhoras e meninos
Insignias maçonicas.
Espelhos de elegantes modelos e boa qualidade.
Estampas de paizagem e sacras.
Quadros de madeira dourado e passepartu de vidro, de madeira e dourado, para retratos.
Chá verde e preto: vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Cimento

portland verdadeiro, marca piramide e com 400 libras, vende-se á rua da Cruz n. 40, primeiro andar.

Nova resolução

OS BARATEIROS

Rua 1.º de Março n. 1

Teem resolvido vender suas fazendas por preços baratissimos, como abaixo mencionam.
Fustões de côres e brancos, lindos gostos, a 500 rs.
Ditos acolchoados, qualidade superior, a 800 e 900 rs.
Merinó para vestido, de côres lindas, a 800 e 900 rs.
Alpacas de côres lisas, para vestido, a 440 e 500 rs.; *são finas.*
Cretones francezes para vestido, lindos desenhos, a 400 e 460 rs.
Cretones para colcha, gostos e côres especiaes, a 700 e 800 rs. o covado.
Batistes, lindos desenhos, côres fixas, a 200 e 240 rs.
Nanzuck, lindos gostos, a 320 e 360 réis.
Popelines com listras de seda, a 320 e 500 rs.
Maripozas de côres e brancas, a 320, 360 e 440 rs.
Cortinados bordados, a 12$, 16$ e 20$.
Chailes de casemira, a 5$, 6$ e 10$.
Camisas de linho, algodão e cretone, sortimento completo e para todos os preços.
Meias para homem de 3$ a 10$.
Lenços de linho, algodão de côres, para todos os preços, 2$, 3$500, 4$, 5$, 6$ e 9$ a duzia.
Bretanha de linho, 24 varas, 20$.
Bramante de linho, 9 a 10 palmos, a 2$200 e 2$500.
Atoalhado de algodão, a 1$500 a vara.
Dito transado para toalha, a 1$400 a vara.
Panno de quadros para mesa, a 1$800 o covado.
Gardanapos, a 3$500, 4$ e 7$ a duzia.
Bramante de algodão, 4 larguras, a 1$400 e 1$500 a vara.
Granadines pretas, a 700 rs. o covado.
Cambraia Victoria e transparente, a 3$ e 3$500 a peça com 8 1/2 varas.
Outras muitas fazendas que vendemos barato; convém uma visita ao nosso estabelecimento.

Agostinho, Santos & C.

Capellas mortuarias

O Bazar Victoria acaba de receber importante sortimento de capellas mortuarias com as seguinte inscripções:
A meu pai. A minha esposa. A' minha mãi. A meu esposo. Saudades. Lembranças e Amisade; vende-se por preços muito commodos na rua Nova n. 2.

Capellas mortuarias

Na rua Nova n. 40, 1º andar, preparam-se capellas de flores artificiaes e de perpetuas naturaes, com inscripções, sendo estas a encommenda feita tres dias antes. Preços baratissimos.

Taverna

Vende-se a taverna do largo do Mercado n. 23, e o motivo da venda é a molestia do dono: trata-se na mesma.

MUDOU-SE O TEMPO

Joaquim Ferreira Campos & C.

Convidam o respeitavel publico a vir ao seu estabelecimento comprar as fazendas e artigos de que necessite, pois que, além da boa qualidade das mesmas fazendas, ninguem como elles se compete na modicidade de preços.

A prova é esta!!
Grande sortimento de redes do Maranhão de 15$ a 30$.
Toalhas monstruosas para banho a 2$500.
Toalhas de labyrintho, de 60$ a 80$ uma.
Fronhas e lenços de dito, de diversos preços.
Bramante de linho com 12 palmos de largura a 3$ o metro.
Damasco de lã e seda de 3$ a 5$ o covado.
Cambraias suissas a 10$ a peça.
Toalhas acolchoadas a 4$ a duzia.
Chales de casemira, gostos novos de 5$ a 15$000.
Lenços de seda para homem a 2$500.
Tapetes avelludados de 5$ a 30$.
Grande e variado sortimento de roupa e por medida para homem e menino.

21—Rua Primeiro de Março—21

MUDOU-SE O TEMPO

Joaquim Ferreira Campos & C.

Acabam de receber

Grande e variado sortimento de camisas francezas e inglezas para homem e para menino de 50$ a 70$ a duzia.
Ditas ditas de bonitos cretones de 30$ a 40$ a duzia.
Ceroulas de linho de 30$ a 50$ a duzia.
Camisas de flanella de 40$ a 50$ a duzia.
Ditas de meia de 15$ a 30$ a duzia.
Grande sortimento de meias para homem e para menino de 5$ a 12$ a duzia.
Punhos e collarinhos para homem e senhora, diversos preços.
Chapéos de sol inglezes com cabos de prata de 16$ a 20$.
Lenços de linho de 3$ a 12$ a duzia.
Chapéos do Chile superfinos de 15$ a 30$.
Córtes de casemira de gostos modernos de 5$ a 10$.
Grande sortimento de casemiras de cores para costumes, de 3$ a 8$ o covado.
Grande e variado sortimento de brins brancos e de côres, de 2$ a 4$ o metro.
Gravatas modernas de diversos gostos.

21—Rua Primeiro de Março—21

CIRCULAR

PALPITANTE NOVIDADE

O Bazar da Moda

50—Rua Nova—50

RECEBEU:

Brincos de parafuso, lindissimos!!
Brincos de celluloid, grande variedade.
Brincos de onix com esmalte e perolas.
Brincos dourados.
Caçoletas de onix esmaltadas.
Ditas de prata com iniciaes.
Ditas de celluloid, grande variedade.
Ditas de plaquet, e pretas.
Pulseiras de plaquet, com nomes, lembrança, souvenir, amisade, sympathia, etc., etc.
Pulseira de tartaruga [grande quantidade.]
Pulseiras de celluloid, [novos modelos.]
Pulseiras de escama, para senhoras e meninas.
Pulseiras pretas.
Botões dourados para enfeitar vestidos.
Caixinhas com musica [barato!]
Lindas caixinhas com perfumarias.
Lindissimas caixinhas com preparos para costura.
Voltas de celluloid para senhoras.
Albuns para retratos.
Pentes para marrafas.
Leques para noiva, para theatro, passeio e campo.
Fivellas douradas e prateadas, com e sem fitas (alta novidade.)
Flôres artificiaes.
Frentes para vestido de setim bordado.
Tonico occidental de Goutier.
Fitas de setim Macáo, de duas côres.
Fitas de gorgorão, sarja e velludo.
Vidros para espelhos.

50 Rua Nova 50

VENDE-SE

No 1.º andar desta typographia vende-se as seguintes obras quasi em folha:
O CARAPUCEIRO, 4 volumes encadernado, por 15$000.
O REI DO MUNDO, historia do dinheiro e sua influencia, 1 volume enc., por 3$.
MAGDALENA DE MAUPIN, 1 volume encadernado, por 2$.
VIEIRA DE CASTRO, discursos, por 2$, 1 volume encadernado.
VINTE ANNOS DEPOIS ou os tres Mosqueteiros, por A. Dumas, 11 volumes encadernado em 2, por 8$.
MISSÃO DE CHRISTO, por Pinto de Campos, 1 volume encadernado, por 1$500.
Todas estas obras estão em perfeito estado e limpas, e adverte-se que quem comprar todas juntas da-se por 28$.

Franjas douradas e prateadas

de muitas larguras e de muito boa qualidade: vende o Bazar Victoria, á rua Nova n. 2.

Pechinchas.

Pechinchas

Lãs escocezas a 280 rs.
Linhos para vestido a 180 rs.
Chitas a 200 réis

Na rua da Imperatriz n. 40 esquina do becco dos Ferreiros, vende-se lãsinhas escocezas, proprias para vestidos e roupas para meninos, pelo baratissimo preço de 280 rs. o covado; linhos de côres, sendo lizos e de listrinhas, para vestidos, a 180 réis o covado, chitas claras e escuras, com bonitos padrões, a 200 rs. o covado, peças de madapolão francez, com pequeno toque de avaria, com 20 varas a 4$500, tudo isto é pechincha: na loja dos Barateiros da Bôa-Vista Alheiro & Silva.

Gorgorões

Para vestidos, a 640 rs.

Chegou para a loja rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento dos melhores gargorões de uma só côr, proprios para vestidos, sendo com as côres da ultima moda, e vende-se a 640 rs. o covado: na esquina do becco dos Ferreiros, loja do Alheiro & Silva.

Alpacas lizas

a 400 rs. o covado

Vende-se as mais bonitas e finas alpacas lizas, para vestidos, com as côres mais modernas, a 400 rs. o covado: na loja n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Popelines modernas

a 400 rs. o covado

O Alheiro & Silva, á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento das mais bonitas popelines, quasi de uma só côr, proprias para vestidos e roupas de creanças, por serem padrões miudinhos, a 400 rs. o covado, ditas muito finas, de puro linho e seda, com delicadas côres e padrões, tendo até proprias para luto, pelo barato preço de 1$ o covado, é pechincha: na esquina do becco dos Ferreiros, loja dos Barateiros da Bôa-Vista.

Brim de Angola

a 320 rs. o covado

Na loja n. 40, rua da Imperatriz, vende-se brim de Angola muito encorpado, proprio para calças e paletot, pelo baratissimo preço de 320 rs. o covado, ou 1$120 o corte de calça, isto por ter um pequeno toque de avaria; não se enganem, na esquina do becco dos Ferreiros.

Lenços chinezes

a 1$ a duzia

Na loja n. 40, rua da Imperatriz, na esquina do becco dos Ferreiros, vende-se duzias de lenços de cambraia branca chineza, com barra de côres, a 1$000 a duzia; é grande pechincha.

Cregoellas

a 7$500

Vende-se peças de cregoellas, com 20 varas, proprias para lençóes e ceroulas, a 7$500; é pechincha, na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Nova pechincha

Em argentinas, a 200 rs. o covado
Batiste, a 200 e 240 rs. idem

Chegou para a loja da rua da Imperatriz n. 40 um grande e variado sortimento das mais delicadas argentinas e batistes de côres que vendem a 200 e 240 rs. o covado, assim como finissimas batistes de uma só côr, que se vendem a 280 rs. o covado; é pechincha, na esquina do becco dos Ferreiros, loja de Alheiro & Silva.

FAZENDAS MODERNAS

NA

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.
Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.
Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.
Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.
Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.
Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.
Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.
Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000.
Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.
Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.
Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.
Fustão branco a 500 rs. o covado.
Dito dito bordado a 1$000 o covado.
Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.
Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.
Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.
Batistes finas a 200 e 240 rs.
Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.
Cretones superiores, lindos padrões, a 400 rs. o covado.
Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.
Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.
Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.
Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.
Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.
Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.
Cretone com barra a 320 rs. o covado.
Penteadores bordados a 5$000.
Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000
Bordados e entremeios de diversos preços.
Fichús de lã a 2$500 e 3$000.
Cambraias brancas, diversas qualidades.
Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000.
Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.
Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.
Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.
Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.
Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104

Deposito—Rua do Apollo ns. 2 e B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Têm em deposito e continuam a receber da Europa todos as machinas e ferragens precisas a agricultura desta provincia, vendem a prazo ou a dinheiro, a preços resumidos, julgam desnecessario encarecer a bôa qualidade de suas machinas, pois que até hoje não ha quem se queixe de qualquer machinismo, aqui comprado, têm moendas que um só tambor pes apor dous de igual tamanho de alguns que ha no mercado.

Vapores de 4 a 10 cav.
Tachas fundidas e batidas.
Crivações modernas.
Rodetes, grandes e pequenos.
Fornos para farinha.
Cauos de ferro.
Guindastes.
Alambiques.
Moendas de 10 a 40 P.
Paróes de diversos tamanhos.
Guinchos atè 3 toneladas.
Rodas angulares.
Moinhos para mandioca.
Torneiras de bronze e ferro.
Bombas patentes.
Parafusos diversos.

RODAS D'AGUA

Inglezas e feitas aqui pelo systema e risco do distincto agricultor Leandro Cavalcante da Silva Guimarães.

FORMAS PARA ASSUCAR

Pintadas, galvanisadas, grandes e pequenas.

ENCOMMENDAS

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra.

CONCERTOS

Concertam com promptidão qualquer machinismo; para esse fim teem fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

Rua do Brum ns. 100 a 104.

CARDOZO & IRMÃO

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por

FERREIRA MAIA & C.

Phamaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus numerosos preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes destes, accrescentando a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo é rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero, são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra, todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram neste medicamento um energico especifico, o que fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que, deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos preparadores, em volta da capsula da garrafa.

Preço de uma duzia 30$000
« « garrafa 3$000

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO

Pharmacia Americana

N. 57 — Rua Duque de Caxias — N. 57

GRANDE LIQUIDAÇÃO PARA ACABAR

(A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 81)

Tendo o proprietario deste estabelecimento de se retirar para Europa por incommodos de saúde, resolve (para acabar de prompto) fazer um grande abatimento em todas as fazendas existentes, por isso previne a todos os freguezes e ás Exmas. familias, que não percam tão bôa occasião para se supprirem de fazendas bôas por menos de seu valor.

Constando de um bello sortimento de chitas, cretones, madapolões, algodões, bramantes de linho e algodão, lã, lã e seda, popelines de seda, de linho e algodão, camisas para homem, meias, lenços, pannos de crochet, casemiras, chales, fichús, cintos, finalmente tudo que pede um bom sortimento de fazendas e artigos da moda.

(A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 81)

CORREIA JUNIOR & C.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 8 DE OUTUBRO

Continuação

Senhores, a questão é muito grave, é muito séria; não ha nenhum voto, nem da camara, nem do senado, que possa impedir a causa de produzir todos os seus effeitos, ainda que seja em futuro remoto. A questão é muito grave e muito séria, porque prende-se ao amago da nossa sociedade, e ao futuro do nosso paiz. (Apoiados.)

Se a immigração chineza, quando é espontanea, crêa embaraços de toda a ordem, que já foram sufficientemente expostos nesta tribuna, a emigração chineza, o que não dizer della, quando é servil, quando é por contrato, quando é feita por essa locação de serviços, que póde constituir uma verdadeira escravidão, porque desde o tempo de Roma sabe se que pela locação de serviços o homem se torna ás vezes mais escravo do que um verdadeiro escravo, sendo sómente nas mãos do locatario um instrumento, do qual este quer tirar todo o proveito, uma machina da qual elle quer fazer todo o uso, emfim um ente de cuja saúde elle não cuida, cuja moralidade não lhe importa, cuja familia, cuja vida lhe é indifferente, além do prazo do contrato, e que muitas vezes vendeu-se a si mesmo, como fazem os chins, voluntariamente.

E este trafico sob forma de locação de serviços que por forma nenhuma o governo devia permittir; e como o governo não póde impedir que os chins vindos para o Brasil, e transportados para as fazendas, fiquem reduzidos áquella condição, só lhe resta. senhores, abrir mão do seu projecto.

E quem sabe? A principio tinhamos uma esquadra para ir aos mares da China, mas diz-se que desta esquadra não vai já nem um navio; só resta que não vá a embaixada. Relações politicas com a China não poderão melhorar nossa fórma de governo, nem concorrer para o bem estar politico deste paiz; relações commerciaes devemos deixal-as para o futuro quando houver um commercio chinez e um commercio brasileiro que possam dar-se as mãos.

O que nós podemos esperar da China são immigrantes, mas estes, senhores, as cidades não os querem, etc.; no interior elles iriam apenas consolidar o que tem de apparecer — a escravidão,—onde ella existe. [Apoiados.)

O que está se agitando neste dia, o que está se agitando sempre que se trata de chins [não se engane a camara] não é senão a propria questão da escravidão, (Apoiados.)

O nobre ministro de estrangeiros uma vez disse, e esqueceu-me responder a este topico do seu discurso, que nós atacavamos os fazendeiros Não é exacto, nenhum de nós ataca os fazendeiros, (apoiados), não ha nenhum de nós que os não tenha por amigos, e que não reconheça que são elles a classe mais importante da nossa sociedade, e que é a agricultura a base da nossa riqueza publica. Entre atacar os fazendeiros e dizer-lhes que o tempo chegou em que é preciso que elles tenha a coragem de separar a sua fortuna da escravidão, e associal-a á cultura do solo por meio do trabalho livre, ha uma grande distancia. [Apoiados.)

E' certo, senhores, que não levamos todo o dia a apregoar a humanidade dos nossos fazendeiros, que aliás reconhecemos, o que é proprio do caracter brasileiro. E porque não seriam elles humanos?

O fazendeiro seria mais cruel do que as féras do deserto se tendo diante de si 300 ou 400 escravos que trabalham sem salario para elle, que são a base de sua fortuna, que não teem familia, nem direitos, ainda em cima se deleitasse em mortificar e torturar esses escravos que são seus. (Muito bem.)

Como elogiar a brasileiros porque não são assim, na verdade, senhores, não seria qualquer homem indigno de pertencer a uma raça civilisada, se recebendo a preço de ouro nas suas fazendas esses escravos que todos os dias transitam pelas ruas desta cidade, que são annunciados infamemente nos nossos jornaes pelas casas de commissão, ao lado de qualquer mercadoria (apoiados, muito bem) e empregando-os nos trabalhos agricolas, onde cada gota do seu suor lhe pertence, onde, vivendo accumulados nas senzalas, tudo o que produzem é para o senhor, este se deleitasse em organisar correrias nas suas fazendas, em caçal-os como se caçavam os negros fugidos nos Estados do Sul, ou em inventar supplicios peiores que o tronco e o açoite para martyrisar aquelles mesmos que concorrem para a sua riqueza! (Apoiados, muito bem.)

Se, pois, não fazemos cada dia o elogio da humanidade do fazendeiro é que seria preciso imaginar a natureza humana muito peior se elles não fossem bons para os escravos.

Ha um ponto de vista sobre o qual varios estrangeiros que se interessam pela emancipação e ao mesmo tempo pela riqueza do paiz collocam a questão chineza com toda a bôa fé, e favoravelmente aos agricultores.

Elles dizem-me: « Vós quereis acabar com a escravidão pela lei de 28 de setembro; ella é um facto que só póde perdurar um certo numero de annos, e que pela mortalidade annual e pelo resgate tende a desapparecer. Pois bem, si ides extinguir o trabalho escravo, precisais dar substitutos aos escravos para que a riqueza publica não passe por um grande abalo. Esses substitutos são os chins. »

Em primeiro lugar devo perguntar: que mal tem feito a raça negra á raça branca estabelecida na America do Sul, para que depois de ter mandado vir milhões de homens da Africa, os quaes atravessando o que já tem sido tão graphicamente descripto — os horrores do trafico — uns caçados nos desertos da Africa, outros vendidos como prisioneiros de guerra outros furtados crianças das suas cabanas, eram transportados em navios que para fugirem dos cruzeiros inglezes tiveram muitas vezes que deitar ao mar metade da carga humana que levavam no porão (sensação); que mal tem feito a raça negra raça branca para depois de ter esta mandado vir todos esses negros da Africa e ter-se delles utilisado como elemento da riqueza publica e particular, elles que aliás não têm vindictas organisadas como os chins, nem insurreições, nem odios, nem resentementos, serem elles expellidos e despresados como elemento de trabalho, dessas fazendas onde os escravos tem deixado os seus ossos, o seu sangue, e tantos outros vestigios da sua escravidão tres vezes secular? [Muito bem.] Porque não hão de ser esses negros aproveitados durante o regimen da liberdade, como o foram durante o do captiveiro? [Muito bem]

Elles lá ficariam nas fazendas. O homem, por peior que o façam, fica mais facilmente no lugar onde o retem o interesse, o salario, e o bem estar do que onde está preso pela violencia; quando os negros tiverem um salario equitativo nas fazendas, quando formarem uma familia tão legitima como a do branco, quando virem seus filhos educados e iguaes perante a lei, quando tiverem uma pequena propriedade, quando forem livres emfim, estou certo que elles hão de ser um elemento consideravel de trabalho nas fazendas [apoiados,] estou certo que os filhos não hão de desertar a casa dos senhores que tiverem formado as suas mãis, que o paiz não terá que temer nenhuma luta de raças, nenhum excesso de ociosidade e que a raça da qual sahiram os nossos escravos será tão efficaz para augmentar a riqueza publica, continuar na cultura do solo na liberdade, como o foi no captiveiro. (Apoiados.)

Pois bem, não deviamos ter feito alguma cousa por esta raça? Mas como o deviamos fazer? Importando chins? Não. Si o chim vence o branco, o chim muito mais facilmente vence o negro; se o chim expellio o branco das cidades, expellirá o negro das fazendas.

E' isso o que se quer? Mas seria então preparar um futuro talvez perigoso para as duas raças, em que uma tivesse que combater a outra; seria reservar aos negros a sorte que tiveram nos Estados do Sul, onde, depois da emancipação, eram organisadas associações terriveis contra elles e de onde elles querem sahir, depois de seculos de escravidão, para procurar as regiões do oeste e ir formar uma nova patria no Kansas.

Não vos parece, ao contrario, que a raça negra, reconciliada pela emancipação, augmentada por um regimen em tudo diverso do actual, pode ser aproveitada como elemento productor de trabalho nas fazendas, e não deve ser condemnada a desapparecer, nada se fazendo por ella?

O Sr. Lourenço de Albuquerque: — Os exemplos mostram o contrario.

O Sr. Joaquim Nabuco: — O nobre deputado pelas Alagôas teria talvez razão si entre nós os negros fossem objecto, como em outros paizes, da repulsão das outras raças; como si por exemplo nos Estados-Unidos se tivesse traçado uma raia que nada pudesse atravessar entre as duas raças; mas entre nós este sentimento não existe, os homens no nosso paiz não se distinguem nem pela raça nem pela côr, e a escravidão desapparece sem deixar sentimentos de vingança entre senhores e escravos. Não ha razão pois para não querermos esses homens, como livres, porque são de côr preta, para os trabalhos dos campos em que foram aproveitados como escravos.

Ainda uma vez, senhores, o que está em questão é a escravidão; por isso eu advirto ao nobre presidente do conselho, ainda que me falte a autoridade. Ha nesta casa um grupo que talvez não seja a maioria, mas que é bastante numeroso: o que representa elle? Repreta a opinião que está se formando no partido de que a lei de 28 de setembro não é o termo da emancipação; de que ella foi uma grande data á gloria deste reinado e que honra os que nella tomaram parte, mas que é preciso ir além, porque a aspiração nacional exige muito mais.

O partido liberal não está disposto a ser accusado e tido como um partido de reacção, a figurar no pelourinho da praça publica como um partido incapaz de qualquer sacrificio pelo progresso da humanidade. [Apoiados, muito bem.]

O partido liberal, senhores, não se contenta todo com a lei de 28 de setembro, que é uma lei feita pelos conservadores, ainda que fosse de inspiração liberal; os importantes melhoramentos que nós pediamos, para tornar mais rapida a acção da lei, não foram aceitos. Hoje essa lei não nos basta. Nesse terreno, senhores, é preciso avançar ou recuar: não se póde ficar parado.

Pois bem, eu direi ao nobre presidente do conselho: esse partido se está formando no Brasil, está se formando na sua maior parte no seio do proprio partido liberal, no seio desta camara.

Senhores, neste paiz onde reina a igualdade social a mais completa, feita a reserva da escravidão, porque nós somos a democracia a mais pura que existe no mundo, ha alguma cousa de ironico e de pungente n'um partido adiantado, que toma a peito as subtilezas as mais bysantinas da politica constitucional, que toma a peito regular o *habeas-corpus* de modo a prevenir qualquer violação da liberdade individual, que se divide pela eleição directa e pela reforma da Constituição por meio da constituinte, e que põe de lado, entretanto, os direitos de nada menos que um milhão e meio de entes humanos e não toma conhecimento sequer, reclamando para uns uma fórma de governo que rivalise com o da Inglaterra ou com o dos Estados Unidos, do facto social mais importante, de que uma raça inteira no paiz que não tem direito á propriedade, á familia, á religião, á vida, ao trabalho.

Na Russia, quando subio ao throno o presente imperador, quando a questão politica na nobre emolução daquelle povo ávido de reformas, surgia de todos os lados, o imperador entendeu, e este acto o collocou entre os grandes libertadores da humanidade, que não podia dar a liberdade politica a alguns dos seus subditos, emquanto não tivesse garantido a todos a liberdade pessoal. Foi esse pensamento que executado corajosamente, libertou de repente . . . 22,000,000 de servos!

Para Cuba que é o unico territorio que com o Brasil tem a infelicidade de ter escravos, o governo hespanhol prepara de novo, depois de tantas tentativas, uma lei de emancipação, como nos dizem os jornaes desta manhã. Não tarda, senhores, que fiquemos reduzidos no seculo XIX a uma dolorosa excepção no mundo, a de sermos o unico paiz de escravos.

Não deve, pois, senhores, deixar de pertencer ao partido liberal, sem querer de momento abalar os alicerces em que está edificada a propriedade agricola apressar a marcha da abolição, que se opera lentamente, preparar uma legislação pelo menos tão liberal como tornou-se a dos barbaros, quando a escravidão foi-se transformando em servos da gleba?

O partido que se está formando no seio do partido liberal, no seio desta camara, no seio do paiz, e que representa o joven Brasil, despertou ha muito, e já existia quando o nobre deputado por S. Paulo, que pedio a palavra para responder-me (alludindo ao Sr. Martim Francisco), pondo as suas palavras sob a protecção do seu illustre avô, o grande José Bonifacio, que no dia mesmo da independencia já sonhava com a emancipação dos escravos no Brasil, citava nesta camara aquelles versos que applicou á bandeira dos seus contrarios:

. . . .
Negra da côr dos escravos,
E da côr da escravidão.

Pois bem, esse partido augmenta sempre, e não tarda a hora em que todos os brasileiros se convençam, como nós, de que a verdadeira hegira da vida nacional, o ponto de partida de todos os progressos, o dia em que havemos de entrar com a fronte erguida na communhão dos povos livres, e tomar o lugar que nos pertence, será aquelle em que, em todo este paiz, não houver mais um escravo! [Muito bem, muito bem. Applausos das galerias. O orador é cumprimentado].

SENADO

SESSÃO EM 14 DE OUTUBRO

Orçamento da fazenda

Entrou em 3.ª discussão a proposta do orçamento para o exercicio de 1879—1880.

O Sr. Barão de Cotegipe, como relator da commissão de orçamento, vem dar conta ao senado do resultado dos trabalhos, a que a mesma commissão procedeu com a presença e accordo do nobre ministro da fazenda.

No tempo decorrido da votação das emendas apresentadas pela commissão na 2.ª discussão até ha dous dias, não houve um só em que a commissão se não dedicasse a este trabalho com o louvavel fim de formular um orçamento, senão perfeito, ao menos o melhor possivel, nas actuaes circumstancias do paiz.

Folga a commissão de declarar que da parte do nobre ministro encontrou o mais cordial apoio, e o mesmo dirá sem duvida S. Exc. a respeito da commissão.

Cada vez mais se lisongeia o orador de haver proposto o que chamou transacção e que na realidade o era — para que o orçamento não contivesse os defeitos com que sahiria, se não houvesse um exame mais acurado e despido de qualquer prevenção, como quasi sempre succede nas discussões publicas.

Sem embargo, não foi facil a tarefa.

Está o orador convencido de que, nas circumstancias actuaes, não poderia o senado votar um orçamento mais conveniente seja aos interesses publicos Não quer com isto dizer que não tenha defeitos e nem que, em outras circumstancias, se podesse organisar um orçamento mais aperfeiçoado.

De ordinario os orçamentos são votados de conformidade com a proposta do governo, que sempre tem tido maioria na camara. Poucas são as concessões que se fazem mutuamente e essas mesmas sem grande importancia.

Actualmente, porém, ou porque a maioria do senado não esteja de accordo com a politica do nobre ministro, ou pelo seu prudente modo de proceder em todas as questões governamentaes, ter-se-ha um orçamento de accordo com as idéas governativas e com as idéas da opposição.

Não quer isto dizer que um e outra, o ministro e a commissão, approvem completamente todas as medidas que estão propostas no orçamento, e é por isto que se dá o que se chama transacção.

Se no poder do orador estivesse proceder differentemente, procederia, assim como o nobre ministro da fazenda o faria se estivesse em suas forças.

Alguem tem reparado e até acoimado o procedimento que teve o senado [e diz o orador senado porque este votou em 2.ª discussão as emendas da commissão] entendendo que houve uma especie de conluio para fins que não são publicos ou inconfessaveis.

Em que, porém, e como póde produzir no animo ainda o mais prevenido a idéa de um conluio—o tratar-se de formular um orçamento que satisfaça ás necessidades publicas com o menor gravame possivel do publico? Acaso se pretenderia que o senado rejeitasse todas as medidas governamentaes, ou votasse outras, que produzissem um *deficit* e fizessem continuar o estado precario de nossas finanças?

Mas este nunca foi o systema do senado, nem o do partido conservador. Os antigos mestres no senado sempre deram exemplos em contrario.

Recorda o orador que em um dos annos anteriores foi incumbido de dar as razões por que se votava um orçamento sem a menor discussão, sem tratar de examinal-o, e isso para que não ficasse o governo sem meios de governar.

Recorda tambem que, por occasião da crise bancaria, as opposições, tanto radical como conservadora, foram os maiores auxiliares do governo para melhorar o estado da praça, tomando medidas que acautelassem o futuro contra novos abusos.

E ainda agora, nesta sessão, o senado approvou o decreto, que havia autorisado a emissão de 60,000:000$ de papel moeda.

O orador pergunta: todos estes factos não demonstram que o senado, quando se trata de meios governamentaes ou de remediar qualquer damno que possa haver no serviço publico, não faz politica?

O orador diz e está persuadido de que com o orçamento o senado não faz politica.

Essa especie de accusação que se faz á maioria do senado, tambem alguns amigos exagerados a articulam contra o nobre ministro.

Dizem, por exemplo, que S. Exc. sacritica a dignidade da camara aceitando as emendas do senado, exprimindo-se alguns por fórma menos honrosa ao nobre ministro com a declaração de que passara elle pelas forcas caudinas.

Nem uma nem outra cousa, porém, póde ser levada em linha de conta na decisão que o senado tome a respeito do orçamento.

Estando, como está o orador, convencido de que a camara dos Srs. deputados não pode fazer disto questão de amor proprio:—desde que se compenetrar de que o orçamento corresponde aos intentos de todos, de certo abrirá mão de certas medidas por ella votadas para o mesmo fim que ora se tem, votando-se as que se apresentam.

Feitas estas considerações preliminares relativamente á transacção ou accordo, o orador justificará o procedimento da commissão.

Antes, porém, para clareza do assumpto, passará uma vista de olhos no orçamento, tal como provavelmente sahirá do senado. Estando em 3.ª discussão, julga que é a occasião para isso mais azada

O senado verá que o orçamento foi apresentado pelo governo, contendo uma despeza de 121,114:000$. A camara dos Srs. deputados, emendando ou antes fazendo algumas suppressões, a reduzio a 116,657:000$, desprezadas as outras fracções. A proposta, que ora se apresenta ao senado é de 115,304:000$. O que importa dizer que é menos do que a proposta do governo 5,805:000$ e menos do que a da camara 1,361:000$.

Vê-se pois, que o orçamento da despeza, ainda depois dos augmentos de despeza, que tem havido, apparece menor do que o que foi votado pela camara dos deputados. Verificar-se-ha isto melhor pelo quadro, que a commissão apresenta, comparando ministerio por ministerio.

Assim, o ministerio do imperio foi habilitado a despendea pela camara..... 8,227:000$, pelo senado 7,940:000$. O da justiça 6,910:000$ pela camara, pelo senado 6,468:000$. O de estrangeiros 835:000$ pela camara, pelo senado... 834:000$. O da marinha 10,119:000$ pela camara, pelo senado 10,346:000$. O da guerra 13,084:000$ pela camara, pelo senado 13,503:000$. O da agricultura, pela camara 20,452:000$, pelo senado 19,021:000$. O da fazenda, pela camara 57,045:000$, pelo senado..... 57,129:000$. Resulta disto a diminuição da despeza de 1,131:000$.

Notará tambem o senado que houve augmento em alguns dos ministerios, por augmentarem-se os fundos para certos serviços que o orador depois indicará.

E não obstante esses augmentos, o orçamento da despeza não excedeu, antes baixou do que votou a camara

Quanto a receita. A proposta do governo era de 101 000:000$, note-se, excluidos os depositos, e a despeza proposta era de 121,000:000$, havendo, portanto, um *deficit* de 20,000:000$.

Tal era o estado de nossas finanças na occasião em que foi apresentada a proposta do governo, no principio do anno.

A camara dos deputados, com louvavel empenho de dotar o thesouro com os meios de fazer face áquelle *deficit* arruinador, se não fosse logo prevenido, elevou a receita a 117,203:000$, fóra as fracções, reduzindo ao mesmo tempo a despeza; do que proveio um saldo de receita pouco superior a 500:000$.

O senado ou a commissão apresenta uma receita de 115,758:000$, menor do que a da camara apenas 445:000$, e uma despeza, como o orador já fez notar, de 115,000:000$; resultando, portanto, um saldo muito maior do que o que dava a camara.

Isto conseguio-se supprimindo-se impostos, que o orador calcula em mais de 6,000:000$.

Assim, a commissão supprimio o imposto de ancoragem, que estava calculado em 370:000$;

A taxa predial, os 2 % sobre os predios não alugados e os que deviam ter fornecimento de agua, o que estava calculado em 700:000$;

O imposto sobre a entrada do gado, isto é, 50:000$;

O imposto sobre a renda, 1,300:000$.

Diminuio o imposto sobre os vencimentos, 62:000$;

Supprimio mais o imposto sobre o sal, 455:000$;

O imposto sobre o gelo, 80:000$;

E, finalmente, diminuio no sello.. ... 1,400:000$, e nas industrias e profissões 200:000$.

Formam todas estas suppressões de impostos votados pela outra camara e sujeitos á deliberação do senado uma somma de 4,555:000$.

Não chegam só até ahi os effeitos da *reprovada* transacção: vão além.

Um dos impostos contra o qual havia maiores reclamações era o sobre fumo. A commissão, entendendo, que elle viria atacar uma das fontes da producção e que a sua arrecadação seria feita de modo vexatorio para os productores, propoz uma medida que os isenta, e torna mais facil a cobrança, reduzindo não só o que é cobrado sobre o fumo de producção nacional, como tambem o sobre fumos estrangeiros.

Foi tambem supprimido o imposto sobre bagagens transportadas pelas estradas de ferro, e bem assim supprimio-se aquellas disposições que duplicavam a multa sobre os contribuintes negligentes e sobre a revalidação dos titulos.

A taxa de transportes nas estradas provinciaes e nos vehiculos, nas capitaes das provincias, foi igualmente supprimida, ficando apenas a taxa nas estradas do governo ou nas subvencionadas pelo governo.

O pagamento de 20 % em ouro dos direitos de importação seria, no entender da commissão, altamente vexatorio: foi tambem supprimido.

Muitas dessas providencias pelas quaes insistia o nobre ministro da fazenda, não poderiam ser modificadas, si da parte da commissão não se fizessem tambem algumas concessões; mas todas ellas, quer as feitas pelo honrado ministro, quer as feitas pela commissão nenhuma outra base tiveram senão o interesse publico.

Não póde o orador dar a cifra exacta da importancia total das supressões; mas calcula que o trabalho da commissão deu em resultado um allivio de imposto em somma superior a 6.00:000$, sem comtudo desequilibrar o orçamento, antes deixando-lhe um saldo que a não sobrevirem circumstancias fóra das previsões humanas, poderá subir, ao menos no futuro exercidio, a não menos de 4,000:000$, devendo-se ainda notar que raras são as imposições novas e estas mesmas de tal natureza que sua arrecadação será facil e pouco dispendiosa.

Occorreram á commissão novos impostos; mas cumpria-lhe respeitar a iniciativa da camara temporaria, e, pois, limitou se ao que fóra iniciado pela outra casa do parlamento.

Mantendo a despeza nos limites mais razoaveis e circumscriptos, conseguio a commissão conservar:

No ministerio do imperio, o Instituto Commercial e Repartição de Estatistica;

No da marinha, o conselho naval, o batalhão naval a intendencia, a capitania dos portos, a repartição hydrographica, os aprendizes artifices e os aprendizes marinheiros, os arsenaes das provincias, as aulas que funccionam nesses arsenaes e o collegio naval.

No da guerra, a intendencia, augmentando-se as consignações em outros serviços;

No da fazenda, a caixa de amortisação, por cuja extincção tantos esforços fizera o nobre ministro, conseguindo se tambem que se restabelecesse o juro dos dinheiros dos orphãos, que illegalmente foram diminuidos. Neste ministerio augmentaram-se algumas verbas, de accordo com o honrado ministro. O cambio foi calculado a 21 1/2 como para o pagamento de juros e amortisação do ultimo emprestimo Augmentou-se igualmente a quantia destinada a juros de bilhetes do thesouro.

A simples noticia de que o orçamento offerece um saldo bastou para que, na praça de Londres, subissem os fundos brasileiros; e a firmeza de cambio a 21 1/2 deve ser attribuida á mesma causa.

Como brasileiro, e tambem como senador e homem de partido, o orador tem summo prazer em registrar estes factos. Elles demonstram a vitalidade do paiz, e fazem ver quão infundado era o terror panico que pretendeu-se incutir no espirito publico, figurando-se o paiz arruinado pelas administrações conservadoras.

Quando, após ás calamidades naturaes e os disperdicios do governo, ainda assim tão depressa se reorganisam as finanças de um paiz, signal é de que havendo a necessaria circumspecção e prudencia, não ha que desesperar do seu futuro.

(Continúa.)

FOLHETIM

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME VI

LIVRO XXXI

POBRE CEGO

[Continuação do n. 240]

I

O AMIGO LEAL

— Em meio das minhas amarguras —disse. Mendonça—quiz Deus collocal-o ao meu lado, meu amigo; nunca poderei pagar lhe os beneficios inapreciaveis que me tem feito.

— N'outro tempo, Sr. Mendonça—replicou Julio, diligenciando dar á voz um tom mais alegre—vivia eu n'uma agua furtada: via chorar minha mãi e definhar-se minha irmã; a fome e a miseria tinham tomado posse do meu triste lar; um dia, porém, impellido por um resto de esperança ou pelo desespero, bati á porta do general Lostan, e um anjo veio receber-me com o sorriso nos labios, restituindo com as suas palavras a paz ao meu espirito e a alegria ao meu coração. Aquelle anjo chamava-se Clotilde de Lostan, aquelle anjo salvou minha mãi e minha irmã dos horrores da fome. Ora, como eu sempre olhei a gratidão como a primeira das virtudes consinta que a patenteie, porque desse modo cumpro um dever e satisfaço uma necessidade da minha alma. Não evite que eu pague ao pai uma pequenina parte do muito que devo á filha.

— Silencio, Julio, silencio—acudio o ancião, estendendo os braços para o irmão de Branca e pegando-lhe n'uma das mãos—ponhamos uma pedra sobre o passado; occulta-o um espesso véo. Deus quiz mostrar-me que, quem semeia beneficios, tarde ou cedo recolhe os deliciosos fructos da gratidão; eu semeei um no coração de Julio de Monforte, e recolhi mil: portanto seria o homem mais ingrato deste mundo, se não lhe demonstrasse o meu eterno agradecimento.

E o Sr. Mendonça apertou de encontro ao peito as mãos de Julio.

Julio, que suspeitava que o esperavam com impaciencia na casa de jantar, e não querendo, além disso, prolongar uma scena que perturbava o espirito do ancião, tornou a pedir-lhe que se deitasse, ajudando-o elle proprio a despir-se.

Pouco depois, Julio de Monforte, verdadeiramente commovido, sahia do quarto do cego e dirigia-se á casa de jantar.

Ao entrar, porém, no gabinete proximo, pareceu-lhe ver uma sombra que se occultava por detraz d'uma cortina.

Parou, suspeitando que seria Clotilde, vacillou um momento e por fim decidio-se a esclarecer as suas duvidas.

O vulto que se escondera por detraz da cortina comprehendeu que ia ser descoberto e avançou dous passos para Julio, dizendo com humildade:

— Sou eu, Sr. Julio

— Ah! é você, Santiago!

Julio reconheceu então o antigo criado do general.

— Não é verdade que esse pobre cego é o meu querido amo, o general Lostan?

— Esse pobre cego, Santiago, é o Sr. Mendonça: o general Lostan morreu.

— Oh! não me engana facilmente! reconheci-o logo que se apeiou da carruagem e tive de empregar um enorme esforço para me conter, para não correr a abraçal-o. Mas socegue, Sr Julio: não receie que eu commetta uma imprudencia: saberei respeitar tudo que meu amo deseje e ordene, estou habituado a obedecer-lhe, fui por muitos annos seu criado de confiança, quasi que me atrevo a dizer, o seu unico amigo. Depois de seis annos de separação, torno a vel-o, mas cego, alquebrado, velho; comprehendo, portanto, que hoje mais de que nunca necessita dos meus serviços, dos meus cuidados. Além de que, devo-lhe a vida, e é justo que lhe demonstre toda a minha gratidão.

Julio, commovido com as palavras affectuosas daquelle servo leal, apertou-lhe a mão e disse-lhe:

— Pois bem, Santiago, não quero occultal-o por mais tempo: o Sr. Mendonça é realmente o general Lostan; mas esse pobre cego que tanto estima e a quem está disposto a obedecer, quer que não seja pronunciado o seu verdadeiro nome, quer passar por morto.

— Visto que o deseja assim será

— Agora accommode se á entrada da sua alcova, e torne a ser, como n'outro tempo, o seu criado particular, o seu leal servidor.

— Obrigado, Sr. Julio, obrigado! — exclamou com vehemencia Santiago, enxugando as lagrimas

Aquelle homem rude, que nunca vacillara quando seu amo lhe dizia « mata! » dirigindo se para o quarto do cego, entrou pé ante pé no gabinete de vestir, sem fazer o menor ruido, e sentando-se n'um sophá, d'onde podia ver-se a alcova, poz-se a contemplar em silencio o pallido e melancolico rosto do ancião.

II

A IMPACIENCIA

Quando Julio de Monforte entrou na casa de jantar, a sua presença arrancou uma dessas exclamações que não se podem descrever com a penna nem com a palavra; um desses gritos que partem da alma e são como que o poema da inquietação, do interesse, da anciedade comprimida durante algumas horas por uma familia inteira.

Um simples olhar da marqueza del Radio, cuja autoridade se impunha, fizera cravar nas suas cadeiras todos que rodeavam a mesa.

Aquella ordem muda da marqueza fôra uma verdadeira tortura para Clotilde; a sua alma toda expansão, toda amor, mal podia conter-se dentro do seu involucro material; a encantadora menina ardia em desejos de precipitar-se nos braços daquelle ancião no qual reconhecera logo seu pai.

Aquelles que não conhecem nem comprehendem toda a ternura do amor filial; aquelles que nunca sentiram palpitar o coração pelo amor da familia, não podem apreciar com exactidão a tortura infinita que soffreu Clotilde ao ouvir a narrativa de seu pai.

Quando Julio voltou, todos se ergueram, interrogando-o com o olhar; todos lhe faziam perguntas acerca do general.

Julio diligenciou tranquillisal-os com um sorriso e um gesto, e sentando-se á mesa, disse:

— O Sr. Mendonça deitou-se, bemdizendo do fundo d'alma a carinhosa hospitalidade que lhe concedem nesta casa; o pobre cego não encontra palavras com que possa demonstrar a sua gratidão. Só no mundo, nos seus momentos de melancolica tristeza sonhava com as doçuras do lar, balsamo santo que suavisa todos os pezares e que elle julga ter perdido para sempre. O Sr. Mendonça é muito desgraçado; soffreu immenso, o bastante para expiar todas as culpas da sua mocidade. As provações, os desgostos envelheceram-n'o antes de tempo, fazendo-lhe derramar copiosas lagrimas, e o seu unico desejo antes de exhalar o derradeiro suspiro é merecer e alcançar o perdão de todos a quem offendeu n'outro tempo.

Monforte pronunciara estas palavras em tom compassivo, com grande pausa, estudando ao mesmo tempo o effeito que produziam nas physionomias dos ouvintes A commoção, as lagrimas teem a propriedade de afogar a voz na garganta; a verdadeira dôr é silenciosa, laconica; basta um grito para demonstrar todas as amarguras que despedaçam o coração; é sufficiente um suspiro para exprimir todas as angustias excruciantes da alma.

(Continuar-se-ha)

Typ. do Diario, —rua Duque de Caxias n. 42.